



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, terça-feira, 24 de agosto de 1976

SUPLEMENTO

ANO I - Nº. 49

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3.366 DE 20 DE AGOSTO DE 1976

Aprova o Regimento do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com os artigos 17 e 35 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU - que, assinado pelo Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal, a este acompanha.

Art. 2º - Ficam criados, na forma do Anexo I deste Decreto, os empregos em comissão do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, que são em quantidade, denominação, símbolos e requisitos para provimento, ali designados.

Art. 3º - Ficam extintos, os empregos em comissão do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, na forma do Anexo II deste Decreto.

ANEXO

EMPREGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

Art. 4º - A distribuição dos cargos e empregos em comissão pelas unidades orgânicas do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana consta do Anexo III.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Art. 6º - Fica o Secretário de Serviços Públicos responsável pelo acompanhamento e controle da implantação de que dispõe este Decreto.

Art. 7º - O presente Decreto integra o Livro II, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 1.891, de 21 de novembro de 1971.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1.742, de 12 de julho de 1971 e demais disposições em contrário.

Brasília-DF, 20 de agosto de 1976.

87º da República e 16º de Brasília.

ELMO SEREJO FARIA

IVAN GUANAIZ DE OLIVEIRA

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

JOSÉ GERALDO MACIEL

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SÍMBOLO	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO
01	Gerente de Programação e Organização	EC-2	Nível Superior
01	Gerente de Destino de Resíduos Sólidos	EC-2	Nível Superior
01	Gerente de Transportes e Equipamentos	EC-2	Nível Superior
01	Gerente de Operações	EC-2	Nível Superior
01	Diretor da Divisão de Administração Geral	EC-2	Nível Superior
03	Assessor Técnico	EC-3	Nível Superior
01	Chefe da Secretaria Executiva	EC-3	Nível Superior
01	Chefe do Serviço Jurídico	EC-3	Advogado
01	Chefe da Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho	EC-4	Nível Superior
01	Chefe do Núcleo de Programação e Controle	EC-4	Nível Superior
05	Assistente	EC-4	---
01	Chefe do Núcleo de Apropriação de Custos	EC-5	Conh. de nível universitário
01	Chefe do Núcleo de Oficina Mecânica	EC-5	---
01	Chefe do Distrito Metropolitano de Coleta	EC-5	---
01	Chefe do Distrito Metropolitano de Varrição	EC-5	---
01	Chefe do Distrito de Limpeza de Taguatinga	EC-5	---
01	Chefe da Seção do Pessoal	EC-5	---
01	Chefe da Seção de Material	EC-5	---
01	Chefe do Núcleo de Operações Especiais	EC-5	---
01	Encarregado do Almoxarifado	EC-6	---
01	Encarregado de Instrução Processual	EC-5	Conh. de nível universitário
01	Chefe da Seção de Contabilidade	EC-5	Técnico em Contabilidade

01	Chefe da Seção de Tesouraria	EC-6	---
01	Chefe do Distrito de Limpeza do Gama	EC-6	---
01	Chefe da Usina de Tratamento de Lixo	EC-7	---
01	Chefe do Núcleo de Aterros Sanitários	EC-7	---
01	Chefe do Núcleo de Transportes	EC-7	---
01	Chefe do Núcleo de Manutenção	EC-7	---
01	Chefe do Distrito de Limpeza de Sobradinho	EC-7	---
01	Chefe da Seção de Patrimônio	EC-7	---
01	Encarregado do Contrôlo de Qualidade	EC-8	---
01	Encarregado de Mecânica Diesel	EC-8	---
01	Encarregado de Mecânica à Gasolina	EC-8	---
01	Encarregado de Máquinas e Implementos	EC-8	---
01	Chefe do Distrito de Limpeza de Planaltina	EC-8	---
01	Chefe do Distrito de Limpeza de Brazlândia	EC-8	---
01	Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa	EC-8	---
01	Encarregado do Cadastro Financeiro	EC-8	---
01	Chefe da Seção de Conservação e Reparos	EC-8	---
02	Assistente Auxiliar	EC-9	---
01	Encarregado de Manutenção Mecânica	EC-9	---
01	Encarregado de Manutenção Elétrica	EC-9	---
01	Encarregado de Empenho e Liquidação	EC-9	Técnico em Contabilidade
01	Encarregado de Zeladoria e Administração de Sedes	EC-10	----
06	Secretária-datilógrafa	EC-10	---
24	Encarregado de Limpeza Pública	EC-10	---
81			

ANEXO II

EMPREGOS EM COMISSÃO EXTINTOS NO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SÍMBOLO
	I - SUPERINTENDÊNCIA	
01	Chefe da Secretaria Executiva	EC-4
01	Secretária-datilógrafa	EC-10
	II - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
01	Diretor da Divisão de Administração	EC-3
01	Assistente-Auxiliar	EC-6
01	Chefe da Seção do Pessoal	EC-5
01	Chefe da Seção de Compras e Guarda de Material	EC-6
01	Encarregado de Compras	EC-8
01	Encarregado do Almoxarifado	EC-9
01	Chefe da Seção de Contabilidade	EC-6
01	Chefe da Seção de Tesouraria	EC-8
01	Chefe da Seção de Patrimônio e Transporte	EC-10
01	Chefe da Seção de Serviços Gerais	EC-11
01	Encarregado da Carpintaria e Recuperação de Bens	EC-13
01	Encarregado de Administração de Sedes	EC-13
	III - SERVIÇO DE OFICINA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	
01	Chefe do Serviço de Oficina e Manutenção de Veículos	EC-5
01	Encarregado da Oficina Mecânica	EC-10
01	Encarregado da Manutenção de Veículos	EC-11
	IV - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO	
01	Diretor da Divisão de Planejamento e Programação	EC-2
01	Chefe da Seção de Programação	EC-7
01	Chefe da Seção de Apropriação e Estatística	EC-7
01	Chefe da Seção de Fiscalização	EC-10

	V - DIVISÃO DE DESTINO DE LIXO	
01	Diretor da Divisão de Destino de Lixo	EC-2
01	Chefe da Usina de Tratamento de Lixo	EC-9
01	Encarregado da Manutenção Mecânica	EC-11
01	Encarregado da Manutenção Elétrica	EC-12
01	Chefe da Seção de Vazadouros	EC-12
	VI - DIVISÃO OPERACIONAL	
01	Diretor da Divisão Operacional	EC-2
01	Assistente Auxiliar	EC-6
01	Chefe do Distrito Metropolitano de Coleta	EC-6
01	Chefe do Distrito Metropolitano de Varrição	EC-6
01	Chefe do Distrito de Limpeza de Taguatinga	EC-6
01	Chefe do Distrito de Limpeza do Gama	EC-8
01	Chefe do Distrito de Limpeza de Sobradinho	EC-8
01	Chefe do Distrito de Limpeza de Planaltina	EC-9
01	Chefe do Distrito de Limpeza de Brazlândia	EC-11
01	Chefe da Seção de Operações Especiais	EC-6
20	Encarregados de Limpeza	EC-14
56		

ANEXO III

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMPREGOS EM COMISSÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ÓRGÃO	QUANT.	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	SÍMBOLO OU CÓDIGO
SUPERINTENDÊNCIA	01	Superintendente	DAS.101.2
	03	Assessor Técnico	EC-3
Secretaria Executiva	01	Chefe da Secretaria Executiva	EC-3
	02	Secretária-datilógrafa	EC-10
Serviço Jurídico	01	Chefe do Serviço Jurídico	EC-3
	01	Encarregado de Instrução Processual	EC-5
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO	01	Gerente de Programação e Organização	EC-2
	01	Assistente	EC-4
	01	Secretária-datilógrafa	EC-10
Núcleo de Programação e Contrôl	01	Chefe do Núcleo de Programação e Contrôl	EC-4
Núcleo de Apropriação de Custos	01	Chefe do Núcleo de Apropriação de Custos	EC-5
GERÊNCIA DE DESTINO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	01	Gerente de Destino de Resíduos Sólidos	EC-2
	01	Secretária-datilógrafa	EC-10
Usina de Tratamento de Lixo	01	Chefe da Usina de Tratamento de Lixo	EC-7
	01	Encarregado de Contrôl de Qualidade	EC-8
	01	Encarregado de Manutenção Mecânica	EC-9
	01	Encarregado de Manutenção Elétrica	EC-9
Núcleo de Aterros Sanitários	01	Chefe do Núcleo de Aterros Sanitários	EC-7
GERÊNCIA DE TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS	01	Gerente de Transportes e Equipamentos	EC-2
	01	Assistente	EC-4
Núcleo de Transportes	01	Chefe do Núcleo de Transportes	EC-7
Núcleo de Manutenção	01	Chefe do Núcleo de Manutenção	EC-7
Núcleo de Oficina Mecânica	01	Chefe do Núcleo de Oficina Mecânica	EC-5
	01	Encarregado de Mecânica Diesel	EC-8
	01	Encarregado de Mecânica à Gasolina	EC-8
	01	Encarregado de Máquinas e Implementos	EC-8
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES	01	Gerente de Operações	EC-2
	02	Assistente	EC-4

	01	Secretária-datilógrafa	EC-10
Distrito Metropolitano de Coleta	01	Chefe do Distrito Metropolitano de Coleta	EC-5
	05	Encarregado de Limpeza Pública	EC-10
Distrito Metropolitano de Varrição	01	Chefe do Distrito Metropolitano de Varrição	EC-5
	05	Encarregado de Limpeza Pública	EC-10
Distrito de Limpeza de Taguatinga	01	Chefe do Distrito de Limpeza de Taguatinga	EC-5
	01	Assistente Auxiliar	EC-9
	04	Encarregado de Limpeza Pública	EC-10
Distrito de Limpeza do Gama	01	Chefe do Distrito de Limpeza do Gama	EC-6
	01	Assistente Auxiliar	EC-9
	03	Encarregado de Limpeza Pública	EC-10
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES - continuação -			
Distrito de Limpeza de Sobradinho	01	Chefe do Distrito de Limpeza de Sobradinho	EC-7
	02	Encarregado de Limpeza Pública	EC-10
Distrito de Limpeza de Planaltina	01	Chefe do Distrito de Limpeza de Planaltina	EC-8
	01	Encarregado de Limpeza Pública	EC-10
Distrito de Limpeza de Brazlândia	01	Chefe do Distrito de Limpeza de Brazlândia	EC-8
	01	Encarregado de Limpeza Pública	EC-10
Núcleo de Operações Especiais	01	Chefe do Núcleo de Operações Especiais	EC-5
	03	Encarregado de Limpeza Pública	EC-10
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	01	Diretor da Divisão de Administração Geral	EC-2
	01	Assistente	EC-4
	01	Secretária-datilógrafa	EC-10
Seção do Pessoal	01	Chefe da Seção do Pessoal	EC-5
	01	Encarregado do Cadastro Financeiro	EC-8
Seção de Material	01	Chefe da Seção de Material	EC-5
	01	Encarregado do Almoxarifado	EC-6
Seção do Patrimônio	01	Chefe da Seção do Patrimônio	EC-7
Seção de Contabilidade	01	Chefe da Seção de Contabilidade	EC-5
	01	Encarregado de Empenho e Liquidação	EC-9
Seção de Tesouraria	01	Chefe da Seção de Tesouraria	EC-6
Seção de Documentação e Comunicação Administrativa	01	Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa	EC-8
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - continuação -			
Seção de Conservação e Reparos	01	Chefe da Seção de Conservação e Reparos	EC-8
	01	Encarregado de Zeladoria e Administração de Sedes	EC-10
Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho	01	Chefe da Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho	EC-4
	82		

REGIMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

TÍTULO I

DAS COMPETÊNCIAS BÁSICAS E DA ESTRUTURA

Art. 1º - Ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU -, unidade orgânica de direção superior, com relativa autonomia, diretamente subordinado ao Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal, compete, basicamente:

- I - executar a coleta do lixo domiciliar, comercial e dos edifícios públicos nas áreas urbanas do Distrito Federal;
- II - executar e manter a limpeza de vias e logradouros públicos;
- III - dar destino final sanitário ao lixo coletado;
- IV - orientar no sentido de que seja dada destinação sanitária aos lixos industriais e hospitalares;
- V - orientar a população quanto a destinação final do lixo;
- VI - exercer a fiscalização de posturas referente a limpeza pública; e,
- VII - reunir esforços no sentido de manter o Distrito Federal

sanitariamente limpo, bem como quanto a seu aspecto.

Parágrafo Único - O Serviço Autônomo de Limpeza Urbana fica sujeito ao controle e supervisão da Secretaria de Serviços Públicos, sem prejuízo da auditoria financeira a cargo do órgão próprio da Secretaria de Finanças, nos termos dos § 1º e 2º do artigo 3º, da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964.

Art. 2º - Para execução das competências básicas e o cumprimento das atividades de administração geral, a estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, compreende:

- Gerência de Programação e Organização
 - Núcleo de Programação e Controle
 - Núcleo de Apropriação de Custos
- Gerência de Destino de Resíduos Sólidos
 - Usina de Tratamento de Lixo
 - Núcleo de Aterros Sanitários
- Gerência de Transportes e Equipamentos
 - Núcleo de Transportes
 - Núcleo de Manutenção
 - Núcleo de Oficina Mecânica

Gerência de Operações

- Distrito Metropolitano de Coleta
- Distrito Metropolitano de Varrição
- Distrito de Limpeza de Taguatinga
- Distrito de Limpeza de Gama
- Distrito de Limpeza de Sobradinho
- Distrito de Limpeza de Planaltina
- Distrito de Limpeza de Brazlândia
- Núcleo de Operações Especiais

Divisão de Administração Geral

- Seção do Pessoal
- Seção de Material
- Seção de Patrimônio
- Seção de Contabilidade
- Seção de Tesouraria
- Seção de Documentação e Comunicação Administrativa
- Seção de Conservação e Reparos
- Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho

Secretaria Executiva

Serviço Jurídico

TÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS ORGÂNICAS

Capítulo I

Da Execução das Atividades Específicas

Art. 3º - À Gerência de Programação e Organização, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Superintendente do SLU, compete:

- I - coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas do Núcleo de Programação e Controle e do Núcleo de Apropriação de Custos;
- II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das unidades acima.

Art. 4º - Ao Núcleo de Programação e Controle, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Programação e Organização, compete:

- I - obedecer e executar normas emanadas dos órgãos centrais dos sistemas de Planejamento, Modernização Administrativa e de Orçamento;
- II - elaborar normas específicas e instrumentos de acompanhamento, avaliação, controle e posturas sobre limpeza pública;
- III - elaborar a programação e o detalhamento de projetos sobre limpeza pública;
- IV - compatibilizar programas e projetos com as metas e objetivos governamentais;
- V - acompanhar e avaliar a execução de projetos;
- VI - orientar a elaboração de propostas orçamentárias parciais;
- VII - elaborar a proposta orçamentária global do S.L.U.;
- VIII - analisar dados sobre a execução orçamentária;
- IX - levantar, analisar e orientar a distribuição do trabalho, o estabelecimento de rotinas ou procedimentos administrativos e as condições ambientais de trabalho;
- X - simplificar e racionalizar os processos de execução do trabalho;
- XI - elaborar e sugerir alterações da organização estrutural e regimental;
- XII - estudar, elaborar, controlar e aprovar modelos de impressos e formulários;
- XIII - estudar o melhor aproveitamento da frota operacional;
- XIV - levantar, analisar e cadastrar o rendimento operacional por veículo;
- XV - estudar e sugerir a promoção de campanhas de educação sanitária.

Art. 5º - Ao Núcleo de Apropriação de Custos, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Programação e Organização, compete:

a) RELATIVAS A APROPRIAÇÃO DE CUSTOS

- I - apropriar e controlar custos do S.L.U.;
- II - elaborar instrumentos e selecionar processos de apropriação e controle de custos;
- III - treinar pessoal visando a melhor qualidade das informações sobre custos;

IV - sugerir a criação de centros de custos nos diversos órgãos do SLU;

V - analisar e comparar custos;

VI - sugerir a fixação do preço de custo e de venda dos produtos e sub-produtos do lixo, para fins de venda e/ou alienação;

VII - sugerir a adoção de medidas que visem a redução dos custos operacionais e administrativos;

VIII - estimar e propor os preços de sucata e materiais inseríveis para fins de alienação;

IX - apropriar os custos operacionais e administrativos do SLU;

X - identificar as causas de aumentos de custos;

XI - elaborar demonstrativos mensais e anuais específicos de custos;

XII - sugerir a elaboração de formulários que facilitem a coleta de dados;

XIII - controlar a remessa de dados pelas diversas unidades.

b) RELATIVAS A ESTATÍSTICA

I - cumprir as normas baixadas pelo órgão central do Sistema de Estatística;

II - elaborar instrumentos e selecionar processos de coleta estatística;

III - controlar a remessa de dados estatísticos;

IV - prestar informações estatísticas;

V - treinar pessoal visando a melhor qualidade das informações estatísticas;

VI - orientar as diversas unidades do SLU no sentido de remeter dados para fins estatísticos;

VII - sistematizar e registrar dados estatísticos e informações pertinentes;

VIII - selecionar e tabular dados estatísticos;

IX - fazer projeções dos dados estatísticos significativos;

X - criticar e apurar dados e informações coletadas;

XI - coordenar dados estatísticos;

XII - formular e testar hipóteses explicativas sobre o comportamento desses dados;

XIII - fazer relatórios crítico-analíticos das coletas realizadas e de seus resultados;

XIV - elaborar desenhos técnicos, gráficos estatísticos e formulários;

XV - manter atualizada a documentação de interesse estatístico.

Art. 6º - À Gerência de Destino de Resíduos Sólidos, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Superintendente do S.L.U., compete:

I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Usina de Tratamento de Lixo e do Núcleo de Aterros Sanitários;

II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das unidades acima.

Art. 7º - A Usina de Tratamento de Lixo, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Destino de Resíduos Sólidos, compete:

a) RELATIVAS AO TRATAMENTO DO LIXO

I - receber, rejeitar e tratar o lixo destinado à Usina;

II - operar equipamentos da Usina de Tratamento de Lixo;

III - controlar o tratamento do lixo;

IV - controlar a quantidade do lixo destinado ao tratamento;

V - manter a Usina em perfeitas condições de funcionamento;

VI - entregar, quando autorizado, produtos e sub-produtos do lixo.

b) RELATIVAS AO CONTROLE DE QUALIDADE

I - analisar a qualidade do lixo destinado a Usina de Tratamento de Lixo;

II - pesquisar e controlar a qualidade e a quantidade do lixo coletado;

III - analisar ou promover a análise da composição dos produtos e sub-produtos do lixo tratado;

IV - analisar a qualidade do lixo destinado à aterro sanitário;

V - pesquisar e analisar o processo de fermentação do lixo;

VI - pesquisar e controlar o processo de fermentação aeróbia

ca dos produtos do lixo;

- VII- sugerir medidas para melhoria da qualidade dos produtos obtidos do lixo;
- VIII- providenciar e manter informações sobre a qualidade dos produtos do lixo.

c) RELATIVAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA

- I - controlar e executar a manutenção mecânica dos equipamentos da Usina;
- II - pesquisar e estudar dados referentes a desgaste dos equipamentos mecânicos e mantê-los em operação;
- III - limpar e lubrificar os equipamentos mecânicos da Usina;
- IV - recuperar peças desgastadas;
- V - confeccionar peças simples para utilização na Usina;
- VI - construir veículos de transporte interno de lixo e adubo;
- VII - fazer a previsão anual das necessidades de manutenção/mecânica dos equipamentos da Usina;
- VIII- vistoriar serviços de manutenção mecânica executados;
- IX - solicitar peças, ferramentas e materiais necessários à manutenção dos equipamentos mecânicos;
- X - substituir peças e equipamentos mecânicos;
- XI - controlar, distribuir, recolher e guardar, e proceder a manutenção de ferramentas e aparelhos de sua utilização;
- XII - propor a baixa de ferramentas e aparelhos danificados ou extraviados, mantidos sob sua guarda;
- XIII- executar outras atividades atinentes à manutenção mecânica de Usinas.

d) RELATIVAS À MANUTENÇÃO ELÉTRICA

- I - controlar e executar a manutenção elétrica dos equipamentos da Usina;
- II - pesquisar e estudar dados referentes a desgaste dos equipamentos elétricos e mantê-los em operação;
- III - dar início a operação diária das unidades;
- IV - limpar e lubrificar os sistemas elétricos;
- V - fazer a previsão anual das necessidades de manutenção elétrica dos equipamentos da Usina;
- VI - vistoriar equipamentos elétricos e serviços de manutenção elétrica executados;
- VII - solicitar peças, ferramentas e materiais necessários à manutenção dos equipamentos elétricos;
- VIII- substituir peças e equipamentos elétricos;
- IX - controlar, distribuir, recolher e guardar e proceder a manutenção de ferramentas e aparelhos de sua utilização;
- X - propor a baixa de ferramentas e aparelhos danificados ou extraviados, mantidos sob sua guarda;
- XI - recuperar e trocar motores defeituosos;
- XII - controlar, recuperar e manter em bom funcionamento os transformadores de alta e baixa tensão da Usina;
- XIII- controlar, recuperar e manter em bom funcionamento a rede aérea e subterrânea de alimentação e distribuição de forças;
- XIV - executar outras atividades atinentes à manutenção elétrica de Usinas.

Art. 8º - Ao Núcleo de Aterros Sanitários, unidade orgânica/executiva, diretamente subordinada à Gerência de Destino de Resíduos/Sólidos, compete:

- I - preparar e locar áreas para aterros sanitários de acordo com a orientação dos órgãos de saneamento;
- II - abrir e cobrir trincheiras nos aterros sanitários;
- III - providenciar a abertura e manter em boas condições de tráfego as vias de acesso aos aterros sanitários;
- IV - transportar o lixo das estações transferenciais para os locais de vazamento;
- V - transportar o rejeito e a escória do lixo da Usina para os aterros sanitários;
- VI - controlar a quantidade do lixo e rejeito vazados;
- VII - manter o cadastro das áreas de vazamento do lixo e rejeito;
- VIII- controlar a descarga de lixo ou resíduos sólidos, nos aterros sanitários;
- IX - controlar e transportar equipamentos para os diversos aterros sanitários;

- X - exercer a vigilância dos aterros sanitários;
- XI - controlar o lixo recebido nos aterros sanitários;
- XII - controlar a destinação correta do lixo dos aterros sanitários;

Art. 9º - À Gerência de Transportes e Equipamentos, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Superintendente do SLU, compete:

- I - coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas do Núcleo de Transportes, do Núcleo de Manutenção e do Núcleo de Oficina Mecânica;
- II - elaborar e propor a programação anual das unidades acima.

Art. 10 - Ao Núcleo de Transportes, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Transportes e Equipamentos, compete:

- I - controlar o cumprimento do plano de manutenção, recuperação e de revisão mecânica de viaturas;
- II - orientar e controlar o cumprimento das normas de utilização de veículos de uso executivo e de uso comum, relativos a itinerários, circulação, condutores, usuários, serviços executados e recolhimentos de viaturas;
- III - organizar e manter fichários dos veículos e equipamentos especializados de uso do SLU, com todos os seus dados históricos e técnicos;
- IV - controlar a execução de serviços executados por terceiros;
- V - propor a fixação de critérios para abastecimento de viaturas;
- VI - receber e vistoriar veículos para fins de revisão ou recuperação;
- VII - recolher, conferir e entregar ferramentas e acessórios de veículos em revisão ou recuperação;
- VIII- entregar veículos revisados ou recuperados;
- IX - propor o recolhimento de veículos anti-econômicos;
- X - registrar e controlar as viaturas do S.L.U., por tipo, categoria e alteração de características;
- XI - registrar e controlar o consumo de combustível, lubrificantes, pneus, câmaras de ar, peças e acessórios, manutenção e mão-de-obra por veículo;
- XII - propor a fixação de critérios de abastecimento por veículo;
- XIII- apropriar, por viatura, os custos de serviços de recuperação e manutenção, fornecendo os dados ao Núcleo de Programação e Organização;
- XIV - abastecer os veículos do S.L.U.;
- XV - controlar o estoque de combustível;
- XVI - obedecer os critérios fixados para abastecimento;
- XVII- promover o pedido de aquisição de combustível;
- XVIII- promover o seguro, o licenciamento e emplacamento de todos os veículos do S.L.U.;
- XIX - promover e acompanhar as providências administrativas, técnicas e policiais relativas a acidentes e infrações;
- XX - promover junto ao órgão de Trânsito a liberação dos veículos do S.L.U.;
- XXI - registrar veículos adquiridos;
- XXII - registrar autorizações para circulação de veículos;
- XXIII- entregar veículos adquiridos a operação;
- XXIV - promover a regularização de documentos de veículos cujas características forem alteradas;
- XXV - manter o registro funcional dos condutores de veículos;
- XXVI - fazer a leitura e troca de discos de diagrama dos tacógrafos para registro;
- XXVII- elaborar mapas dos dados fornecidos pelos tacógrafos;
- XXVIII- substituir cabos de tacógrafos e de velocímetros;
- XXIX - expedir ou providenciar a expedição de matrículas para os condutores de veículos do S.L.U.;
- XXX - encaminhar os condutores de veículos para testes e exames psicotécnicos;
- XXXI - denunciar os casos de carteiras de habilitação ou exames médicos vencidos;
- XXXII- supervisionar o recolhimento de veículos;
- XXXIII- registrar a baixa de transferência de propriedade de veículos;

- XXXIV - promover a apuração de uso indevido de veículos;
- XXXV - instruir processos de apuração de danos e acidentes com veículos;
- XXXVI - programar linhas, horários, itinerários e lotação de veículos de transporte de pessoal;
- XXXVII - promover a aplicação e/ou aplicar testes para admissão e promoção de candidatos a condutores de viaturas do S.L.U.;

Art. 11 - Ao Núcleo de Manutenção, unidade orgânica executiva diretamente subordinada à Gerência de Transportes e Equipamentos, compete:

- I - executar o plano de manutenção das viaturas do SLU;
- II - controlar o consumo geral e por viatura, de pneus e câmaras de ar;
- III - executar serviços de lanternagem, pintura, solda, freio, funilaria e de estofamento nas viaturas do SLU;
- IV - lavar e lubrificar as viaturas do SLU;
- V - trocar óleos lubrificantes das viaturas;
- VI - elaborar a previsão de óleos lubrificantes, pneus, câmaras de ar, de todas as viaturas e providenciar o pedido de aquisição;
- VII - reparar pneus e remendar câmaras de ar;
- VIII - atestar a execução de serviços;
- IX - verificar o funcionamento e executar serviços nos instrumentos elétricos das viaturas;
- X - enrolar motores elétricos e recuperar radiadores, baterias, geradores, motores de arranque, reguladores e alternadores;
- XI - regular sistemas elétricos;
- XII - trocar e calibrar pneus;
- XIII - executar a desinfecção dos veículos coletores de lixo;
- XIV - executar a manutenção de equipamentos e veículos localizados fora da sede do SLU;
- XV - executar outras atividades relativas a manutenção.

Art. 12 - Ao Núcleo de Oficina Mecânica, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Gerência de Transportes e Equipamentos, compete:

a) RELATIVAS A ADMINISTRAÇÃO

- I - executar o plano de recuperação da frota de viaturas;
- II - sugerir a recuperação de veículos por terceiros;
- III - prestar socorro mecânico às viaturas do SLU;
- IV - controlar, registrar, distribuir, recolher, conferir, guardar e proceder a manutenção de ferramentas, aparelhos e máquinas de oficina;
- V - promover o reembolso e propor a baixa de ferramentas danificadas ou extraviadas;
- VI - promover o recolhimento do material inservível ou em desuso;
- VII - promover a apuração de responsabilidade por defeito;
- VIII - testar viaturas recuperadas;
- IX - promover a confecção e recuperação de peças para viaturas.

b) RELATIVAS ÀS MECÂNICAS DIESEL E À GASOLINA

- I - testar e regular bombas e bicos injetores;
- II - desmontar, retificar, recuperar, montar, ajustar, regular e testar motores e componentes;
- III - regular suspensões;
- IV - desmontar, recuperar, retificar, montar, ajustar e testar câmbio e diferencial;
- V - alinhar sistema de direção e balancear rodas;
- VI - trocar motores e registrar alteração de manutenção;
- VII - elaborar orçamento de recuperação de viaturas;
- VIII - promover a recuperação de peças e acessórios;
- IX - substituir peças e sistemas mecânicos e de alimentação de viaturas;
- X - registrar a aplicação de peças e acessórios e de mão-de-obra.

c) RELATIVAS A MÁQUINAS E IMPLEMENTOS

- I - desmontar, retificar, recuperar, montar, ajustar e testar sistemas hidráulico e elétrico de máquinas;
- II - recuperar, regular e testar implementos;
- III - ministrar orientação técnica aos operadores de máquinas e implementos.

Art. 13 - A Gerência de Operações, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Superintendente do S.L.U., compete:

- I - coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas dos Distritos Metropolitanos de Coleta e de Varrição, dos Distritos de Limpeza e do Núcleo de Operações Especiais;
- II - elaborar e propor a programação anual das unidades acima.

Art. 14 - Ao Distrito Metropolitano de Coleta, unidade orgânica executiva, de natureza local, diretamente subordinado à Gerência de Operações, compete:

- I - executar e controlar a coleta de lixo domiciliar, comercial, e das edificações públicas no perímetro urbano da Região Administrativa de Brasília;
- II - coletar, quando autorizado, o lixo e/ou a escória dos lixos hospitalares e industriais;
- III - sugerir alterações de horário, itinerários e setores de coleta de lixo;
- IV - orientar a população da Região Administrativa de Brasília para os problemas de limpeza pública;
- V - fiscalizar a população da Região Administrativa de Brasília com relação às normas e regulamentos sobre limpeza pública;
- VI - expedir notificações e lavrar autos de infração às normas e regulamentos sobre posturas referentes à limpeza pública.

Art. 15 - Ao Distrito Metropolitano de Varrição, unidade orgânica executiva, de natureza local, diretamente subordinado à Gerência de Operações, compete:

- I - executar e controlar a varrição mecânica e manual de vias e logradouros públicos na Região Administrativa de Brasília;
- II - sugerir alterações no horário, itinerários e setores de varrição;
- III - orientar a população da Região Administrativa de Brasília para os problemas de limpeza pública;
- IV - fiscalizar a população da Região Administrativa de Brasília com relação às normas e regulamentos sobre limpeza pública;
- V - expedir notificações e lavrar autos de infração às normas e regulamentos sobre posturas referentes à limpeza pública.

Art. 16 - Aos Distritos de Limpeza, unidades orgânicas executivas, de natureza local, diretamente subordinados à Gerência de Operações, competem:

- I - executar e controlar a coleta de lixo e a varrição de vias e logradouros públicos no perímetro urbano das áreas adstritas às Regiões Administrativas;
- II - sugerir alterações no horário, itinerário e setores de coleta e varrição;
- III - controlar e executar a capina e a roçagem das áreas públicas das Regiões Administrativas onde estiverem localizados;
- IV - executar a pintura de meio-fio da Região Administrativa onde estiverem localizados;
- V - promover a remoção de resíduos especiais, excetuados / entulho de obras, quando não identificada sua procedência, nas Regiões Administrativas onde estiverem localizados;
- VI - executar serviços de emergência de limpeza pública nas respectivas Regiões Administrativas;
- VII - orientar, no seu âmbito de ação, a população para os problemas de limpeza pública;
- VIII - fiscalizar, no seu âmbito de ação, a população com relação às normas e regulamentos sobre limpeza pública;
- IX - expedir notificações e lavrar autos de infração às normas e regulamentos sobre posturas referentes à limpeza pública nas respectivas Regiões Administrativas.

Art. 17 - Ao Núcleo de Operações Especiais, unidade orgânica executiva, de natureza central, diretamente subordinada à Gerência de Operações, compete:

- I - controlar e executar a capina e a roçagem das áreas públicas da Região Administrativa de Brasília;

- II - executar a pintura de meio-fio na Região Administrativa de Brasília;
- III - controlar e executar a lavagem e desinfecção de abrigos de ônibus, passeios e logradouros públicos do Distrito Federal;
- IV - remover animais mortos das vias e logradouros públicos;
- V - executar serviços de emergência de limpeza pública;
- VI - promover a remoção de resíduos especiais, excetuados / entulho de obras, quando não identificada sua procedência;
- VII - executar o preparo do terreno, visando dar condições à roçagem mecânica;
- VIII - executar a remoção de detritos sólidos, lançados indevidamente nas vias e logradouros públicos, excetuados entulho de obras.

Capítulo II

Da Execução Específica e Setorial das Atividades de Administração Geral

Art. 18 - A Divisão de Administração Geral, unidade orgânica diretiva, diretamente subordinada ao Superintendente do S.L.U., compete:

- I - coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Seção do Pessoal, da Seção de Material, da Seção de Patrimônio, da Seção de Contabilidade, da Seção de Tesouraria, da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Seção de Conservação e Reparos e da Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
- II - elaborar e propor a programação anual de trabalho das unidades acima.

Art. 19 - A Seção do Pessoal, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete:

a) RELATIVAS A SELEÇÃO DE PESSOAL

- I - cumprir e fazer cumprir as normas emanadas pela Coordenação do Sistema de Pessoal da Secretaria de Administração do Distrito Federal;
- II - realizar o recrutamento e selecionar pessoal necessário ao cumprimento das atividades do S.L.U.;
- III - sugerir planos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para o S.L.U.;
- IV - zelar pela observância da legislação de pessoal;
- V - instruir pedidos de promoção de pessoal;
- VI - conceder salário-família;
- VII - instruir processos concernentes a pessoal;
- VIII - instruir processos de reclamações trabalhistas;
- IX - assinar carteiras profissionais dos empregados do SLU;
- X - controlar a prestação de fiança para o exercício de cargos que a exigirem, mediante proposta a ser submetida à apreciação superior.

b) RELATIVAS AO CADASTRO FUNCIONAL

- I - registrar e controlar a vida funcional do pessoal do SLU, mantendo-os atualizados;
- II - registrar todos os empregados do SLU nos termos da legislação vigente;
- III - registrar e controlar a nomeação e designação de ocupantes de empregos em comissão;
- IV - manter o registro de lotação do pessoal por Divisão ou Gerência;
- V - registrar e controlar as remoções de servidores do SLU e os à sua disposição;
- VI - apurar tempo de serviço do pessoal colocado à disposição do SLU;
- VII - controlar a vacância decorrente de falecimento, aposentadoria, desbloqueio e demissão;
- VIII - preparar a identificação funcional dos empregados;
- IX - iniciar o processamento de aposentadoria por implementação de idade;
- X - instruir a concessão de licenças;
- XI - manter o controle e registro de salário-família;
- XII - controlar as concessões de férias, emitir os avisos e recibos de quitação das mesmas;
- XIII - manter o registro de fiança e de declarações de bens apresentados pelos servidores por ocasião da posse;

- XIV - cadastrar anualmente no PASEP, pessoal admitido e à disposição do SLU;
- XV - controlar a frequência geral de contratados e funcionários;
- XVI - apresentar relações de admissões e desligamento junto a Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho;
- XVII - elaborar e encaminhar a Delegacia Regional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, a relação anual da Lei dos 2/3;
- XVIII - fazer a classificação dos empregados em processos de aproveitamento, demissão, horas extras e outros;
- XIX - controlar o número de empregados admitidos e desligados por lotação;
- XX - fornecer atestados e declarações a vista dos assentamentos individuais;
- XXI - anotar as carteiras profissionais dos empregados;
- XXII - executar todo o expediente relativo à admissão, contratação, designação para emprego em comissão, demissão, dispensa e requisição de pessoal;
- XXIII - estudar questões relativas aos direitos e deveres, vantagens e responsabilidades do pessoal e dar orientação sobre esses assuntos aos empregados que o solicitarem;
- XXIV - preencher guias de afastamento de salário para concessão de auxílio enfermidade;
- XXV - controlar a publicação de atos referentes a pessoal e promover as retificações necessárias;
- XXVI - manter controle e registro do pessoal à disposição do SLU.

c) RELATIVAS AO CADASTRO FINANCEIRO

- I - Elaborar e manter em dia os registros financeiros do pessoal do SLU;
- II - elaborar ou promover a elaboração das folhas de pagamento do pessoal;
- III - controlar o registro de pagamentos efetuados e a consignação em folha de pagamento;
- IV - registrar descontos e vantagens em folha de pagamento promovendo o recolhimento dos descontos efetuados;
- V - registrar e promover o recolhimento de pagamentos devidos;
- VI - registrar e promover o pagamento de bolsas de estudos;
- VII - expedir guias de transferências financeiras;
- VIII - registrar e controlar a aplicação de verbas de pessoal;
- IX - informar os rendimentos anuais dos funcionários para fins de depósitos do PASEP;
- X - proceder os cálculos e descontos das contas de previdência e outras obrigações sociais do S.L.U e seus empregados;
- XI - providenciar, anualmente junto ao INPS as revisões de apólices de seguros obrigatórios;
- XII - preparar o pagamento de indenização e vantagens dos empregados do S.L.U.;
- XIII - registrar e controlar dados referentes aos pagamentos e descontos;
- XIV - fornecer certidões e declarações financeiras de renda;
- XV - organizar e arquivar as cópias das folhas de pagamento;
- XVI - controlar o recebimento e a remessa de boletim de frequência, coligindo os dados sobre as folhas de pagamento e descontos obrigatórios;
- XVII - proceder averbações e a classificação de descontos em folha, exercendo a fiscalização necessária, conferindo os valores averbados e expedindo vias de créditos correspondentes aos descontos autorizados.

Art. 20 - A Seção de Material, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete:

a) RELATIVAS A ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

- I - elaborar através de dados fornecidos pelo Núcleo de Apropriação e Custos, cronogramas de aquisição de material;
- II - promover ajuste e reajuste no cronograma de aquisição;
- III - sugerir normas de controle e utilização do material do S.L.U.;

- IV - classificar a despesa nos casos de aquisição;
- V - cumprir e fazer cumprir as normas baixadas pela Coordenação do Sistema de Material;
- VI - examinar os processos de aquisição de material quanto a classificação da despesa, cancelamento de compras e especificação;
- VII - submeter a julgamento lances para alienação e propostas de fornecimento;
- VIII - manter o controle de fornecedores por grupos de material;
- IX - acompanhar e registrar a atuação de fornecedores;
- X - manter o registro de fornecedores declarados devedores remissos da Fazenda Nacional ou do Distrito Federal;
- XI - indicar fornecedores habilitados à licitação;
- XII - elaborar convites e consultas;
- XIII - receber e encaminhar propostas relativas a licitação;
- XIV - manter o controle de processos de aquisição, por modalidade de licitação;
- XV - promover pesquisa de mercado e de consumo de material;
- XVI - cadastrar fornecedores de materiais;
- XVII - comprar todo o material de uso do S.L.U;
- XVIII - manter cópias de instrumentos e processos de licitações;
- XIX - preparar quadros e mapas demonstrativos e relatórios de julgamentos realizados;
- XX - elaborar e expedir convites e receber propostas de fornecimento;
- XXI - comunicar ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação as licitações mercadas;
- XXII - manter o controle das licitações realizadas;
- XXIII - controlar o cumprimento das obrigações assumidas / pelos fornecedores;
- XXIV - especificar e classificar materiais;
- XXV - elaborar, mensalmente, o balancete de entrada de material e de distribuição de material, por unidade;
- XXVI - encaminhar a Seção de Patrimônio cópia do registro das entradas e saídas de material permanente.

b) RELATIVAS A GUARDA E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL

- I - conferir documentos fiscais à vista da nota de empenho ou de outro documento equivalente;
- II - emitir notas de recebimento;
- III - conferir documentos de requisição de material;
- IV - conferir requisições de material, atendendo-as;
- V - classificar Notas de Recebimento e requisições de material para fins de escrituração;
- VI - confrontar a característica do material com a especificação da nota de empenho;
- VII - examinar o estado do material adquirido;
- VIII - fazer ou mandar fazer o exame técnico do material para fins de recebimento;
- IX - receber o material nos locais determinados pela nota de empenho, ou documento equivalente;
- X - atestar recebimento de material;
- XI - classificar e armazenar material sob sua guarda;
- XII - manter o controle físico do material em estoque;
- XIII - elaborar o calendário de distribuição do material;
- XIV - distribuir material aos órgãos requisitantes;
- XV - zelar pela segurança do material sob sua guarda;
- XVI - estudar e fixar índices de estoques máximos e mínimos;
- XVII - conferir os materiais recebidos;
- XVIII - conferir e registrar a documentação relativa a compra de material, após a entrada deste no Almoxarifado;
- XIX - conferir e registrar os documentos referentes a materiais confeccionados pelo próprio SLU, deles dando conhecimento à Seção de Contabilidade e a Seção de Patrimônio;
- XX - adotar medidas de proteção do material contra riscos de qualquer natureza;
- XXI - realizar a contagem do material sob sua guarda;
- XXII - elaborar balanços, balancetes e inventários e remetê-los aos órgãos dos sistemas interessados;

- XXIII - providenciar pedidos de aquisição de material inexistente em estoque ou quando alcançar o estoque mínimo;
- XXIV - fornecer preços de material para efeito de previsões e aquisições;
- XXV - instruir processos de compras para liquidação e de pagamento relativo a fornecimento efetuado;
- XXVI - sugerir normas de controle e utilização do material;
- XXVII - analisar as características do material tendo em vista as especificações constantes da solicitação do material.

Art. 21 - A Seção de Patrimônio, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete:

- I - cumprir as normas baixadas pela Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial;
- II - comunicar ao órgão de Patrimônio do GDF a aquisição de material permanente para fins de registro e controle;
- III - tomar os bens móveis e imóveis do SLU;
- IV - dar carga aos órgãos do SLU do material permanente distribuído aos mesmos, procedendo a conferência da respectiva carga durante a primeira quinzena do mês de janeiro, bem como de todas as vezes que se verificar mudança na direção ou chefia dos órgãos;
- V - receber e transferir o material destinado a nova utilização e recolher ao Almoxarifado o material inservível;
- VI - manter um claviculário atualizado de todas as chaves dos bens patrimoniais;
- VII - articular-se com o órgão de material visando a constante atualização da carga distribuída;
- VIII - encaminhar ao Diretor da Divisão de Administração Geral, propostas de contratos de manutenção para máquinas e aparelhos;
- IX - manter registro, inclusive de documento, plantas e localizações de todos os bens imóveis adquiridos pelo Governo do Distrito Federal e ocupados pelo SLU;
- X - inventariar e classificar todo o material permanente, inclusive equipamentos e instalações;
- XI - exercer o controle dos bens patrimoniais com cargas para o S.L.U;
- XII - propor a baixa do material considerado inservível ou extraviado;
- XIII - fiscalizar a utilização do patrimônio do S.L.U.;

Art. 22 - A Seção de Contabilidade, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete:

a) RELATIVAS À CONTABILIDADE

- I - cumprir as normas baixadas pela Coordenação do Sistema de Contabilidade e pelos órgãos centrais do sistema de Planejamento e Orçamento;
- II - exercer o controle financeiro da execução orçamentária;
- III - registrar e controlar a movimentação dos créditos orçamentários e suplementares;
- IV - controlar o cumprimento das normas sobre prestação de contas dos responsáveis por adiantamentos;
- V - avaliar o comportamento de receitas e despesas;
- VI - analisar e consolidar os demonstrativos periódicos da execução orçamentária;
- VII - contabilizar os atos e fatos que ocorram na gestão financeira e patrimonial do SLU;
- VIII - manter a escrituração contábil rigorosamente em dia;
- IX - levantar os balanços e balancetes do SLU e os respectivos quadros demonstrativos;
- X - preparar a prestação de contas do S.L.U;
- XI - assessorar nas modificações orçamentárias;
- XII - classificar e promover o arquivamento da documentação contábil do S.L.U;
- XIII - preparar e expedir as guias de recolhimento;
- XIV - preparar a documentação necessária à concessão de adiantamentos, controlar seu prazo de aplicação e examinar as prestações de contas;
- XV - controlar a disponibilidade financeira apresentada pelo SLU;
- XVI - examinar os processos em fase de liquidação da despesa emitindo as autorizações de pagamento;

- XVII - apurar as contas dos responsáveis por bens e valores;
- XVIII - elaborar, diariamente, em coordenação com a Seção de Tesouraria, o boletim sintético do balancete de caixa, evidenciando as disponibilidades em espécie e os depósitos bancários;
- XIX - informar imediatamente aos órgãos interessados in suficiência de dotações orçamentárias e créditos;
- XX - escriturar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, os lançamentos relativos às operações contábeis, visando a demonstrar a receita, a despesa e as variações;
- XXI - conferir e registrar balancetes orçamentários e financeiros;
- XXII - registrar os créditos suplementares por solicitação e por aprovação;
- XXIII - elaborar o orçamento analítico anual.

b) RELATIVAS A EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

- I - executar as atividades específicas e genéricas de orçamento;
- II - classificar e controlar despesa orçamentária;
- III - emitir autorização de pagamento quanto autorizado, encaminhando-a à Seção de Tesouraria;
- IV - coligir dados da execução orçamentária de exercícios anteriores;
- V - efetuar o lançamento de notas de empenho e ordens de pagamento;
- VI - anotar os empenhos globais e por estimativa, fazendo as necessárias deduções;
- VII - registrar a anulação de notas de empenho e a consequente reversão dos valores à dotação própria;
- VIII - instruir processos de liquidação de despesa;
- IX - providenciar os pedidos de créditos adicionais;
- X - registrar e controlar a movimentação dos créditos orçamentários e suplementares.
- XI - movimentar os créditos orçamentários centralizados do SLU;
- XII - arquivar os contratos e convênios de interesse do SLU;
- XIII - controlar a realização das despesas à conta dos empenhos globais ou por estimativa;
- XIV - emitir notas de empenho e promover sua anulação ou retificação;
- XV - registrar o empenho das despesas do SLU;
- XVI - acompanhar a execução orçamentária na fase de empenho;
- XVII - propor no início de cada exercício financeiro, a emissão de empenhos globais ou por estimativa da despesa à conta das dotações orçamentárias que comportem esse regime;
- XVIII - manter colaboração estreita com o Núcleo de Programação e Controle, fornecendo-lhe os elementos necessários à análise da execução orçamentária;
- XIX - registrar a anulação de notas de empenho e a consequente reversão dos valores à dotação própria;
- XX - registrar os créditos suplementares por solicitação e por aprovação.

Art. 23 - A Seção de Tesouraria, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete:

- I - receber e movimentar valores do S.L.U;
- II - proceder a arrecadação de taxas e outras rendas;
- III - efetuar pagamento em moeda corrente, desde que haja encaixe suficiente e a autorização competente;
- IV - manter o registro de contas e depósitos bancários em nome do SLU, fornecendo os elementos necessários aos respectivos controles;
- V - entregar adiantamentos, fazendo imediatamente a necessária comunicação à Seção de Contabilidade;
- VI - manter o fichário de firmas dos fornecedores e seus procuradores, bem como de todos aqueles que recebem pagamentos pelo S.L.U, assim como de certidões negativas sobre títulos;
- VII - registrar o seu movimento diário, anexando os respectivos comprovantes;

- VIII - zelar pela boa guarda e segurança do numerário, títulos, documentos e valores pertencentes ao SLU ou a ele entregue;

- IX - efetuar recebimento de numerários;
- X - escriturar o movimento financeiro;
- XI - representar o SLU junto aos bancos e repartições públicas quando houver necessidade de pagamentos e recebimentos;
- XII - conferir extratos bancários e boletim de recolhimento da receita;
- XIII - fornecer, diariamente, à Divisão de Administração Geral a disponibilidade financeira e a receita;
- XIV - controlar as certidões negativas sobre títulos;
- XV - conferir processos para pagamentos e emitir as autorizações de créditos;
- XVI - escalonar pagamentos;
- XVII - manter sob sua guarda os valores que lhe forem confiados;
- XVIII - expedir comunicação às firmas em débito com o SLU, referente à multa por atraso verificado na entrega do material.

Art. 24 - A Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete:

- I - autuar e receber processos;
- II - organizar e manter em dia fichários numéricos, por procedência, por referência e alfabético dos processos autuados, para fins de informação;
- III - controlar a tramitação de processos;
- IV - receber, guardar e conservar em ordem os processos, livros e demais documentos que lhe for entregue para arquivamento, promovendo sua encadernação, quando for conveniente;
- V - dar, no recinto do protocolo, vista dos processos mediante autorização do Diretor da Divisão;
- VI - prestar informações relativas ao andamento e localização de processos;
- VII - atender a requisições de processos, papéis, livros e documentos arquivados sob sua guarda, mediante autorização do órgão interessado;
- VIII - acompanhar o andamento de processos adotando um sistema de cobrança de prazos aconselhados pela sua natureza e elaborando, quinzenalmente uma relação sintética de sua movimentação, para conhecimento dos órgãos de direção;
- IX - selecionar, classificar e analisar processos e documentos passíveis de eliminação;
- X - manter sigilo sobre correspondência e atos oficiais;
- XI - providenciar para que a entrega da correspondência e processos se faça com rapidez e segurança;
- XII - rever periodicamente os processos e documentos arquivados, propondo a destinação conveniente;
- XIII - propor a eliminação ou a incineração de processos, papéis e demais documentos passíveis de eliminação;
- XIV - classificar, registrar e catalogar as leis, decretos, decretos-leis, portarias e etc, que versem sobre assuntos de interesse do SLU e do Distrito Federal;
- XV - promover a reprodução de atos e documentos do SLU, controlando sua produção;
- XVI - prestar informações às autoridades e funcionários sobre a legislação referente ao S.L.U;
- XVII - selecionar e adquirir, através de órgãos competentes, livros, periódicos e documentos de interesse do SLU;
- XVIII - registrar e controlar as publicações adquiridas;
- XIX - efetuar trabalhos de reprografia;
- XX - extrair cópias de documentos e correspondências oficiais;
- XXI - classificar, catalogar e apresentar relatório semanal do material reproduzido;
- XXII - prestar informações sobre atos oficiais de interesse geral;
- XXIII - providenciar a encadernação de livros, "Distrito Federal", Diário Oficial da União e outros documentos;
- XXIV - manter documentos e material bibliográfico de utilização sistemática do S.L.U;
- XXV - cumprir as normas baixadas pela Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Art. 25 - A Seção de Conservação e Reparos, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete:

- I - confeccionar e reparar móveis e outras peças de madeira;
- II - confeccionar e reparar baldes, carrinhos tipo "Gari", vassouras, cabos de madeira ou metal para ferramentas e outros utensílios utilizados em limpeza pública;
- III - confeccionar e/ou controlar a execução da confecção por terceiros, de utensílios de limpeza pública;
- IV - confeccionar e/ou instalar divisórias;
- V - consertar, inspecionar e instalar equipamentos elétricos, hidráulicos, intercomunicadores e dispositivos de segurança;
- VI - promover a conservação de móveis, aparelhos e dependências;
- VII - executar sob orientação, serviços simples de construção civil;
- VIII - executar a manutenção e reparos de móveis, máquinas e equipamentos de escritório e de combate a incêndio, diretamente ou através de contrato com terceiros;
- IX - elaborar, propor e controlar o plano de manutenção de móveis, máquinas e equipamentos de escritório;
- X - executar reparos em obras de construção civil para o S.L.U;
- XI - executar e consertar pontos de confinamento de lixo;
- XII - manter em perfeito funcionamento as instalações elétricas, hidráulicas, telefônicas e de proteção contra incêndio das sedes do S.L.U;
- XIII - executar serviços de pintura e vernizes;
- XIV - executar outros serviços de confecção, conservação e reparos, quando autorizados.

a) RELATIVAS A ZELADORIA E ADMINISTRAÇÃO DE SEDES

- I - providenciar a ligação, transferência, retirada e funcionamento de aparelhos telefônicos;
- II - efetuar todas as mudanças de mobiliários;
- III - manter a limpeza da sede do SLU e seus equipamentos e acessórios;
- IV - fazer a coleta de lixo de todas as dependências da Sede e providenciar o seu recolhimento;
- V - inspecionar os serviços de limpeza e conservação de Sedes;
- VI - opinar sobre problemas de segurança dos próprios do SLU nos processos de instalação de maquinários;
- VII - manter a vigilância constante sobre as redes de instalações de defesa e prevenção contra incêndios;
- VIII - vigiar próprios em que funcionem órgãos e material do SLU, inspecionando a entrada e saída de pessoas e materiais dos mesmos;
- IX - inspecionar e orientar o serviço de copa da sede do SLU;
- X - controlar o consumo de material de limpeza na Sede do SLU;
- XI - providenciar a limpeza de todas as dependências da Sede do SLU, inclusive vidraças, janelas, revestimentos/metálicos, instalações sanitárias etc.

Art. 26 - A Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho, unidade orgânica executiva, diretamente subordinada à Divisão de Administração Geral, compete:

a) RELATIVAS A MEDICINA E HIGIENE DO TRABALHO

- I - programar e executar planos de proteção e saúde dos empregados;
- II - elaborar e executar programas de educação sanitária dos empregados;
- III - elaborar e executar programas de treinamento dos empregados, no que se relacione com assuntos ligados à preservação e proteção à saúde;
- IV - analisar a fadiga dos empregados, indicando medidas preventivas;
- V - proceder ao levantamento das doenças profissionais, de lesões traumáticas e estudos epidêmicos, analisando seus resultados com vistas as atividades preventivas;
- VI - promover medidas profiláticas em vacinação e outras;

- VII - dedicar atenção especial aos empregados expostos a insalubridade, deficientes e do sexo feminino;
- VIII - organizar estatística de morbidade e mortalidade de empregados, investigando possíveis relações com as atividades funcionais;
- IX - executar outras atividades sobre medicina e segurança do trabalho.

b) RELATIVAS A SEGURANÇA DO TRABALHO

- I - elaborar e sugerir normas e regulamentos sobre segurança do trabalho;
- II - opinar a respeito de problemas de engenharia sanitária;
- III - delimitar áreas de periculosidade nas dependências do S.L.U;
- IV - analisar acidentes no trabalho, investigando as causas e propondo medidas preventivas;
- V - manter cadastro e analisar estatística dos acidentes visando orientar a prevenção e calcular os custos;
- VI - estudar assuntos relativos a engenharia de segurança no trabalho;
- VII - elaborar e executar programas de treinamento em segurança do trabalho;
- VIII - organizar e participar da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA -;
- IX - executar outras atividades sobre segurança do trabalho.

Art. 27 - A Secretaria Executiva, unidade orgânica diretiva executiva, diretamente subordinada ao Superintendente do SLU, compete:

- I - coletar informações, dados, pesquisas e estudos técnicos para fins de divulgação e/ou publicação;
- II - preparar, redigir e datilografar o expediente a ser assinado pelo Superintendente;
- III - redigir notícias e artigos para divulgação e/ou publicação;
- IV - acompanhar o noticiário da imprensa a respeito do SLU;
- V - colaborar com o Superintendente no desempenho de suas atribuições;
- VI - registrar as reuniões e despachos com o Superintendente;
- VII - receber as pessoas que procurarem o Superintendente.

Art. 28 - Ao Serviço Jurídico, unidade orgânica diretiva-executiva, diretamente subordinado ao Superintendente do SLU, compete:

a) RELATIVAS A CONSULTORIA E PROCURADORIA

- I - defender, quando autorizado, os interesses do SLU e do Distrito Federal, junto a Justiça do Trabalho, em processos de Reclamações Trabalhistas;
- II - manter o Superintendente devidamente informado sobre o andamento das ações e feitos a seu cargo;
- III - requisitar dos órgãos do SLU os esclarecimentos e dados necessários à instrução de processos sobre os quais tenha que se pronunciar;
- IV - ter a seu cargo a ligação entre o S.L.U., Procuradoria Geral e Junta de Recursos Fiscais;
- V - emitir pareceres jurídicos, quando solicitado;
- VI - manter atualizado e fazer com que seja obedecida a orientação normativa de caráter jurídico emanada da Procuradoria Geral.

b) RELATIVAS A INSTRUÇÃO PROCESSUAL

- I - executar diligências no sentido de instruir processos, fatos ou atos que infringir às normas sobre posturas;
- II - instruir processos relativos aos recursos voluntários a serem encaminhados à Junta de Recursos Fiscais;
- III - instruir processos relativos aos autos de infração lavrados, relatando-os para julgamento em primeira instância;
- IV - propor a lavratura de termos aditivos em autos de infração;
- V - lavrar termos aditivos de revelia;
- VI - notificar os interessados das decisões de primeira instância;
- VII - promover e/ou solicitar diligências em processos;
- VIII - propor multas por infração ao Código de Posturas e as normas de limpeza pública;

- IX - organizar e manter o cadastro dos infratores às normas de posturas, bem como de antecedentes relativos a Autos de Infração julgados e, recidência;
- X - propor a inscrição em Dívida Ativa dos débitos não liquidados;
- XI - preparar certidões administrativas quando autorizadas;
- XII - informar processos e responder a consultas sobre assuntos de sua competência.

Capítulo III

Da Execução das Atividades Genéricas

Art. 29 - A todas unidades orgânicas do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, compete, genericamente:

- I - distribuir e controlar os serviços de seus respectivos ôrgãos;
- II - elaborar e/ou baixar os atos relativos às suas respectivas competências;
- III - executar serviços auxiliares necessários ao cumprimento de suas atividades;
- IV - sugerir e adotar medidas necessárias à melhoria da execução de suas respectivas atividades;
- V - promover o desenvolvimento dos seus recursos humanos;
- VI - manter documentos e material bibliográfico de utilização sistemática e permanente;
- VII - elaborar e propor, à unidade a que estiverem subordinados, a sua programação administrativa;
- VIII - requisitar, manter e conservar o material permanente necessário aos seus serviços;
- IX - requisitar e fiscalizar o uso de material de consumo;
- X - elaborar relatórios de suas atividades.

TÍTULO III

AS ATRIBUIÇÕES DO SUPERINTENDENTE E DOS TITULARES DE EMPREGOS EM COMISSÃO

Capítulo I

Das Atribuições do Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana

Art. 30 - Ao Superintendente do S.L.U. cabe o desempenho das / seguintes atribuições:

- I - dirigir, coordenar e controlar a execução das competências específicas e genéricas da Secretaria Executiva e do Serviço Jurídico;
- II - exercer a coordenação das competências específicas e genéricas da Gerência de Programação e Organização, da Gerência de Destino de Resíduos Sólidos, da Gerência de Transportes e Equipamentos, da Gerência de Operações e da Divisão de Administração Geral;
- III - gerir e coordenar as atividades gerais do S.L.U.;
- IV - despachar com o Secretário de Serviços Públicos;
- V - assessorar o Secretário de Serviços Públicos nos assuntos de limpeza pública;
- VI - designar e dispensar os ocupantes de empregos em comissão;
- VII - dar posse aos ocupantes de empregos em comissão;
- VIII - decidir, em grau de recurso os atos e despachos dos Gerentes, do Diretor e Chefes que lhes forem imediatamente subordinados;
- IX - instaurar ou promover a instauração de processos administrativos ou de sindicâncias, para apuração de irregularidades;
- X - praticar atos de administração de pessoal;
- XI - contratar, promover, elogiar, impor penalidades e dispensar o pessoal sob regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT -;
- XII - estabelecer normas internas, específicas de administração geral;
- XIII - reconhecer dívidas na forma da lei;
- XIV - conceder adiantamentos na forma da lei;
- XV - atribuir gratificações previstas em lei;
- XVI - determinar a realização de auditoria administrativa e financeira;
- XVII - ordenar empenho e a realização de despesas;
- XVIII - movimentar conjuntamente com o Diretor da Divisão de Administração Geral os recursos financeiros do SLU;
- XIX - determinar, dispensar e homologar licitação por Convite, obedecida a legislação;
- XX - autorizar o parcelamento de multas;
- XXI - propor tabelas de preços de produtos e sub-produtos do

lixo e serviços a serem cobrados;

- XXII - propor alterações no Regimento do S.L.U.;
- XXIII - autorizar a acumulação de férias de empregados;
- XXIV - autorizar a suspensão e interrupção de contrato individual de trabalho;
- XXV - autorizar a retificação ou anulação da despesa empenhada;
- XXVI - assinar, acordos, contratos e convênios;
- XXVII - autorizar a alienação de sub-produtos e de materiais encontrados no lixo;
- XXVIII - designar comissões permanentes e provisórias para execução de atividades específicas e de administração geral.

Capítulo II

Das Atribuições dos Empregos em Comissão de Direção e Chefia

Art. 31 - Ao Gerente de Programação e Organização, cabe o de sempenho das seguintes atribuições:

- I - sugerir normas sobre formulação de propostas orçamentãrias e acompanhamento, controle e avaliação da execução orçamentária programada;
- II - elaborar o relatório anual de trabalho do SLU, assessorando os órgãos do SLU na elaboração de seus relatôrios parciais;
- III - coordenar o funcionamento do sistema de acompanhamento da execução dos programas do SLU e mandar realizar os levantamentos estatísticos necessários ao planejamento da ação do S.L.U.;
- IV - participar como agente de planejamento do Sistema de Planejamento do Distrito Federal;
- V - elaborar normas específicas de limpeza pública;
- VI - propor a programação anual de trabalho do S.L.U.

Art. 32 - Ao Gerente de Destino de Resíduos Sólidos cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - propor e providenciar a adequada destinação final sanitária do lixo;
- II - propor a alienação de sub-produtos e de materiais encontrados no lixo;
- III - propor e controlar a adoção de normas técnicas sobre incineração de lixo;
- IV - estudar com os órgãos interessados a locação de áreas destinadas a aterros sanitários;
- V - propor a adoção de medidas relacionadas com limpeza pública que visem evitar a poluição ambiental.

Art. 33 - Ao Gerente de Transportes e Equipamentos cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - emitir parecer técnico a respeito de defeitos apresentados nas viaturas e equipamentos ocasionados por negligência, imprudência ou pelo não cumprimento de normas;
- II - emitir parecer técnico quanto a aquisição de peças e acessórios, óleos lubrificantes e outros materiais e equipamentos utilizados pela Gerência;
- III - emitir parecer técnico a respeito de aquisição de equipamentos de limpeza pública;
- IV - propor o plano de manutenção de veículos e máquinas;
- V - sugerir a execução de serviços de oficina por terceiros.

Art. 34 - Ao Gerente de Operações cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - detalhar a programação da coleta de lixo, da varrição de vias e logradouros públicos;
- II - programar itinerários e horários para coleta de lixo/ e varrição de vias e logradouros públicos;
- III - programar a capina, a roçagem de mataria, a pintura de meio-fio e a lavagem de passeios públicos;
- IV - pesquisar e especificar equipamentos e materiais de limpeza pública;
- V - propor a padronização de vasilhames individuais para lixo;
- VI - colaborar na formulação e execução de campanhas de educação sanitária sobre limpeza pública;
- VII - programar a confecção de vasilhames e vassouras para o S.L.U.;

VIII - estudar, analisar e avaliar a fiscalização de posturas com relação à limpeza pública.

Art. 35 - Ao Diretor da Divisão de Administração Geral cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - obedecer e controlar a execução das atividades setoriais dos sistemas de pessoal, material, contabilidade, documentação e comunicação administrativa, administração patrimonial, administração de próprios e conservação e reparos;
- II - realizar ou promover a realização de auditorias administrativas;
- III - elaborar a Tabela de Empregos do S.L.U;
- IV - propor normas sobre preparação de manuais de serviço;
- V - exigir fiança dos Chefes das Seções de Material e Almo-xarifado, efetuando a sua tomada de contas sempre que entender conveniente e, obrigatoriamente, no último dia útil de cada exercício financeiro;
- VI - exigir fiança do Chefe da Seção de Tesouraria;
- VII - proferir decisões em processos relacionados com recebimentos indevidos;
- VIII - autorizar a prestação de serviços extraordinários;
- IX - prestar assessoramento administrativo ao Superintendente;
- X - movimentar, conjuntamente com o Superintendente, os recursos financeiros do S.L.U;
- XI - assinar balanços, balancetes, ordens de crédito e outros documentos correlatos;
- XII - exercer a fiscalização sobre o recolhimento da receita e o pagamento da despesa;
- XIII - requisitar talões de cheques aos bancos;
- XIV - sugerir a abertura de créditos suplementares e adicionais e a aprovação do orçamento analítico e dos planos trimestrais de aplicação;
- XV - providenciar os pedidos de suprimentos;
- XVI - acompanhar e controlar a execução orçamentária;
- XVII - prestar assessoramento financeiro ao Superintendente.

Art. 36 - Ao Chefe da Secretaria Executiva cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - preparar e expedir atos e correspondências emanadas do Superintendente;
- II - estudar processos e emitir pareceres técnicos ou específicos;
- III - atender as pessoas que procurarem a Secretaria Executiva, prestar informações e encaminhá-las para audiência com o Superintendente, quando for o caso;
- IV - encaminhar ao Superintendente assuntos e processos que dependam de sua apreciação;
- V - transmitir ordens e instruções do Superintendente às unidades orgânicas do SLU;
- VI - distribuir, coordenar e controlar as atividades da Secretaria Executiva;
- VII - propor normas de funcionamento da Secretaria Executiva;
- VIII - encaminhar para publicação no órgão oficial de divulgação do Governo do Distrito Federal - "Distrito Federal" -, ou em jornais, os Atos do S.L.U., quando solicitado;
- IX - executar outras atividades que lhes forem atribuídas.

Art. 37 - Ao Chefe do Serviço Jurídico cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - julgar processos de multas referentes a infrações às normas de limpeza pública e ao Código de Posturas do Distrito Federal;
- II - opinar quanto às normas de direitos e deveres de empregados;
- III - prestar assessoramento jurídico à Superintendência e demais órgãos integrantes da estrutura do S.L.U.

Art. 38 - A todos os Gerentes, Diretor de Divisão, Chefes da Secretaria Executiva e do Serviço Jurídico cabem, ainda, o desempenho das seguintes atribuições:

- I - propor a designação e dispensa dos ocupantes de empregos em comissão que lhes são subordinados;
- II - propor a instauração de processo administrativo;
- III - Elogiar, impor e aplicar penalidades a empregados de seu órgão;

IV - autorizar a movimentação de pessoal dentro de sua respectiva Gerência, Divisão ou Serviço;

V - elaborar relatórios anuais das atividades de sua respectiva Gerência, Divisão ou Serviço;

VI - colaborar com o Núcleo de Programação e Organização/na elaboração de planos de trabalho;

VII - distribuir e controlar os serviços de suas respectivas unidades orgânicas;

VIII - proferir despachos interlocutórios de acordo com as competências de suas respectivas unidades orgânicas;

IX - assinar o expediente e demais atos relativos às atividades legais ou regulamentares, nos casos de indisciplina e omissões;

X - orientar os subordinados no cumprimento de suas tarefas;

XI - elaborar a proposta orçamentária dos órgãos que lhes são subordinados;

XII - fazer cumprir o programa de atividades de suas unidades orgânicas de acordo com as respectivas competências regimentais;

XIII - propor a admissão e demissão de empregados.

Art. 39 - Aos Chefes dos Distritos Metropolitanos, dos Distritos de Limpeza, da Usina de Tratamento de Lixo, dos Núcleos e das Seções cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - orientar os subordinados no cumprimento de suas tarefas;
- II - assinar o expediente e demais atos relativos às atividades legais ou regulamentares, nos casos de indisciplina ou omissões;
- III - zelar pelo regime disciplinar e adotar as providências legais ou regulamentares nos casos de indisciplina ou omissões;
- IV - zelar pela conservação e adequada utilização do material permanente e equipamentos à sua disposição;
- V - programar as atividades do serviço de acordo com as respectivas competências regimentais;
- VI - adotar, quando for o caso, sugerir, a adoção de medidas no sentido de melhorar a execução dos serviços;
- VII - propor a aplicação de penalidades e elogios.

Capítulo III

Das Atribuições dos Demais Empregos em Comissão e Permanente

Art. 40 - Aos Assessores Técnicos cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - assessorar o Superintendente em assuntos de natureza técnica;
- II - elaborar minuta de Decretos, Portarias, Ordens de Serviço, relatórios e exposições de motivos de interesse do S.L.U;
- III - analisar informações e dados fornecidos pelas Gerências e pela Divisão de Administração Geral;
- IV - realizar estudos técnicos de interesse do S.L.U;
- V - realizar outras atividades que lhes forem atribuídas,

Art. 41 - Aos Assistentes da Gerência de Operações cabem o desempenho das seguintes atribuições:

- I - controlar, orientar e fiscalizar a implantação dos serviços programados;
- II - analisar o serviço implantado e proceder às correções que se fizerem necessárias;
- III - analisar e encaminhar ao Núcleo de Programação e Controle os dados de produção;
- IV - analisar e avaliar "in loco" se a qualidade do serviço executado está compatível com os recursos absorvidos;
- V - catalogar dados e manter atualizado quadros de produção;
- VI - analisar informações e dados fornecidos pelos Distritos Metropolitanos e pelos Distritos de Limpeza;
- VII - realizar estudos técnicos de interesse da Gerência de Operações;
- VIII - controlar, fiscalizar e apurar mapas de frequência do pessoal;
- IX - coordenar as atividades de fiscalização de posturas referente à limpeza pública, nos Distritos de Limpeza;
- X - analisar e controlar o encaminhamento de autos de infração e notificações ao Serviço Jurídico;

- XI - fiscalizar as atividades de natureza administrativa dos órgãos da Gerência de Operações;
- XII - assistir ao Gerente de Operações em assuntos de natureza administrativa, despachando os processos de rotina;
- XIII - redigir ofícios, memorandos, ordens de serviço e relatórios de interesse da Gerência de Operações;
- XIV - representar o Gerente de Operações, quando designado;
- XV - executar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo Gerente de Operações;

Art. 42 - Aos Assistentes das demais Gerências e da Divisão de Administração Geral, cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - assistir o Gerente ou o Diretor em assuntos de natureza técnica;
- II - redigir exposições de motivos, ofícios, ordens de serviço, relatórios e etc, de interesse da Gerência ou da Divisão onde estiverem lotados;
- III - emitir pareceres técnicos sobre matéria de sua especialidade e de competência do órgão onde estiver lotado;
- IV - analisar informações e dados fornecidos pelas respectivas unidades orgânicas;
- V - realizar estudos técnicos de interesse da Gerência ou da Divisão onde estiver lotado;
- VI - representar o Gerente ou o Diretor da Divisão, quando designado;
- VII - elaborar e rever atos de interesse da Gerência ou Divisão onde estiver lotado;
- VIII - colaborar na formulação de pré-requisitos e exemplos típicos de tarefas para empregos da TEP/SLU;
- IX - instruir processos de pagamento de faturas emitidas por empresas e entidades;
- X - instruir processos sobre aplicação de penalidades a servidores sob os regimes Estatutário e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT -, lotados na Gerência ou Divisão;
- XI - instruir processos de rotina, despachando-os;
- XII - controlar a frequência do pessoal lotado no Gabinete da Gerência ou Divisão, onde estiver lotado;
- XIII - executar outras atividades que lhes forem atribuídas pelo respectivo Gerente ou Diretor.

Art. 43 - Aos Secretários Datilógrafos cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - executar trabalhos datilográficos;
- II - minutar ofícios, cartas, memorandos e telegramas;
- III - elaborar e datilografar os atos relativos a pessoal a serem assinados pelo Superintendente, Gerente ou Diretor;
- IV - preparar a agenda do Superintendente, Gerente ou Diretor, avisando-os com antecedência dos atos e solenidades que devam comparecer;
- V - receber e anotar telefonemas e efetuar contatos telefônicos, quando solicitados;
- VI - atender o público, encaminhando-o ou prestando-lhe as informações necessárias;
- VII - manter em dia e em ordem o arquivo do Gabinete;
- VIII - receber, preparar e expedir correspondência oficial e os expedientes do Gabinete;
- IX - executar outras tarefas que lhes forem confiadas.

Art. 44 - Ao Encarregado de Controle de Qualidade, diretamente subordinado ao Chefe da Usina de Tratamento de Lixo, cabe executar as atividades previstas na alínea "b" do artigo 7º.

Art. 45 - Ao Encarregado de Manutenção Mecânica, diretamente subordinado ao Chefe da Usina de Tratamento de Lixo, cabe executar as atividades previstas na alínea "c" do artigo 7º.

Art. 46 - Ao Encarregado de Manutenção Elétrica, diretamente subordinado ao Chefe da Usina de Tratamento de Lixo, cabe executar as atividades previstas na alínea "d" do artigo 7º.

Art. 47 - Ao Encarregado de Mecânica Diesel, diretamente subordinado ao Chefe do Núcleo de Oficina Mecânica, cabe executar as atividades previstas na alínea "b" do artigo 12, relativas a veículos de motores a diesel.

Art. 48 - Ao Encarregado de Mecânica à Gasolina, diretamente subordinado ao Chefe do Núcleo de Oficina Mecânica, cabe executar as

atividades previstas na alínea "b" do artigo 12, relativas a veículos de motores à gasolina.

Art. 49 - Ao Encarregado de Máquinas e Implementos, diretamente subordinado ao Chefe do Núcleo de Oficina Mecânica, cabe executar as atividades previstas na alínea "c" do artigo 12.

Art. 50 - Aos Encarregados de Limpeza Pública, cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - comandar turmas de trabalho para a execução das atividades que lhes forem determinadas;
- II - executar a fiscalização de posturas referentes a limpeza pública;
- III - expedir notificações e lavrar autos de infração às normas sobre posturas referentes à limpeza pública;
- IV - instruir processos de multas.

Art. 51 - Aos Assistentes Auxiliares cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - executar atividades específicas de limpeza pública, que lhes forem determinadas pelos respectivos Chefes a que estiverem subordinados;
- II - executar atividades de administração geral que lhes forem determinadas;
- III - apurar frequência do pessoal;
- IV - redigir e datilografar ofícios, memorandos, cartas e outros;
- V - preparar mapas de controle de distribuição de pessoal, de viaturas e de produção;
- VI - fazer cumprir o plano de manutenção de veículos;
- VII - manter arquivo da documentação necessária ao desempenho de suas atribuições.

Art. 52 - Ao Encarregado do Cadastro Financeiro, diretamente subordinado ao Chefe da Seção do Pessoal, cabe executar as atividades previstas na alínea "c" do artigo 19.

Art. 53 - Ao Encarregado do Almoxarifado, diretamente subordinado ao Chefe da Seção de Material, cabe executar as atividades previstas na alínea "b" do art. 20.

Art. 54 - Ao Encarregado de Empenho e Liquidação, diretamente subordinado ao Chefe da Seção de Contabilidade, cabe executar as atividades previstas na alínea "b" do art. 22.

Art. 55 - Ao Encarregado de Zeladoria e Administração de Sedes, diretamente subordinado ao Chefe da Seção de Conservação e Reparos, cabe executar as atividades previstas na alínea "a" do art. 25.

Art. 56 - Ao Encarregado de Instrução Processual, diretamente subordinado ao Chefe do Serviço Jurídico, cabe executar as atividades previstas na alínea "b" do artigo 28.

Art. 57 - Aos demais empregados do S.L.U. cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - cumprir com zelo e pontualidade, seus deveres e as ordens de seus superiores hierárquicos;
- II - proceder com distinção e cortesia no exercício de suas funções;
- III - usar adequadamente os bens do S.L.U., visando o melhor aproveitamento e perfeita conservação dos mesmos;
- IV - sugerir ao seu Chefe imediato as providências que julgue úteis à efetivação dos fins do SLU e ao aperfeiçoamento dos respectivos serviços.

TÍTULO IV DO RELACIONAMENTO

Art. 58 - O relacionamento de que trata os parágrafos 1º e 2º do artigo 3º da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964, entre o Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e a Administração Direta do Distrito Federal, será realizada da forma decorrente do que dispõe o artigo 46, do Regimento da Secretaria de Serviços Públicos, aprovado pelo Decreto nº 2933, de 27 de junho de 1975.

Art. 59 - Os órgãos responsáveis pela execução das atividades auxiliares do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, vincular-se-ão aos respectivos órgãos centrais da Administração Direta do Distrito Federal, na forma do que dispõe o artigo 13 e seu parágrafo único, da Lei nº 4545, de 10 de dezembro de 1964.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 60 - O Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, em seus impedimentos e ausências eventuais, será substituído

por servidor por ele indicado e, designado pelo Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Art. 61 - Os Gerentes, o Diretor da Divisão de Administração Geral e os demais ocupantes de empregos em comissão, em seus impedimentos e ausências eventuais, serão substituídos por servidor por eles indicados e designados pelo Superintendente.

Art. 62 - As unidades orgânicas do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana funcionarão em regime de mútua colaboração, respeitando as competências regimentais.

Art. 63 - A subordinação hierárquica define-se na posição de cada unidade orgânica na estrutura do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e no enunciado de suas respectivas competências.

Art. 64 - As dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Superintendente do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, ouvido o Secretário de Serviços Públicos, em perfeito entendimento com os órgãos centrais interessados, dentro de suas competências legais.

Brasília, 20 de agosto de 1976

JOSE GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos do
Distrito Federal

DECRETO Nº 3.367 DE 20 DE AGOSTO DE 1976

Define a relativa autonomia do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com os artigos 12 e 35 da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU - é assegurada a condição de órgão relativamente autônomo, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Serviços Públicos, sujeitando-se ao seu controle e supervisão, sem prejuízo da auditoria financeira a cargo do órgão próprio da Secretaria de Finanças, nos termos dos § 1º e 2º, do artigo 3º, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964.

Art. 2º - A relativa autonomia assegurada pelo artigo anterior caracteriza-se pelo exercício das competências regimentais atribuídas ao órgão e o desempenho das seguintes atividades:

- I - celebrar contratos, acordos e convênios, ouvido a Procuradoria Geral;
- II - contratar e demitir pessoal sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho;
- III - designar e dispensar pessoal para os empregos em comissão;
- IV - praticar atos de administração relativos ao regime jurídico de pessoal;
- V - elaborar e propor tabelas de pessoal;
- VI - elaborar e propor tabela de remuneração de prestação de serviços e de produtos e subprodutos do lixo;
- VII - adquirir bens e contratar obras até o limite de Convite;

- VIII - contratar serviços de terceiros para o cumprimento de suas atividades fins nos termos da legislação em vigor;
- IX - receber as receitas provenientes de suas atividades;
- X - elaborar a proposta orçamentária do órgão;
- XI - administrar e promover a conservação do patrimônio sob sua guarda e responsabilidade;
- XII - alienar subprodutos do lixo;
- XIII - impor multas e taxas e seu parcelamento;
- XIV - movimentar contas bancárias;
- XV - exercer atividades de tesouraria e escrituração contábil;
- XVI - elaborar balanços e balancetes;
- XVII - elaborar plano de aplicação de recursos;
- XVIII - estabelecer normas internas de administração geral.

Art. 3º - O Serviço Autônomo de Limpeza Urbana-SLU, será dirigido por um Superintendente designado pelo Governador do Distrito Federal, por indicação do Secretário de Serviços Públicos.

Art. 4º - O Superintendente é competente para autorizar a emissão de nota de empenho e pagamento de despesas, suprimentos e dispêndios de recursos do SLU, ou pelo qual este responda, observadas as normas vigentes de execução orçamentária e financeira.

Art. 5º - O Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, pelo seu Superintendente, prestará ao Tribunal de Contas do Distrito Federal todos os esclarecimentos necessários.

Art. 6º - Competirá a unidade de Administração Geral do SLU a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento das despesas ordenadas, na forma da legislação vigente.

Art. 7º - A receita arrecadada pelo SLU, será recolhida ao órgão próprio da Secretaria de Finanças.

Art. 8º - O repasse de recursos financeiros destinados ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, para fazer face às suas despesas, processar-se-á da seguinte maneira:

- I - o SLU elaborará o Plano de Aplicação dos recursos orçamentários, que será submetido à aprovação do Secretário de Governo;
- II - a Secretaria de Finanças fará o repasse ao SLU, dentro dos limites que lhe forem atribuídos no processo de desembolso aprovado para o exercício.

Art. 9º - O repasse somente será efetuado após a aprovação dos balancetes, na forma da legislação em vigor.

Art. 10 - Os balancetes do SLU deverão ser entregues nos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e pela Coordenação do Sistema de Contabilidade.

Art. 11 - Os cheques para pagamentos ou movimentação de contas e as ordens bancárias serão assinados, conjuntamente, pelo Superintendente e pelo Diretor da unidade de Administração Geral do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana.

Art. 12 - O saldo anual dos repasses será, obrigatoriamente, recolhido à Secretaria de Finanças, até o último dia útil do exercício, observadas as normas a respeito.

Art. 13 - O Serviço Autônomo de Limpeza Urbana abrirá em seu próprio nome, em banco oficial, conta especial para todos os repasses recebidos.

Art. 14 - Além do pessoal submetido ao regime do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União e legislação complementar, o SLU poderá utilizar pessoal regido pela legislação trabalhista, na forma do disposto no Parágrafo Único, do artigo 12, da Lei nº 4.545, de 10 de dezembro de 1964.

Art. 15 - Compete ao Superintendente admitir, demitir, ou dispensar os empregados regidos pela legislação trabalhista.

Parágrafo Único - As admissões somente poderão ser feitas dentro das normas vigentes e de conformidade com as Tabelas de Empregos aprovadas pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 16 - O Superintendente, no início de cada exercício financeiro, submeterá à aprovação do Secretário de Serviços Públicos a programação dos seus trabalhos e o plano de aplicação dos recursos orçamentários, observado o disposto nas normas de execução orçamentária e financeira do Distrito Federal.

Art. 17 - O Serviço Autônomo de Limpeza Urbana en caminhará ao Secretário de Serviços Públicos, no fim de cada exercí cio, balanços comprobatórios da aplicação de recursos, inclusive a prestação de contas a serem apreciados pela Coordenação do Sistema de Contabilidade e julgados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 18 - Anualmente, até 31 (trinta e um) de ja neiro, o Superintendente deverá apresentar ao Secretário de Serviços Públicos o relatório de suas atividades, inclusive da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do órgão.

Art. 19 - O Superintendente, observadas as normas baixadas pelos sistemas de planejamento e de orçamento, encaminhará ao Secretário de Serviços Públicos a proposta orçamentária para o exercício seguinte.

Art. 20 - O Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal e o Superintendente do SLU, ficam responsáveis, respectivamente, pelo cumprimento e controle da observância do que dispõe este Decreto, sem prejuízo das demais responsabilidades con tidas.

Art. 21 - O presente Decreto integra o Livro I, da Consolidação das Normas de Organização Administrativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 1.891, de 21 de dezembro de 1971.

Art. 22 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1.741, de 12 de julho de 1971 e demais disposições em contrário.

Brasília, 20 de agosto de 1976.

889 da República e 178 de Brasília.

ELMO SEREJO FARIAS

IVAN GUANATS DE OLIVEIRA

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER

FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

JOSÉ GERALDO MACIEL



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quarta-feira, 25 de agosto de 1976

ANO I - Nº. 50

ATOS DO GOVERNADOR

Secretaria de Serviços Sociais

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIA JOSEFINA DE FARIA, matrícula nº 18.810, da Função em Comissão, símbolo FC-06, de Chefe da Seção de Expediente, do Gabinete do Secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Distrito Federal, 19 de agosto de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO, matrícula nº 18.462, do Emprego em Comissão, símbolo FC-08, de Oficial de Gabinete do Secretário de Serviços Sociais; por ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 19 de agosto de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 20, Inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

Designar PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO, matrícula nº 18.462, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-06, de Chefe da Seção de Expediente, do Gabinete do Secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Distrito Federal, 19 de agosto de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA

Secretaria de Serviços Públicos

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

Designar NOEMY GUIMARÃES para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-08, de Secretário-Datilógrafo do Gabinete da Secretaria de Serviço Público do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, 19 de agosto de 1976

ELMO SEREJO FARIAS

JOSÉ GERALDO MACIEL

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 1976

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, RESOLVE:

Designar ANGELA SANT'ANA ARRUDA para exercer a Função em

Comissão, símbolo FC-03, de Assessor Auxiliar do Departamento de Concessões e Permissões, da Secretaria de Serviço Público do Distrito Federal.

DISTRITO FEDERAL, 19 de agosto de 1976

ELMO SEREJO FARIAS
JOSÉ GERALDO MACIEL

DESPACHOS

PROCESSO Nº.: 170.650/73

INTERESSADO: JURUBE DE OLIVEIRA

ASSUNTO: Revisão de reforma.

Senhor Governador

Aprovo o Parecer nº. 1.773/76-4ª. SPRG, de fls. 56/60, placitado pelo Ilmo. Sr. Dr. 4º. Subprocurador Geral às fls. 62.

Pela manutenção das decisões anteriores e indeferimento do novo pedido, vez que os argumentos ora oferecidos não elidiram os fundamentos dos Pareceres já emitidos.

A superior deliberação de Vossa Excelência, em 12 de agosto de 1976.

PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO
Procurador Geral

De acordo. Indeferir o pedido por falta de amparo.

Em, 13/08/76

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

"Republicado do "DO" Nº. 49 de 24/08/76, página 5 por ter saído incompleto".

Processo nº.: 121.968/76

Interessado: NILO DE ARAUJO BARROS

Assunto: Reinclusão no quadro - Promoção por merecimento

Senhor Governador

Aprovo o Parecer nº. 1.766/76 (fls. 36/40), placitado pelo Dr. 4º. Subprocurador Geral Substituto às fls. 42, que opina pelo não provimento do recurso manifestado pelo 1º. Sargento PM-NILO DE ARAUJO BARROS.

A superior deliberação de Vossa Excelência, em 09 de agosto de 1976.

PEDRO JOSÉ XAVIER MATTOSO
Procurador Geral

De acordo. Aprovo o Parecer do P.R.G.

Em, 13/08/76

ELMO SEREJO FARIAS
GOVERNADOR

"Republicado do "DO" Nº. 49 de 24/08/76, página 5 por ter saído incompleto".

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

Brasília, 20 de Agosto de 1976.

IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº.: 241.020/76

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

DESPACHO:

No uso da competência delegada pelo artigo 1º, item II do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967, com a nova redação dada pelo Decreto nº 1718, de 14 de junho de 1971, combinado com o artigo 3º, do inciso I, alínea "f" do Decreto nº 1703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação no valor de Cr\$ 279.890,60 (duzentos e setenta e

nove mil, oitocentos e noventa cruzeiros e sessenta centavos); em favor da Fundação Zoológica do Distrito Federal, para fazer face as despesas com a construção de uma barragem para formação do Espelho d'água do Setor de Clubes da cidade de Brasília.

Brasília, 19 de agosto de 1976
IVAN GUANAIS DE OLIVEIRA
Secretário do Governo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº. 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.978/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1962.

Brasília, 13 de agosto de 1976
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº.: 14.090/76

INTERESSADO: TERESA CARMELO SOUTO NOBREGA - Mat. nº. 9.024-SEC

ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR

CONCEDO, nos termos da delegação de competência es-

tabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº. 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.978/75, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL DIVISÃO DE REGISTRO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Atos do diretor

Processo nº.: 23250
Interessado MARIO SEBASTIAO COUTINHO

ASSUNTO: Reassunção de licença para trato de Interesses particulares
Despacho: Autorizo a reassunção a partir de 04/08/76
Em, 04/08/76

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
DIRETOR DA DIVISÃO DE

artigo 110 da Lei nº. 1.711 de 28 de outubro de 1962.

Brasília, 13 de agosto de 1976
JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

REGISTRO
E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

Processo nº.: 240974
Matrícula: 09.796
Interessado: JOÃO BENEDITO DA SILVA
Assunto: Reassunção de Licença Especial.
Despacho: Autorizo a reassunção a partir de 03/08/76
Em, 18/08/76

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1976

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo inciso VI do artigo 1º do Decreto "E" nº. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Designar nos termos da alínea "a" do artigo 21 do Decreto nº 2.951, de

22 de julho de 1975, JOSÉ JOAQUIM MORAES CAMPOS, Agente Administrativo, Código SA - 401.4, matrícula nº 8.422, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, símbolo FC - 6, da Divisão de Administração Geral da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no período de 1º a 30.09.76, por motivo de férias do titular.

Processo nº.: 21.893/76

INTERESSADO: Coordenação do Sistema de Administração de Próprios

DESPACHO: Nos termos da alínea "c", inciso II, artigo 3º do Decreto nº 1.703, de 31 de maio de 1971, dispense a licitação a favor da SOCIEDADE OURO FINO LAVANDERIA LTDA, para atender despesas com lavagem de toalhas deste Gabinete e de outras Secretarias, bem como a emissão do empenho por ESTIMATIVA no valor de Cr\$3.000,00, (TRES MIL CRUZEIROS).

Brasília, 19 de agosto de 1976

JOSÉ AFFONSO M. DE B. MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº.: 7.548/75

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS

Tendo em vista os pronunciamentos do Chefe do Serviço de Tomada de Contas da Coordenação

do Sistema de Material e do Departamento de Auditoria da Secretaria de Finanças, conforme Certificado de Auditoria nº 046/76-DPA-SEF, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 39, inciso III, da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, CONSIDERO REGULARES, as contas, relativas ao exercício de 1974, dos servidores JURACI ALVES DAS CHAGAS e ONOFRE SA, responsáveis pelo Depósito de Peças da Coordenação do Sistema de Transportes Internos desta Secretaria, ressalvando, no entanto, o que for apurado quando da apreciação pelo Egrégio Tribunal de Contas, do Distrito Federal.

Brasília, 11 de agosto de 1976

JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

PROCESSO Nº.: 240.800/76

INTERESSADO: MARIVALDO PEREIRA DA SILVA - Mat. 1.513-SEG

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

- As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.
- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.
- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.
- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Telefones: Direto 25-7803- PABX 25-6830 Ramal 312

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semestre Cr\$ 70,00
Ano Cr\$ 140,00

FUNCIONARIOS

Semestre Cr\$ 55,00
Ano Cr\$ 110,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel tamanho ofício, em espaço dois, sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balançetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

— (Decreto Nº 3.282 de 15-06-76)—

CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal

Seção de Cadastro Funcional

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDA

Processo nº: 24794
Matrícula nº: 03.073
Interessado: MAGALY VALLE DE SOUSA
Assunto: reassunção de licença para trato de interesses particulares
Despacho: Autorizo a reassunção a partir de 17/08/76.
Em, 17/08/76
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal

PROCESSO: 107201/76
INTERESSADA: DÂMARIS ALVES DE OLIVEIRA JORGE
ASSUNTO: Licença para acompanhar cônjuge

Concedo nos termos do artigo 98, inciso I do Decreto nº. 2.978, de 14.08.75, combinado com o artigo 115 da Lei nº. 1.711/52, licença sem vencimentos para acompanhar cônjuge, a partir de 20 de agosto de 1976

Brasília, 16 de agosto de 1976
CLAYR ROCHEFORT DE ALMEIDA
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal

DESPACHO: CONCEDO, nos termos do artigo 2º, combinado com o artigo 5º, do Decreto "N" nº 649, de 31 de agosto de 1967, LICENÇA ESPECIAL, de seis meses aos funcionários abaixo qualificados.
Proc.: 069558/75
Nome: Neyde Salles Bagetti
Matrícula: 4.283
Cargo: Agente Administrativo - Classe "A"
Nível: SA - 401.2
Relativo ao decênio de: 01.02.61 a 02.05.71

Proc.: 264885/76
Nome: Jorge de Souza Nunes
Matrícula: 15.711
Cargo: Mestre de Obras
Nível: 12-A
Relativo ao decênio de: 01.01.63 a 10.01.73

Proc.: 021743/76
Nome: José de Queiroz Mesquita

Matrícula: 2.139
Cargo: Economista - Classe "C"
Nível: NS - 714.7
Relativo ao decênio de: 12.05.61 a 18.05.71

Proc.: 032543/76
Nome: Felinto Homero Rodrigues da Silva
Matrícula: 11.042
Cargo: Auxiliar de Medição
Nível: 06
Relativo ao decênio de: 01.08.60 a 29.07.70

Proc.: 282226/76
Nome: Adão Felício Meira
Matrícula: 1.932
Cargo: Agente Administrativo - Classe "B"
Nível: SA - 401.3
Relativo ao decênio de: 01.05.66 a 27.04.76

Proc.: 022194/76
Nome: Benedita Sirlei Moreno dos Reis

Matrícula: 8.392
Cargo: Agente Administrativo
Classe "B"
Nível: SA - 401.3
Relativo ao decênio de: 01.06.66 a 07.07.76

Proc.: 011670/76
Nome: Claro Serafim da Rocha
Matrícula: 18.074
Cargo: Bombeiro Hidráulico
Nível 08-A
Relativo ao decênio de: 01.04.66 a 15.06.76

Proc.: 022980/76
Nome: Geraldo Bastos Sampaio
Matrícula: 11.616
Cargo: Agente Administrativo - Classe "B"
Nível: SA - 401.3
Relativo ao decênio de: 01.07.61 a 28.06.71

Proc.: 014806/76
Nome: Noemia Oliveira de Assis
Matrícula: 4.291
Cargo: Agente de Portaria - Classe "A"
Nível: TP-602.1

Relativo ao decênio de: 01.07.66 a 31.07.76

Proc.: 012371/76
Nome: Edmundo da Silva Couto
Matrícula: 17.144
Cargo: Servente
Nível: 05
Relativo ao decênio de: 01.05.66 a 20.06.76

Proc.: 010656/76
Nome: Mercilenes Faroni Gonzalez
Matrícula: 3.367
Cargo: Professor de Ensino Elementar
Nível: 13 - B
Relativo ao decênio de: 01.12.65 a 09.05.76

Proc.: 008424/76
Nome: Iracema Ribeiro Soares
Matrícula: 16.721
Cargo: Agente de Portaria - Classe "A"
Nível: TP-602.1
Relativo ao decênio de: 01.04.66 a 15.06.76

Clayr Rochefort de Almeida
Diretor da Divisão de Registro e Movimentação de Pessoal
CSP - SEA
data: 18.08.76

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 019292/76-GDF
INTERESSADO: Departamento de Ensino de 2º Grau.

ASSUNTO: Autoriza o funcionamento do Centro de Língua e aprova seu plano de funcionamento.

HOMOLOGO, o Parecer nº 44/76-CEDF, de 29/07/76, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, na sessão plenária de 04/08/76, cuja conclusão é do seguinte teor:

"Face ao exposto nosso parecer é no sentido de que seja aprovado o Plano de Funcionamento constante de fls. 106.146, ressaltando-se que os estudos realizados com fundamento no dito plano alcancem validade na escolarização regular".

Em 18/08/76.

WLADIMIR MURTINHO

Secretário de Educação e Cultura

PROCESSO Nº: 013015/76 - GDF
INTERESSADO: Diretoria Geral de Pedagogia

ASSUNTO: Critérios de Aferição de Rendimento Escolar para as unidades de Ensino de 1º e 2º graus, da rede oficial do DF.

HOMOLOGO o Parecer nº 42/76-CEDF, de 29/07/76, aprovado por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, na sessão plenária de 30/07/76, cuja conclusão é do seguinte teor:

a) As presentes normas (em anexos) estão compatíveis com os

dispositivos legais vigentes, e em especial com o título VII da Resolução 1/74-CEDF não obstante não explorem todas as potencialidades do citado documento, devendo merecer a aprovação, deste Colegiado, com as observações e emendas aqui contidas;

b) Validados os atos escolares

realizados com base nas presentes normas que terão vigência a partir do corrente ano".

Em 18/08/76.

WLADIMIR MURTINHO
Secretário de Educação e Cultura

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

Atos do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 70/76 - C.D.

—O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em sua 251ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de agosto de

1.976, tendo em vista o que consta do Processo nº 49691/76 - FEDE,

RESOLVE:

Referendar a Resolução nº 45/76 - CD, de 04 de maio de 1976, que criou na Tabela de Empregos Per-

manentes (TEP) da Fundação Educacional do Distrito Federal, 350 (trezentos e cinquenta) empregos de Professor de Ensino de 1º e 2º. Graus, sendo 200 (duzentos) para a Classe "A", e 150 (cento e cinquenta) para a Classe "C".

Brasília, 05 de agosto de 1976.

WLADIMIR MURTINHO

Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal

CONSELHEIROS:

OTHON ANDRADE

OSWALDO ZANELLO

GUIDO MONDIN

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA SVO, DE 20 DE AGOSTO DE 1976

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.286, de 16 de junho de 1976, e face ao disposto no Decreto "N" nº 618, de 12 de junho de 1967,

RESOLVE:

Excluir do relacionamento da Portaria de 31.12.75, publicada no "Distrito Federal" nº 199 da mesma data,

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE AGOSTO DE 1.976

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 alínea a do Decreto "N" nº 428 de julho de 1965.

RESOLVE

Mandar, JOÃO ALVES MARQUES, matrícula nº 16.111, Agente de Portaria - Classe "C", do Quadro Permanente de Pessoal do Governo do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Programação e Controle de Obras, nesta Secretaria.

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA

--Chefe da Seção de Pessoal
DAG -SVO

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE AGOSTO DE 1.976

A CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 alínea a do Decreto "N" nº 428 de julho de 1965.

RESOLVE

Mandar, JAIME DE SOUZA, matrícula nº 15.474 - GDF, Marceneiro nível 9-B do Quadro Provisório de Pessoal do Governo do Distrito Federal, ter exercício no Departamento de Licenciamento e Fiscalização de Obras, nesta Secretaria.

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA

--Chefe da Seção de Pessoal
DAG -SVO

Atestado nº 2335/76 -SM
Interessado: LUIZ FRANCISCO GOMES

Mat. 00.295
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 12/06/76 a 20/06/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº 2173/76 -SM
Interessado: LAURO RAIMUNDO DA SILVA

Mat. 09.331
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 30/07/76 a 30/09/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº 2385/76 -SM
Interessado: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA

Mat. 09.885
Assunto: Licença para tratamento de saúde

que concedeu gratificação pela prestação de serviço extraordinário, em caráter especial, o servidor abaixo mencionado, a partir do dia 19 de agosto de 1976.

MATR. 06.698
NOME: WALDEMAR PALMEIRA
NÍVEL 10-B
FUNÇÃO: Op. Maquinas Pesadas
VALOR: 260,00

Brasília, 20 de agosto de 1976

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
Secretário de Viação e Obras.

Despacho: Concedo no período de 09/08/76 a 18/08/76, nos termos do artigo 106 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº 2176/76 -SM
Interessado: ISAAC MARQUES DOS SANTOS

Mat. 09.969
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 01/08/76 a 31/08/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº 2374/76 -SM
Interessado: JAIR MARTINS DA SILVA

Mat. 10.905
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 26/07/76 a 09/08/76, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº 2388/76 -SM
Interessado: MARIA MACIEL FIGUEIREDO

Mat. 12.125
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 27/07/76 a 06/08/76, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº 2302/76 -SM
Interessado: JOÃO MARTINS DIAS DOS SANTOS

Mat. 14.017
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 01/08/76 a 15/08/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº 2380/76 -SM
Interessado: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

Mat. 14.034
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 05/08/76 a 18/08/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº 2382/76 -SM
Interessado: ALTAMIRA MARTINS DE SOUZA

Mat. 15.069
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 10/08/76 a 31/08/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº 2190/76 -SM
Interessado: JOSÉ VIEIRA BRUNO

Mat. 17.395
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 02/08/76 a 30/09/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº 2207/76 -SM

Interessado: PAULO DE OLIVEIRA SARAIVA

Mat. 12.944
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 01/08/76 a 15/08/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52.

Observação: Segue em anexo 02 (duas) Ordens de Serviço, de 10 e 16 de agosto de 1976, a serem publicados.

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG -SVO

Interessado: ALBERTO PEREIRA DE SOUZA

Assunto: Concessão de salário família

Mat. 18.453

Despacho: Concedo salário - família pela dependente Ana Pereira de Souza, esposa, nascida em 15/10/46, nos termos do artigo 138 da Lei nº 1711/52. Pagamento autorizado a partir de julho de 1976.

Interessado: FRANCISCO BERNARDO DA SILVA

Mat. 00.262
Assunto: Cancelamento de salário - família.

Despacho: Cancelo salário - família do dependente Ivan Rogério Bastos, filho, a partir de julho de 1976, por ter rendimento próprio, conforme declaração apresentada pelo interessado.

Interessado: RAIMUNDO NASCIMENTO REGO

Mat. 14.312
Assunto: Cancelamento de salário - família
Despacho: Cancelo salário - família do dependente Raimundo Nascimento Rego Filho, filho, a partir de julho de 1976, por ter rendimento próprio, conforme declaração apresentada pelo interessado.

Interessado: JOSÉ VIEIRA BRUNO

Mat. 17.395
Assunto: Cancelamento de salário - família
Despacho: Cancelo salário - família dos dependentes Siraides Pereira Ramos, filha, a partir de março de 1976, por ter contraído matrimônio, conforme certidão de casamento anexo e Josael Nunes Vieira, filho, nascido em 22/12/54, por ter completado maioridade, conforme certidão de nascimento em anexo.

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA

Chefe da Seção de Pessoal
DAG -SVO

Atestado nº: 2041/76—SM
Interessado: LEONIDAS DA COSTA

Mat.: 00.024
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 18/07/76 a 13/08/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº: 2279/76—SM
Interessado: JOSÉ PEDRO GONÇALVES

Mat.: 00.743
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 05/07/76 a 18/07/76, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº: 2283/76—SM
Interessado: JOSÉ AGOSTINHO DOS REIS

Mat.: 01.636

Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 21/07/76 a 31/08/76, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº: 2026/76—SM
Interessado: JOSÉ DA SILVA CARVALHO

Mat.: 11.314
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 01/07/76 a 30/07/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº: 2053/76—SM
Interessado: JOSÉ DA SILVA CARVALHO

Mat.: 11.314
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 31/07/76 a 31/08/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº: 2270/76—SM
Interessado: APRIGIO MANOEL DOS SANTOS

Mat.: 11.930
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 01/08/76 a 15/08/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº: 2311/76—SM
Interessado: DIVA HELENA THOMAZELLI BELARMINO

Mat.: 11.966
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 02/08/76 a 04/08/76, nos termos do artigo 106 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº: 2063/76—SM
Interessado: GERALDINO PEREIRA DA ROCHA

Mat.: 14.149
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 17/07/76 a 31/07/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº: 1906/76—SM
Interessado: MANOEL FERREIRA DA SILVA

Mat.: 14.343
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 01/07/76 a 30/08/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº: 2081/76—SM
Interessado: ABEL RODRIGUES DA SILVA

Mat.: 15.690
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 01/08/76 a 29/10/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº: 2101/76—SM
Interessado: SEVERINO LEITE DA SILVA

Mat.: 15.797
Assunto: Concedo no período de 01/08/76 a 03/09/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº: 2214/76—SM
Interessado: JOSÉ MIGUEL BENTO

Mat.: 15.851

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 26/07/76 a 31/07/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº: 2044/76—SM
Interessado: CICERO IZIDORO DO NASCIMENTO

Mat.: 17.121
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde.
Despacho: Concedo no período de 01/08/76 a 31/08/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº: 2252/76—SM
Interessado: MANOEL ELIAS DAMASCENO

Mat.: 17.443
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 05/07/76 a 02/09/76, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº: 2280/76—SM
Interessado: MARTA MARIA DE LIMA LEMOS

Mat.: 17.641
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 26/07/76 a 02/08/76, nos termos dos artigos 123, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

Atestado nº: 2251/76—SM
Interessado: EANE TAVARES

Mat.: 18.527
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo no período de 21/07/76 a 28/07/76, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei nº 1711/52.

Observação: Segue em anexo 01 (um) cópia da Ordem de Serviço, do dia 04 de agosto de 1976, a ser publicado.

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG—SVO

Interessado: JOSÉ MARIA DA MOTA

Mat. 17.625
Assunto: concessão de salário-família

Despacho: Concedo salário-família pelos dependentes Braulio Maia da Mota, filho, nascido em 11/08/71, Gláucia Maia da Mota, filha, nascida em 30/08/75, Vandail Melgaço Guedes, TRG, nascido em 10/08/66, e Vânia Cristina Melgaço Guedes, TRG, nascida em 30/08/65, nos termos do artigo 138 da Lei nº 1711/52; Pagamento autorizado a partir de janeiro de 1976. O pagamento anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

Interessado: MANOEL CLAUDINO DA SILVA FILHO

Mat. 17.438
Assunto: Cancelamento de salário-família

DESPACHO: Cancelo salário-família do dependente Osvaldo Claudino da Silva, filho, a partir de abril de 1975, por se encontrar trabalhando, conforme Declaração Apresentada pelo interessado.

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA
Chefe da Seção de Pessoal
DAG—SVO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Atos do Diretor

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
141 DE 05 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do processo nº 02130/76—DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de Aviso Prévio, o contrato de trabalho com o empregado GERCE DE OLIVEIRA, Trabalhador, nível EP—01, matrícula nº 92.599, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER—DF, a partir de 02 de agosto de 1976. Brasília, 05 de agosto de 1976. Engº. NID DUTRA D'AMORIM Diretor Geral do DER—DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº
143 DE 05 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do processo nº 02112/76—DER—DF,

RESOLVE:

Rescindir, mediante pagamento de indenizações legais o contrato de trabalho com o empregado BRAZ MENDES RIBEIRO, Mestre Eletricista, nível EP—12, matrícula nº 91651, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER—DF, a partir de 04 de agosto de 1976. Brasília, 05 de agosto de 1976. Engº. NID DUTRA D'AMORIM Diretor Geral do DER—DF.

CONSELHO RODOVIÁRIO

ATA da 474ª. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "C" - Brasília - DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Engº Sizínio de Andrade Galvão, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Carlos Alberto Ribeiro de Brito, Geraldo Rodrigues dos Santos, Jethro Bello Torres, João Mata Pires, Joffre Mozart Parada e Nid Dutra D'Amorim, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURAS DAS ATAS: As dez horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse às leituras das Atas das reuniões anteriores (473ª. Reunião Ordinária e 46ª. Reunião Extraordinária), que postas em discussão e votação, foram aprovadas. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas da 820ª. e 821ª. reuniões da Junta de Controle do DER - DF, bem como dos relatórios que as acompanhavam, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. ORDEM DO DIA: Processo Nº 01229/76-Interessado: PRIMEIRO DISTRITO RODOVIÁRIO DO DER-DF. Assunto: Minuta de Termo Aditivo ao Contrato nº 13/75, celebrado entre o DER-DF e a firma AZEVEDO E TRAVASSOS S/A - Engenharia, Construções e Comércio. DECISÃO: O Conselho, de acordo com o disposto no Art. 11, Incisos I e XXVII, do Decreto Nº 3.077, de 03/12/75, acolhendo o parecer verbal do Conselheiro João Mata Pires, decidiu, por unanimidade, aprovar o termo aditivo ao Contrato Nº 13/75, celebrado entre o DER - DF e a firma Azevedo e Travassos S/A - Engenharia, Construções e Comércio, com a alteração do Parágrafo Único da Cláusula Segunda da Minuta apresentada pelo Serviço Jurídico do DER - DF, que passará a ter a seguinte redação: Parágrafo Único - "Os serviços executados durante a prorrogação serão pagos com a utilização do índice de preços de maio de 1976". ENCERRAMENTO: As doze horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Conselheiros presentes. PRESIDENTE: SIZÍNIO DE ANDRADE GALVÃO, SECRETÁRIO: ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO, CONSELHEIROS: GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, JETHRO BELLO TORRES, NID DUTRA D'AMORIM, JOÃO MATA PIRES, ALOYSIO DE CARVALHO SILVA.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 144
DE 12 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o disposto no item 4, da Portaria - SVO nº 07, de 1º de abril de 1971,

RESOLVE:

Aproveitar na Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER - DF, mediante bloqueio do Emprego de Auxiliar Técnico de Administração, nível EP-11, o servidor LUIZ CORREIA VIEGAS, Auxiliar de Manutenção, nível 05, matrícula nº 09.629, do Quadro Provisorio de Pessoal do Distrito Federal, a partir desta data.

Brasília, 12 de agosto de 1976

Engº NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 145
DE 16 DE AGOSTO DE 1976.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item XVII, do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista o constante do processo nº 02236/76- DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, com dispensa de Aviso Prévio, o contrato de trabalho com o empregado ANTONIO TOMAZ BARBOSA, Pedreiro, Nível EP-06, matrícula nº 91.409, da Tabela de Empregos Permanentes - TEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER - DF, a partir de 12 de agosto de 1976

Brasília, 16 de agosto de 1976

Engº NID DUTRA D'AMORIM
DIRETOR GERAL DO DER-DF

JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

ATA DA 823ª. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER - - DF

Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas realizou-se a 823ª. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges, presentes os Membros José Wellington do Amaral Brito e Sonia Esteves de Castro, tendo como Secretária "Ad hoc", a servidora Niuzele Barros de Aquino. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta tomou conhecimento das Atas da 473ª reunião ordinária e da 46ª reunião extraordinária do Conselho Rodoviário do DER - DF, e também da Ata da 22ª reunião ordinária da Diretoria Consultiva, tendo o Sr. Presidente determinado seus respectivos arquivamentos. Em seguida a Junta tomou conhecimento do Contrato nº 11/76, celebrado entre o DER - DF e a firma Torc - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda, tendo sido registrado em livro próprio. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 02.202/75, 02.694/75, 02.778/75, 00.111/76, 00.296/76, 00.415/76, 00.587/76, 00.748/76, 00.790/76, 00.805/76, 00.869/76, 00.953/76, 00.976/76, 00.995/76, 00.996/76, 01.007/76, 01.008/76, 01.098/76, 01.102/76, 01.260/76; os quais, depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Niuzele Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes. Presidente: Diogo Rodrigues Borges, Secretária "ad hoc": Niuzele Barros de Aquino, Membros: José Wellington do A. Brito, Sonia Esteves de Castro - Suplente.

ATA DA 824ª. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER - DF

Aos doze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas realizou-se a 824ª. reunião da Junta de Controle do DER - DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges, presentes os Membros José Wellington do Amaral Brito e Sonia Esteves de Castro, tendo como secretária "Ad Hoc" a servidora Niuzele Barros de Aquino. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta tomou conhecimento do Contrato nº 09/76, celebrado entre o DER - DF e a firma Comercial Construtora Stecca S/A, tendo sido registrado em livro próprio. Prosseguindo, foram apresentados para exames os seguintes processos: 02.624/75, 03.536/75, 00.101/76, 00.612/76, 00.752/76, 00.754/76, 00.768/76, 00.877/76, 00.908/76, 00.910/76, 00.921/76, 00.0939/76, 00.948/76, 00.965/76, 00.972/76, 00.974/76, 00.997/76, 01.040/76, 01.069/76, 01.097/76, 01.164/76, 01.682/76; os quais, depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Niuzele Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes. Presidente: Diogo Rodrigues Borges, Secretária "Ad hoc": Niuzele Barros de Aquino, Membros: José Wellington do A. Brito e Sonia Esteves de Castro - Suplente.

ATA DA 825ª. REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER - DF

—Aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, às quinze horas realizou-se a 825ª. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. Diogo Rodrigues Borges, presentes os Membros José Wellington do Amaral Brito e Sonia Esteves de Castro, tendo como secretária "ad hoc" a servidora Niuzele Barros de Aquino. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da Reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. A seguir, a Junta determinou o registro em livro próprio do Contrato nº 12/76, celebrado entre o DER-DF e o Arquiteto Glauco Campello. Prosseguindo foram apresentados para exames os seguintes processos: 00.011/76, 00.103/76, 00.763/76, 00.776/76, 00.792/76, 00.802/76, 00.831/76, 00.836/76, 00.863/76, 00.911/76, 00.949/76, 00.950/76, 00.951/76, 00.954/76, 00.970/76, 01.006/76, 01.020/76, 01.078/76, 01.188/76, 02.159/76. O processo de nº 02.159/76, referente a comprovação de adiantamento concedido ao Sr. Geraldo Correia Guimarães, no valor de Cr\$300,00, foi encaminhado ao Sr. Diretor Geral do DER - DF, com parecer conclusivo da Junta para baixa de responsabilidade do servidor; os demais depois de examinados, conferidos e considerados certos, tiveram encaminhamentos de rotina. As dezessete horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Niuzele Barros de Aquino, secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes.

Presidente: Diogo Rodrigues Borges; Secretária "ad hoc": Niuzele Barros de Aquino; Membros: José Wellington de A. Brito; Sonia Esteves de Castro, Suplente.

DIRETORIA CONSULTIVA DO DER-DF

ATA DA 23ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA CONSULTIVA DO DER-DF

Aos tres dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte-Bloco "C" - Brasília - DF, realizou-se a 23ª. Reunião Ordinária da Diretoria Consultiva do DER - DF, sob a presidência do Engº Nid Dutra D'Amorim e com a presença dos seguintes Membros: Élio Moulin, Joel Naves de Carvalho, respondendo pela Divisão de Administração, José Medeiros de Oliveira, Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes, respondendo pela Divisão de Normas e Pesquisas e Paulo Afonso Pena, tendo como Secretário o servidor Elias de Oliveira Castro. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: As onze horas, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão, foi aprovada. ORDEM DO DIA: Processo nº 01944/76- Interessado: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - Assunto: Proposta de Contratação do Arqtº GLAUCO CAMPELLO, para desenvolvimento dos projetos arquitetônicos do Parque de Recreação Rogério Pithon Serejo Farias, com dispensa de licitação. DECISÃO: A Diretoria Consultiva, considerando o indiscutível valor profissional do Arqtº GLAUCO CAMPELLO, reconhecido pelo Arqtº Oscar Niemeyer, e considerando o caráter incomum dos serviços, uma vez que estes exigem uma perfeita sintonia entre a concepção artística e arquitetônica do Autor do Ante-projeto e do Autor do seu detalhamento, além de um contato direto e permanente entre ambos, decidiu em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto nº 3.078, de 03/12/75, manifestar-se favoravelmente à dispensa de licitação com fundamento no Art. 3º, Inciso I, Alínea "e", do Decreto nº 1.703/71, bem

como à aprovação da minuta de contrato fls. 83 a 87 do processo em epigrafe, de acordo com o voto do relator, Advogado Elio Moulin. ENCERRAMENTO: As doze horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar, eu, Elias de Oliveira Castro, lavrei a presente Ata que, aprovada vai assinada

pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Srs. Membros presentes. PRESIDENTE: NID DUTRA D'AMORIM; SECRETARIO: ELIAS DE OLIVEIRA CASTRO; MEMBROS: ELIO MOULIN; PAULO AFONSO PENA; ARTHUR COELHO DE MELLO; JOÃO CARLOS RIBEIRO DE PAULA PINTO; JOEL NAVES DE CARVALHO.

COMPANHIA IMOBILIARIA DE
BRASILIA - TERRACAP
Atos do Superintendente

INSTRUÇÃO DE 20 DE JULHO DE 1976

O DIRETOR SUPERINTEN-
DENTE DA COMPANHIA

IMOBILIARIA DE BRASILIA -
TERRACAP no uso das atri-
buições que lhe são conferidas
pelos Estatutos Sociais da Com-
panhia,

RESOLVE:

Conceder ao servidor AN-
TONIO JOSE DE SOUZA, ma-
trícula nº. 024, Motorista EP-07

da TEP/TERRACAP, lotado no
Gabinete da Superintendência,
Gratificação de Representação
de Gabinete no valor de Cr\$ 614,00
(seiscentos e quatorze cruzei-
ros), com efeito retroativo a 1º.

de julho de 1976.

Brasília, 20 de julho de 1976
ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Sessão nº: 150

Realizada em: 22.03.76

Decisão nº: 240
Processo nº: 03.293/76
Referencia: DIVISÃO FINANCEIRA-
DAF solicita alteração de Orçamento
para 1976.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator
e tendo em vista o constante dos
autos, RESOLVE aprovar o rema-
nejamento no valor de
Cr\$12.000.000,00 (doze milhões de
cruzeiros), do Elemento de Despesas

3.1.4.0. - Encargos Diversos, para
reforço do Elemento 3.1.3.0.-Serviços
de Terceiros com Cr\$7.500.000,00
(sete milhões e quinhentos mil
cruzeiros) e do Elemento 3.2.7.0
Diversas Transferências Correntes
com Cr\$4.500.000,00 (quatro mi-

lhões, e quinhentos mil cruzeiros),
dentro da ATIVIDADE 2.01 -Manuten-
ção das Atividades da Companhia
Imobiliaria de Brasilia - TERRACAP,
conforme quadros demonstrativos de
fls. 08 e 10, do presente processo.
Relator: Conselheiro FRANCISCO
HORTA BARBOSA DA SILVA

Sizínio de Andrade Galvão
PRESIDENTE
Francisco Horta Barbosa da Silva
Conselheiro
Julio Cesar de Rose
Conselheiro
Francisco Teocádio Araújo Pinto
CONSELHEIRO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP			
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1976			
R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIA	EXERCÍCIO - FONTE	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
RECEITAS CORRENTES		FUNÇÃO 11 - IMOBILIA, SERVIÇOS E SERVIÇOS	
RECEITA PATRIMONIAL		PROGRAMA 03 - GEDICIO	
Receitas Imobiliárias		Subprograma 303 - Conservação	
Receitas de Valores Mobiliários		TER 2.01 - Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de	
Receitas Diversas		Brasília - TERRACAP	50.700.000
TOTAL		TER 1.01 - Reequipamento dos Órgãos e Serviços	4.300.000
		TER 1.02 - Ampliação, Reconstrução e Restauração de Prédios e	
		Próprios da TERRACAP	1.000.000
		TER 1.03 - Operações Imobiliárias	20.000.000
		TER 1.04 - Incorporações	7.000.000
		TER 1.05 - Construção do Edifício Sede da TERRACAP	5.000.000
		TER 1.06 - Aquisição de Residências Funcionais para os Diretores da TERRACAP	2.000.000
		TER 1.07 - Execução de Obras de Infra-estrutura no Distrito Federal	70.000.000
		TER 1.08 - Execução de Obras Viárias no Distrito Federal ..	20.000.000
TOTAL		TOTAL	180.000.000

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP			
ESPECIFICAÇÃO			
CÓDIGO		QUANTIDADE	TOTAL
TER 2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	50.700.000	50.700.000
TER 1.01	Reequipamento dos Órgãos e Serviços	4.300.000	4.300.000
TER 1.02	Ampliação, Reconstrução de Prédios e Próprios da TERRACAP	1.000.000	1.000.000
TER 1.03	Operações Imobiliárias	20.000.000	20.000.000
TER 1.04	Incorporações	7.000.000	7.000.000
TER 1.05	Construção do Edifício Sede da TERRACAP	5.000.000	5.000.000
TER 1.06	Aquisição de Residências Funcionais para os Diretores da TERRACAP	2.000.000	2.000.000
TER 1.07	Execução de Obras de Infra-estrutura no Distrito Federal	70.000.000	70.000.000
TER 1.08	Execução de Obras Viárias no Distrito Federal	20.000.000	20.000.000
TOTAL		180.000.000	180.000.000

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP														
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E L E M E N T O S												TOTAL
		3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.3.0	3.2.5.0	3.2.7.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	4.2.1.0	
TER 2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP ...	14.000.000	1.200.000	10.000.000	16.000.000	500.000	200.000	2.000.000	5.800.000					50.700.000
TER 1.01	Reequipamento dos Órgãos e Serviços ..										1.500.000	2.800.000		4.300.000
TER 1.02	Ampliação, Reconstrução e Restauração de Prédios e Próprios da TERRACAP									1.000.000				1.000.000
TER 1.03	Operações Imobiliárias												20.000.000	20.000.000
TER 1.04	Incorporações									7.000.000				7.000.000
TER 1.05	Construção do Edifício Sede da TERRACAP									5.000.000				5.000.000
TER 1.06	Aquisição de Residências Funcionais para os Diretores da TERRACAP												2.000.000	2.000.000
TER 1.07	Execução de Obras de Infra-estrutura no Distrito Federal									70.000.000				70.000.000
TER 1.08	Execução de Obras Viárias no Distrito Federal									20.000.000				20.000.000
TOTAL		14.000.000	1.200.000	10.000.000	16.000.000	500.000	200.000	2.000.000	5.800.000	103.000.000	1.500.000	2.800.000	22.000.000	180.000.000

Sessão nº: 163
Realizada em: 10.05.76
Diário nº: 397
Processo nº: 04.537/76
Referência: Exposição de Motivos nº
11/76-DAF - Alteração de Orçamento
da Companhia

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator
e tendo em vista o que consta dos

autos RESOLVE aprovar a proposta
de Alteração do Orçamento da Com-
panhia, com a Receita prevista em
Cr\$ 290.000.000,00 (duzentos e
noventa milhões de cruzeiros), em
decorrência do aumento da
Categoria Econômica "RECEITAS DE
CAPITAL - FONTE: Alienação de Bens
Móveis e Imóveis", cujo valor passa
de Cr\$ 160.000.000,00 (cento e ses-
senta milhões de cruzeiros), para Cr\$

270.000.000,00 (duzentos e setenta
milhões de cruzeiros) e a Despesa
fixada em Cr\$ 290.000.000,00
(duzentos e noventa milhões de
cruzeiros) com a inclusão, no Pro-
grama 58 - Urbanismo, Subprograma
323 - Planejamento Urbano, do
Projeto 1.09 - Execução de Obras e
Serviços de Urbanização no Distrito
Federal, com dotação de Cr\$
110.000.000,00 (cento e dez mi-

lhões de cruzeiros).
Relator: Conselheiro FRANCISCO
HORTA BARBOSA DA SILVA

SIZINIO DE ANDRADE GALVÃO
PRESIDENTE

ARMANDO COLAVOLPE
CONSELHEIRO

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA
SILVA
Conselheiro

FRANCISCO LEOCARDIO ARAUJO
PINTO
CONSELHEIRO
JULIO CÉSAR DE ROSE
Conselheiro
DÁRIO DELIO CARDOSO
DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1976

R E C E I T A				D E S P E S A				
CATEGORIAS	ECONÔMICAS	-	FONTES	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	ATIVIDADE	PROJETO
1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES				FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO				
				PROGRAMA 58 - URBANISMO				
				Subprograma 323 - Planejamento Urbano				
				1.05	- Construção do Edifício Sede da TERRACAP			5.000.000
				1.06	- Aquisição de Residências Funcionais para os Diretores da TERRACAP			2.000.000
				1.07	- Execução de Obras de Infra-estrutura no Distrito Federal			70.000.000
				1.08	- Execução de Obras Viárias no Distrito Federal			20.000.000
				1.09	- Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Distrito Federal			110.000.000
1.2.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL			20.000.000	FUNÇÃO 11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS				
				PROGRAMA 63 - COMÉRCIO				
				Subprograma 353 - Comercialização				
				2.01	- Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP			50.700.000
				1.01	- Reequipamento dos Órgãos e Serviços			4.300.000
				1.02	- Ampliação, Reconstrução e Restauração de Prédios e Próprios da TERRACAP			1.000.000
				1.03	- Operações Imobiliárias			20.000.000
				1.04	- Incorporações			7.000.000
				TOTAL				
			290.000.000					

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS	
		PRÓPRIOS	TOTAL
1.05	Construção do Edifício Sede da TERRACAP	5.000.000	5.000.000
1.06	Aquisição de Residências Funcionais para os Diretores da TERRACAP	2.000.000	2.000.000
1.07	Execução de Obras de Infra-estrutura no Distrito Federal	70.000.000	70.000.000
1.08	Execução de Obras Viárias no Distrito Federal	20.000.000	20.000.000
1.09	Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Distrito Federal	110.000.000	110.000.000
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	50.700.000	50.700.000
1.01	Reequipamento dos Órgãos e Serviços	4.300.000	4.300.000
1.02	Ampliação, Reconstrução e Restauração de Prédios e Próprios da TERRACAP	1.000.000	1.000.000
1.03	Operações Imobiliárias	20.000.000	20.000.000
1.04	Incorporações	7.000.000	7.000.000
TOTAL		290.000.000	290.000.000

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTOS												TOTAL
		3.1.1.0	3.1.2.0	3.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	3.2.3.0	3.2.5.0	3.2.7.0	4.1.1.0	4.1.3.0	4.1.4.0	4.2.1.0	
1.05	Construção do Edifício Sede da TERRACAP									5.000.000				5.000.000
1.06	Aquisição de Residências Funcionais para os Diretores da TERRACAP												2.000.000	2.000.000
1.07	Execução de Obras de Infra-estrutura no Distrito Federal									70.000.000				70.000.000
1.08	Execução de Obras Viárias no Distrito Federal									20.000.000				20.000.000
1.09	Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Distrito Federal									110.000.000				110.000.000
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP	14.000.000	1.200.000	10.000.000	16.000.000	500.000	200.000	2.000.000	6.800.000					50.700.000
1.01	Reequipamento dos Órgãos e Serviços										1.500.000	2.800.000		4.300.000
1.02	Ampliação, Reconstrução e Restauração de Prédios e Próprios da TERRACAP ...									1.000.000				1.000.000
1.03	Operações Imobiliárias												20.000.000	20.000.000
1.04	Incorporações									7.000.000				7.000.000
TOTAL		14.000.000	1.200.000	10.000.000	16.000.000	500.000	200.000	2.000.000	6.800.000	213.000.000	1.500.000	2.800.000	22.000.000	250.000.000

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 20 DE AGOSTO DE 1976

O SECRETARIO DE SERVIÇOS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo 3º, do Artigo 3º, do Decreto nº 3.120, de 31 de dezembro de 1975, e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e a Autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, exarada no Processo nº 008586/76,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos Parágrafos 3º e 4º do Artigo 3º, do

Decreto nº 3.120, de 31 de dezembro de 1975, a Gratificação pela Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), ao servidor JOAQUIM ANTUNES DE FIGUEIREDO, Assistente de Organização Rural, nível 16, matrícula nº 11.124, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar.

Distrito Federal, 20 de agosto de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Secretário de Serviços Sociais

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Atos do Presidente

INSTRUÇÃO DE 11 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir desta data, a servidora DIRCE BARCELLOS E ALBUQUERQUE, Assistente Social I, matrícula 339 da TEP, do emprego em comissão, Símbolo EC-8 de Sub-chefe da Subdivisão do Serviço Social no Campo da Saúde, do Departamento de Educação para a Saúde e Assistência desta Fundação. Brasília, 11 de agosto de 1976
JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
DIRETOR-PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 16 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO

DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Designar, a partir desta data, RAIMUNDO NONATO DE BRITO, Auxiliar Administrativo I, matrícula 406 da TEP, para exercer o emprego em comissão símbolo EC-16, de Secretário do Departamento de Bem Estar do Menor, desta Entidade. Brasília, 16 de agosto de 1976
JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
DIRETOR-PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 16 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Dispensar a pedido, a partir desta data, MARIZE RODRIGUES SOUZA,

matrícula 623 da TEC, do emprego em comissão símbolo EC-16, de Secretário do Departamento de Bem Estar do Menor, desta Entidade. Brasília, 16 de agosto de 1976
JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
DIRETOR-PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 16 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Designar, a partir desta data, JUREMA PEIXOTO-SOUSA, Assistente Social I, matrícula 019 da TEP, para substituir, durante o período de férias, de 16/08 a 13/09/76, a Chefe da Divisão de Serviço Social no Campo da Saúde, do Departamento de Educação para a Saúde e Assistência, desta Entidade.

Brasília, 16 de agosto de 1976
JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
DIRETOR-PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 17 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

—Tornar sem efeito, a partir desta data, os efeitos da Instrução de 26/07/76, que designou ANTONIO ROBERTO BORGES FREIRE, Assistente Social II, matrícula 331 da TEP, para responder pelo emprego em comissão símbolo EC-04 de Coordenador de Ação Comunitária II do Gama, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação. Brasília, 17 de agosto de 1976
JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
DIRETOR-PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 17 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO

DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:

Autorizar a servidora DENISE TELLES DE MENEZES, Assistente, matrícula 443 da TEC, a viajar à cidade do Rio de Janeiro, nos dias 19 e 20/08/76, em objeto de serviço desta Entidade, concedendo-lhe 02 (duas) diárias.

BRASILIA, 16 17 de agosto de 1976

JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
DIRETOR-PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 17 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DIS-

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 25/1976

Autoriza a renovação do Convênio celebrado entre esta Fundação e a Ação Social do Planalto, visando a assistência e orientação ao menor engraxate e pequeno jornaleiro, num total de 30 menores do sexo masculino.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista vista o que consta no Processo nº 459/76,

RESOLVE:

Autorizar a renovação do Convênio celebrado entre esta Fundação

DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data, ROSELI SANTOS BURMANN, Assistente Social I, matrícula 661 da TEP, para exercer o emprego em comissão símbolo EC-04 de Coordenadora de Ação Comunitária II do Gama, do Departamento de Ação Comunitária, desta Entidade.

Brasília, 17 de agosto de 1976

JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
DIRETOR-PRESIDENTE

Social e a Ação Social do Planalto, tendo por finalidade a assistência e orientação ao menor engraxate e o pequeno jornaleiro, num total de 30 menores, do sexo masculino, na faixa etária de 12 a 17 anos, de acordo com os termos da minuta constante do processo supracitado, que fica aprovada por esta Resolução.

Brasília, 06 de agosto de 1976

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
PRESIDENTE SUBSTITUTO

JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES
REGINA PELOSI SILVA
JOSÉ EDUARDO CARREIRA ALVIM
JOSÉ MANOEL COELHO
VITAL DE MORAES ANDRADE
JENNY ANTUNES DE SOUZA

RESOLUÇÃO Nº 33/1976

Autoriza a renovação do Convênio celebrado entre esta Fundação do Serviço Social e a Casa do Candango, visando ao atendimento de 25 menores abandonados, em regime de internato.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e, tendo em vista os termos constantes no Processo nº 640/76,

RESOLVE:

Autorizar a renovação do Convênio celebrado entre esta Fundação e a Casa do Candango, tendo como

finalidade o atendimento de 25 (vinte e cinco) menores; abandonados, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 03 anos, assegurando-lhes educação e assistência, em regime de internato, de conformidade com a minuta constante no processo supracitado e que fica aprovada por esta Resolução.

Brasília, 13 de agosto de 1976

Luiz Carlos Nogueira Bastos
PRESIDENTE SUBSTITUTO
José Francisco de Sá Teles
José Manoel Coelho
José Eduardo Carreira Alvim
Vital de Moraes Andrade
Regina Pelosi Silva
Jenny Antunes de Souza
João Felício Scárdua

**SOCIEDADE DE HABITAÇÕES
DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 454/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor ALVIM MEIRELES DA COSTA - Processo nº 058.359/76, que deverá aguardar regulares convocações, vez que se encontra regularmente inscrito e classificado".

Brasília, 03 de agosto de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

PAULO GALEGO
Membro

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro

DILSON CARLOS REHEM
Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro - Relator

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

RESOLUÇÃO Nº 455/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor GILVAN GONÇALVES - Processo nº 053.720/76, mantendo disposição contida à Resolução nº 366/76 - C.A., de 15.06.76".

Brasília, 03 de agosto de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

PAULO GALEGO
Membro

RESOLVE:

"I - Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor MARCOS DA SILVA - Processo nº 056.211/76, vez que o mesmo foi convocado para entregar documentos nesta Sociedade, quando de sua classificação através do Sistema de Inscrições Públicas e Permanentes.

II - Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor FRANCISCO RODRIGUES - Processo nº 043.769/76, informando que deverá aguardar futuras convocações, de acordo com os critérios vigentes".

Brasília, 06 de agosto de 1976

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
p. Presidente

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro - Relator

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Membro

PAULO GALEGO
Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro

RESOLUÇÃO Nº 464/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Manter, por unanimidade, disposição contida à Resolução nº 224/76 - C.A., de 12.04.76, para indeferir, a solicitação formulada pelo Senhor ALEXANDRE DE SOUZA PINTO - Processo nº 048.592/76, informando que o requerente deverá aguardar regulares convocações desta Sociedade".

Brasília, 06 de agosto de 1976

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
p. Presidente

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Membro

PAULO GALEGO
Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro - Relator

RESOLUÇÃO Nº 465/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor EUGÊNIO FERREIRA DA COSTA - Processo nº 057.271/76, sendo que o mesmo deverá ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa".

Brasília, 06 de agosto de 1976

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
p. Presidente

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Membro

PAULO GALEGO
Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro - Relator

RESOLUÇÃO Nº 466/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Deferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ALBERTO ALVES SANTOS - Processo nº 045.133/76 e ERONIDES EUZÉBIO ALVES - Processo nº 053.008/76, face às alegações constantes nos respectivos autos, sendo que os postulantes deverão ser atendidos consoantes às normas e disponibilidades existentes à Empresa".

Brasília, 06 de agosto de 1976

LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS
p. Presidente

DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA
Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro - Relator

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS
Membro

PAULO GALEGO
Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro

RESOLUÇÃO Nº 473/76 - C.A.

Dispõe, sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir por unanimidade, a solicitação do Senhor JOAQUIM BARBOSA DO NASCIMENTO - Processo nº 058.764/76, considerando não

dispor a Empresa de imóvel residencial na Guará, informando, do resto, da continuidade das inscrições publicas nesta Sociedade".

Brasília, 10 de agosto de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro Relator
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro
PAULO GALEGO
Membro
HÉLIO PEREIRA LEITE
Membro

RESOLUÇÃO Nº 474/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora TANIA MARIA MARTINS - Processo nº 058.817/76, comunicando que se encontram abertas as inscrições de ordem publica desta Sociedade".

Brasília, 10 de agosto de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro Relator
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro
PAULO GALEGO
Membro
HÉLIO PEREIRA LEITE
Membro

—RESOLUÇÃO Nº 475/76- C.A.

Dispõe, sobre solicitações de unidades habitacionais desta sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir por unanimidade, as solicitações dos Senhores LUIZ GONZAGA BAIÃO - Processo nº 058.815/76, GERALDA ALVES COSTA - Processo nº 058.775/76 e MIRIAM ALVES REGINO - Processo nº 058.814/76, todos inscritos e classificados nesta Sociedade, cientificando que deverão aguardar regulares convocações".

Brasília, 10 de agosto de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro
PAULO GALEGO
Membro Relator
HÉLIO PEREIRA LEITE
Membro

RESOLUÇÃO Nº 478/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA - TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Por unanimidade, tornar sem efeito a Resolução nº 492/75 - C.A., de 12.09.75, para indeferir a solicitação do Senhor ZÓZIMO GOMES LEAL - Processo nº 025.015/75, vez que o mesmo se encontra na condição de "ex - proprietário de imóvel no Distrito Federal".

Brasília, 10 de agosto de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente

DILSON CARLOS REHEM
Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro - Relator
PAULO GALEGO
Membro

HELIO PEREIRA LEITE
Membro

RESOLUÇÃO Nº 479/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA - TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOSÉ ELIAS LOBO - Processo nº 058.774/76, considerando que a renda do beneficiário do pedido ultrapassa a exigida pelo PLANHAP".

Brasília, 10 de agosto de 1976

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro

RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro - Relator

PAULO GALEGO
Membro

HELIO PEREIRA LEITE
Membro

RESOLUÇÃO Nº 480/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA - TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Deferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora LIDUINA FILIZOLA BEZERRA - Processo nº 058.207/76, face às alegações constantes nos autos, sendo que a postulante deverá ser atendida em conformidade às normas e disponibilidades existentes à Empresa".
Brasília, 10 de agosto de 1976.
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro - Relator
PAULO GALEGO
Membro
HELIO PEREIRA LEITE
Membro

RESOLUÇÃO Nº 481/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA - TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor PEDRO ALVES DA SILVA - Processo nº 050.217/76, o qual, regularmente inscrito e classificado, cientificando que deverá aguardar posteriores convocações desta Sociedade".
Brasília, 13 de agosto de 1976
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro - Relator
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro
PAULO GALEGO
Membro
HELIO PEREIRA LEITE
Membro

RESOLUÇÃO Nº 482/76 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidades habitacionais desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVI, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

RESOLVE:

"Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOSÉ PEREIRA LEITE - Processo nº 012.738/74, mantendo a disposição contida às Resoluções nºs 114/75 - C.A., de 14.03.75 e 414/76 - C.A., de 09.07.76".
Brasília, 13 de agosto de 1976.
MARIVAL PEREIRA TAPIOCA
Presidente
DILSON CARLOS REHEM
Membro
RUBEM FURTADO GUEIROS
Membro
JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro - Relator
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO
Membro
PAULO GALEGO
Membro
HELIO PEREIRA LEITE
Membro

ATA DA 190ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 1976 (EXTRAORDINÁRIA).

Aos 03 (três) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis (1976) às 08h: 30 min., na Sala de Reuniões Gen. DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício - Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizada à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 190ª. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Engº DILSON CARLOS REHEM, Gen.: DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO e o Sr. PAULO GALEGO. 1. Havendo número legal, foi determinada a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi aprovada e assinada. 2. Posteriormente o Senhor Presidente deu conhecimento ao Conselho do expediente encaminhado pelo Membro Suplente, Dr. AZIZ TAJRA NETO, empossado em 11 de junho do ano em curso, por meio do qual solicita dispensa do cargo em decorrência de razões profissionais, conforme atesta o OF Nº. 643/76 - SAGRIMA, em anexo. 3. Em vista do afastamento do Conselheiro DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, por gozo de 30 (trinta) dias de férias, o Senhor Presidente determinou a convocação do Suplente, Advogado HÉLIO PEREIRA LEITE, que deverá empreender atividades neste Conselho do período de 10 de agosto a 10 de setembro do corrente. 4. Dada a palavra ao Conselheiro DILSON CARLOS REHEM, falou o mesmo da sua participação nas reuniões da Associação Brasileira de COHABs - A.B.C., que serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro, motivo pelo qual se ausentará da próxima reunião prevista para o Colegiado. 5. Isto feito, passou-se aos relatos das matérias constantes à Pauta determinada para o dia, as quais em sua totalidade referentes a pedidos quanto a obtenção de imóveis desta Sociedade, observando-se a seguinte ordem de exposição: CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: Em concordância aos votos do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 045/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor ALVIM MEIRELES DA COSTA - Processo nº. 058.359/76, que deverá aguardar regulares convocações, vez que se encontra regularmente inscrito e classificado". RESOLUÇÃO Nº 455/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor GILVAN GONÇALVES - Processo nº 053.720/76, mantendo disposição contida à Resolução nº. 366/76 - C.A., de 15.06.76". 6. CONSELHEIRO PAULO GALEGO: Concordando com os votos do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 456/76 - C.A.: "Por unanimidade, indeferir a pretensão do Senhor ADMILSON HONORIO DA SILVA, quanto a regularização do imóvel sito à QNL 19, Conjunto "H", nº 10, no Setor L/Norte - II de Taguatinga, face o constante às fls. 28/29 do Processo nº 9466/73". RESOLUÇÃO Nº 457/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor IRAN BATISTA CORREIA - Processo nº. 058.362/76, informando que o mesmo deverá aguardar convocações regulares, vez que se encontra inscrito e classificado nesta Sociedade". PROCESSO Nº. 057.493/76: versa sobre solicitação - proferida pela Senhora ERMITA ROSA DE ANDRADE. De acordo com o Parecer do Relator, o Conselho decidiu pela conversão em diligência, para efeitos de Levantamento Sócio-Econômico, in loco. 7. CONSELHEIRO DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA: : aprovando aos votos do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 458/76 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor LOURIVAL FERRAZ DE OLIVEIRA - Processo nº 057.708/76 (ref.: processo nº 4791/70), devendo ao mesmo ser distribuída uma unidade habitacional, de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa". - PROCESSO Nº 058.361/76: versa sobre pedido relativo a aquisição de imóvel desta Sociedade cujo interesse é do Senhor ALTAMIRO FRANCISCO TEIXEIRA. Tomando como base o Parecer do Relator, o Conselho determinou a realização de Levantamento Sócio-Econômico in loco, objetivando maiores esclarecimentos. 8 - CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: acorde com o Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 459/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor BENEDITO MARTINS PAULO - Processo nº 058.360/76, que, como inscrito e classificado, deverá aguardar - posteriores convocações desta Sociedade". RESOLUÇÃO Nº. 460/76 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora ROSILDA DA LUZ ROSA e Cônjuge - Processo nº 050.482/76, devendo aos mesmos ser alienada uma unidade residencial, consoante às normas e disponibilidades existentes na Empresa". 9.- CONSELHEIRO EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO: de acordo com os votos emitidos pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº. 461/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores EMILIO COELHO NETO - Processo nº 057.460/76 e MARIA DE FATIMA ALVES FERREIRA - Processo nº 057.451/76, comunicando que deverão aguardar futuras convocações, de acordo com as normas e critérios pertinentes ao Sistema de Inscrições Públicas e Permanentes". RESOLUÇÃO Nº. 462/76 - "Deferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora MARIA DE LOURDES MARQUES - Processo nº 057.508/76, sendo que a mesma deverá ser atendida de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa". PROCESSO Nº. 054.737/76: aduz ao cumprimento, pela Diretoria Imobiliária, do item II, da Resolução nº 337/76 - C.A., de 09.06.76. Em vista das informações prestadas às fls. 06 e acatamento do Relator, houve por bem o colegiado determinar o arquivamento do processo em tela. E, por nada mais haver a tratar às 11:00 horas, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu Gislaíne T. F. dos Santos, lavrei a presente Ata, a qual vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros presentes.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, Presidente - PAULO GALEGO, Membro - DILSON CARLOS REHEM, Membro - RUBEM FURTADO GUEIROS, Membro - DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Membro - JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, Membro - EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, Membro.

ATA DA 191ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 1976. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 08 hs: 30min, na Sala de Reuniões General DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício - Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizada à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 191ª. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Dr. LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS, substituído do Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Engº LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS, Diretor Superintendente em exercício, Gen. DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO e o Senhor PAULO GALEGO. 1. Havendo número legal o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi aprovada e assinada. 2. Logo a seguir foram relatados os processos pertinentes à Pauta do dia, os quais, referentes à solicitações de unidades habitacionais desta Sociedade, tendo-se registrado a seguinte ordem de apresentação: CONSELHEIRO DEMOCRITO SOARES DE OLIVEIRA: De acordo com o Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO - Nº 463/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor MARCOS DA SILVA - Processo nº 056.211/76, vez que o mesmo foi convocado para entregar documentos nesta Sociedade, quando de sua classificação através do Sistema de Inscrições Públicas e Permanentes. II -Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor FRANCISCO RODRIGUES - Processo nº 043.769/76, informando que deverá aguardar futuras convocações, de acordo com os critérios vigentes". 3. CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: Acordado com os votos do Relator; o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 464/76 - C.A.: "Manter, por unanimidade, disposição contida à Resolução nº 224/76 - C.A., de 12.04.76, para indeferir a solicitação formulada pelo Senhor ALEXANDRE DE

SOUZA PINTO - Processo nº 048.592/76, informando que o requerente deverá aguardar regulares convocações desta Sociedade". RESOLUÇÃO Nº 465/76 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor EUGENIO FERREIRA DA COSTA - Processo nº 057.271/76, sendo que o mesmo deverá ser atendido de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa". 4. CONSELHEIRO EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO: concordando com o Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 466/76 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores ALBERTO ALVES SANTOS - Processo nº 045.133/76 e ERONIDES EUZÉBIO ALVES - Processo nº 053.008/76, face às alegações constantes nos respectivos autos, sendo que os postulantes deverão ser atendidos consoante às normas e disponibilidades existentes à Empresa". 5. CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: Aprovando ao Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 467/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor SYDNEY SIMÕES SANTOS - Processo nº 056.901/76, vez que o mesmo se encontra regularmente inscrito e classificado nesta Sociedade". RESOLUÇÃO Nº 468/76 - C.A.: "Por unanimidade, determinar a regularização do imóvel destinado à Senhora ISABEL GARCIA LEÃO - Processo nº 031.440/75 por meio da Resolução nº 352/76 - C.A. de 09.06.76, para o nome do Senhor ELVIO GARCIA LEÃO, seu filho, face às razões constantes às fls. 16/19". 6 - CONSELHEIRO PAULO GALEGO: Aprovando aos votos do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 469/76 - C.A.: "Por unanimidade, tornar sem efeito a disposição expressa pela Resolução nº 651/75 - C.A. de 21.11.75, para DEFERIR o pedido de reconsideração efetuado pela Senhora IRENE ARAUJO DO NASCIMENTO - Processo nº 028.063/75, devendo a mesma ser alienada uma unidade habitacional desta Sociedade, de acordo com as normas e disponibilidades existentes". PROCESSO Nº 050.925/76: trata sobre solicitação de moradia desta Sociedade, efetuado pelo Senhor ANTONIO BRAZ DE SOUZA. Concordando com o voto preliminarmente dado pelo Relator, o Conselho determinou a realização de Levantamento Sócio - Econômico. E, por nada mais haver a tratar, às 10:00 horas, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu Gislaire T. F. dos Santos, lavrei a presente Ata, a qual, vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros. LUIZ CARLOS NOGUEIRA BASTOS - p. Presidente, DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA - Membro, EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO - Membro, JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO - Membro, LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS - Membro, PAULO GALEGO - Membro, RUBEM FURTADO GUEIROS - Membro.

--ATA DA 192ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1976. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

.. Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 08h: 30min, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício - Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 192ª. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Engº. DILSON CARLOS REHEM, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, Sr. PAULO GALEGO e o Dr. HÉLIO PEREIRA LEITE. 1. Iniciada a Sessão foi lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, sendo que "a posteriori" o Senhor Presidente estendeu a palavra ao Conselheiro DILSON CARLOS REHEM, que participou ao Órgão dos resultados obtidos na última Reunião da Associação Brasileira de COHABs - ABC, realizada na cidade do Rio de Janeiro, com a presença de diversas autoridades, dentre essas, Sua Excelência o Senhor Ministro do Interior RANGEL REIS, que recebeu a prestação de contas das COHABs do Brasil, quanto ao que têm executado no período e das pretensões futuras. Quanto à SHIS, foi enfatizado que já procedeu à entrega de 10.000 (dez mil) unidades num período de dois anos e que se encontra em início de um projeto de 6.717 (seis mil, setecentas e dezessete) casas, estando previsto o início da construção de mais 7.020 (sete mil e vinte), até o final do ano em curso. Segundo o Conselheiro, mais uma vez teve a SHIS a oportunidade de informar sobre o seu Sistema de Inscrições Públicas e Permanentes, de vez a maioria das COHABs evidenciaram interesse em adotá-lo. 3. Passada a palavra ao Conselheiro RUBEM FURTADO GUEIROS, foi apresentada a matéria contida no PROCESSO Nº 055.218/76, que trata de construção, sob regime de empreitada por preço global, de 05 (cinco) unidades habitacionais no Guarã II. De acordo com o Parecer do Relator, o exame realizado à minuta de contrato apresentada que se encontra conforme às disposições preestabelecidas pela Resolução nº 378/76 - C.A., bem como aos Cadernos de Especificações e de Encargos e Cronograma Físico-Financeiro, possibilitou o seu voto favorável à aprovação da matéria encaminhada ao Colegiado, que deverá se constituir no CONTRATO Nº 046/76 - SJ/GS. Face ao voto e esclarecimentos da parte do Relator, o Conselho, houve por bem decidir: RESOLUÇÃO Nº 470/76 - C.A.: "Por unanimidade, autorizar a celebração do Contrato sob o regime de empreitada por preço global, a ser realizada entre a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, e a firma ECOCIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., para a construção de 05 (cinco) unidades habitacionais localizadas no Guarã II, Distrito Federal, nos termos e valores da minuta apresentada às fls. 132/139 do Processo nº 055.218/76". 4. Logo a seguir pronunciaram-se os Relatores dos demais processos constantes à Pauta do dia, os quais, em sua totalidade, versam sobre pedidos relativos à aquisição de unidades residenciais, observando-se a seguinte ordem de exposição: CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: De acordo com os votos do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 471/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor GERMANO GREGÓRIO DA SILVA - Processo nº 058.765/76 vez que se encontra o mesmo inscrito e classificado nesta Sociedade, para obtenção de unidade residencial". RESOLUÇÃO Nº 472/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor FRANCISCO DE ASSIS DE REZENDE - Processo nº 058.670/76, determinando, entretanto, a verificação pela Diretoria competente, das alegações encontradas à inicial do respectivo processo". RESOLUÇÃO Nº 473/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOAQUIM BARBOSA DO NASCIMENTO - Processo nº 058.764/76, considerando não dispor a Empresa de imóvel residencial no Guarã, informando, de resto, da continuidade das Inscrições Públicas nesta Sociedade". RESOLUÇÃO Nº 474/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora TANIA MARIA MARTINS - Processo nº 058.817/76, comunicando que se encontram abertas as inscrições de ordem pública desta Sociedade". PROCESSO Nº 058.761/76: aduz a pedido de imóvel desta Empresa, em favor da Senhora JULIETA PEREIRA BRAZ. Concordando com o voto dado pelo Relator, o Conselho optou pela conversão do caso em diligência, objetivando resultados de Levantamento Sócio - Econômico, "in loco". 5. CONSELHEIRO PAULO GALEGO: Aprovando ao Parecer emitido pelo Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 475/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores LUIZ GONZAGA BAIÃO - Processo nº 058.815/76, GERALDA ALVES COSTA - Processo nº 058.775/76 e MIRIAN ALVES REGINO - Processo nº 058.814/76, todos inscritos e classificados nesta Sociedade, cientificando que deverão aguardar regulares convocações". RESOLUÇÃO Nº 476/76 - C.A.: "Manter, por unanimidade, o disposto à Resolução nº 139/76 - C.A., de 09.03.76, para indeferir, a solicitação do Senhor JOSÉ DIAS LUIZ - Processo nº 045.341/76, vez que o candidato se encontra inscrito e classificado pelo Sistema de Inscrições Públicas e Permanentes, adotado pela Empresa". 6. CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: Acordado com os votos preferidos pelo RELATOR: o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 477/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor EPIMÁQUIO DOS SANTOS PEREIRA - Processo nº 058.763/76, informando que deverá aguardar posteriores convocações desta Empresa". PROCESSOS Nºs 058.821/76 e 058.862/76: versam sobre solicitações de imóveis residenciais, formuladas pelos Senhores EVERALDO MARINHO DA SILVEIRA e CELSO JOSÉ PEREIRA. Objetivando

maiores esclarecimentos relativos à situação sócio - econômica dos candidatos o Conselho determinou a realização de Visita Domiciliar. 7. CONSELHEIRO EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO: Em conformidade ao Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 478/76 - C.A.: "Por unanimidade, tornar sem efeito a Resolução nº 492/75 - C.A., de 12.09.75, para indeferir a solicitação do Senhor ZOZIMO GOMES LEAL - Processo nº 025.015/75, vez que o mesmo se encontra na condição de "ex - proprietário de imóvel no Distrito Federal". RESOLUÇÃO Nº 479/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOSÉ ELIAS LOBO - Processo nº 058.774/76, considerando que a renda do beneficiário do pedido ultrapassa à exigida pelo PLANHAP". RESOLUÇÃO Nº 480/76 - C.A.: "Deferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora LIDUINA FILIZOLA BEZERRA - Processo nº 058.207/76, face às alegações constantes nos autos, sendo que a postulante deverá ser atendida em conformidade às normas e disponibilidades existentes à Empresa". PROCESSO Nº 058.818/76: encaminha a solicitação da Senhora MARIA FERREIRA ALVES DA COSTA e conjugue. Apoiando a decisão preliminar do Relator, o Conselho determinou a execução de Levantamento Sócio - Econômico, in loco. E, por nada mais haver a tratar, às 11:00 horas, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu GISLAINE T. F. DOS SANTOS, lavrei a presente Ata, a qual, vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros: MARIVAL PEREIRA TAPIOCA - Presidente; DILSON CARLOS REHEM - Membro; RUBEM FURTADO GUEIROS - Membro; JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO - Membro; EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO - Membro; PAULO GALEGO - Membro; HÉLIO PEREIRA LEITE - Membro

ATA DA 193ª. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. SHIS, REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 1976. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 08h: 30min, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, localizada à quadra 06, bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 193ª. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais e Presidente do Conselho, Major MARIVAL PEREIRA TAPIOCA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Engº. DILSON CARLOS REHEM, Dr. RUBEM FURTADO GUEIROS, Dr. JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO, Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, Senhor PAULO GALEGO e o Dr. HÉLIO PEREIRA LEITE. 1. Lida e aprovada a Ata da Reunião Anterior, o Senhor Presidente determinou a exposição dos processos pertinentes à Pauta da Sessão, que tratam, em sua totalidade, de solicitações relativas à aquisição de imóveis residenciais desta Sociedade, sendo que foram apresentados consoante a ordem a seguir transcrita: CONSELHEIRO JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO: Aprovando ao Parecer proferido, pelo Relator, o Conselho Resolve: RESOLUÇÃO Nº 481/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor PEDRO ALVES DA SILVA - Processo nº 050.217/76, o qual, regularmente inscrito e classificado, cientificando, que deverá aguardar posteriores convocações desta Sociedade". RESOLUÇÃO Nº 482/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOSÉ PEREIRA LEITE - Processo nº 012.738/74, mantendo a disposição contida às Resoluções nºs 114/75 - C.A.: de 14.03.75 e 414/75 - C.A., de 09.07.76". RESOLUÇÃO Nº 483/76 - C.A.: "Deferir por unanimidade, a solicitação da Senhora MARIA PEREIRA LIMA - Processo nº 056.291/76, sendo que a beneficiária deverá ser atendida de acordo com as normas e disponibilidades existentes à Empresa". 2. CONSELHEIRO PAULO GALEGO: Em concordância aos votos do Relator o Conselho Resolve: RESOLUÇÃO Nº 484/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor NIVALDO MOREIRA GOMES - Processo nº 059.036/76, informando que o mesmo deverá aguardar a publicação da V Listagem Geral de Classificados, uma vez que as inscrições foram computadas até o nº 68.057". RESOLUÇÃO Nº 485/76 - "Indeferir por unanimidade, a solicitação do Senhor FRANCISCO PINTO DE NORONHA - Processo nº 058.819/76, de vez que o citado postulante encontra - se convocado para entregar documentação pertinente a obtenção de casa própria, através do Sistema de Inscrições Públicas e Permanentes desta Sociedade". PROCESSO Nº 059.041/76: Versa sobre solicitação efetuada pela Senhora EUREDALVA MORAES BRITO. Concordando com o entendimento do Relator, o Conselho determinou execução de diligência ao caso, para efeitos de comprovação quanto às alegações da inicial, bem como, para a realização de Levantamento de ordem Socio Econômica. 3. CONSELHEIRO HÉLIO PEREIRA LEITE: Em conformidade aos votos do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 486/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, as solicitações dos Senhores JILSON BAPTISTA DA HORA - Processo nº 059.034/76, IVONETE DA SILVA BALIZA - Processo nº 059.035/76 e ROSILDA PEREIRA DO NASCIMENTO - Processo nº 059.037/76, todos na condição de inscritos e classificados, informando que deverão aguardar convocações regulares". 4. CONSELHEIRO RUBEM FURTADO GUEIROS: De acordo com o Parecer do Relator, o Conselho, Resolve: RESOLUÇÃO Nº 487/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora COSMA ALVES SOARES e conjugue - Processo nº 059.047/76, comunicando que deverão aguardar convocações regulares à época, oportuna, de vez que se encontram na condição de inscritos e classificados nesta Sociedade". RESOLUÇÃO Nº 488/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação da Senhora ANA MANOELA PONTES - Processo nº 059.038/76, cientificando da continuidade das Inscrições Públicas nesta Sociedade". 5. CONSELHEIRO EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO: Acordado com o Parecer do Relator, o Conselho Resolve: RESOLUÇÃO Nº 489/76 - C.A.: "Indeferir, por unanimidade, a solicitação do Senhor JOÃO ALVES DUARTE - Processo nº 059.033/76, informando da continuidade das Inscrições Públicas abertas nesta Sociedade desde outubro de 1974". PROCESSO Nº 059.002/76: Trata de pedido formulado pelo Senhor RAIMUNDO DIAS RODRIGUES, no que toca a aquisição de unidade residencial desta Empresa. Face ao voto preliminarmente dado pelo Relator, o Conselho determinou a conversão do caso em diligência, para informações de ordem Socio Econômica. E, por nada mais haver a tratar, às 10h:30min o senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu Gislaire T.F. dos Santos, lavrei a presente Ata, a qual, vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

MARIVAL PEREIRA TAPIOCA - Presidente; DILSON CARLOS REHEM - Membro; JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA FILHO - Membro; RUBEM FURTADO GUEIROS - Membro; EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO - Membro; PAULO GALEGO - Membro; HÉLIO PEREIRA LEITE - Membro.

CONSELHO FISCAL

ATA DA 73ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 26 DE JULHO DE 1976. - (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 15:00 horas, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício - Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 73ª. Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, presidida pelo Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Advogado ORDENATO CANDIDO BORBA e do Contador HÉLIO CORTEZ DA SILVA. 1. Havendo número legal foi determinada a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual, aprovada e assinada. 2. De imediato foi a palavra delegada ao Conselheiro ORDENATO CANDIDO BORBA, Relator dos PROCESSOS Nºs 043.826/76, 045.479/76, 045.723/76, 048.463/76 e 048.513/76 relativos a pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU. Com a palavra, o referido Conselheiro procedeu à apresentação dos respectivos

autos, tendo proferido Parecer verbal que ora se registra: "O Senhor Diretor Imobiliário, em atenção ao pedido de esclarecimento anteriormente formulado, disse que, antes a SHIS nunca havia executado pagamento de I.P.T.U. em razão do Parecer nº 118/67-2ª. SPRG, no qual ficou reconhecido não estar a Empresa, como a NOVACAP, sujeita ao pagamento de quaisquer obrigações tributárias do Distrito Federal. Adiantou porém, o ilustre informante, que no ano de 1973, "quando da criação da TERRACAP, houve outro Parecer, o qual determinou que a TERRACAP devia pagar os tributos", e, "se a SHIS tinha por base a sua isenção na da NOVACAP e se esta não mais existia, a sua também deixou de existir". DATA VENIA, não cumungamos desse entendimento. De fato, nos termos da Ementa do Parecer nº 118/67 - 2ª. SPRG, a "Sociedade de Habitações de Interesse Social (SHIS), considerando seu objeto social esta amparada pela tese jurídico-administrativa sustentada no Parecer 3º. SPRG/Nº 09/67, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal", tese segundo a qual a NOVACAP - empresa pública do conjunto administrativo do Distrito Federal não está sujeita ao pagamento de quaisquer obrigações tributárias de competência do Distrito Federal. Em 12 de dezembro de 1972, a União, pelo inciso VIII, do Artigo 3º, da Lei nº 5.861, concedeu isenção de Imposto de competência do Distrito Federal à NOVACAP e TERRACAP. Esse inciso, apesar de arguida e reconhecida a sua inconstitucionalidade, continua em vigor por não ter sido ainda alterada por outra lei, nem tampouco decretada a sua inconstitucionalidade. A TERRACAP e NOVACAP, continua, assim a salvo de pagamento de tributos no Distrito Federal, tratamento que, por igual, deve ser concedido à SHIS. Por isso e também porque não foi dado ainda entendimento expresso e, contrário ao constante do Parecer nº 118/67 - 2ª. SPRG, pelo qual foi atribuído à SHIS "tratamento tributário igual ao que foi dispensado à NOVACAP de acordo com os termos do Parecer nº 09/67 - 3ª. SPRG, entendendo que a Empresa deveria ter pago, no máximo, o valor do tributo, sem quaisquer acréscimo de Multa, Mora e Correção Monetária, uma vez que vinha procedendo em não pagando o Imposto - de acordo com a solução dada ao seu pedido de isenção tributária e expedição de Certidão de Reconhecimento de Isenção, formulado no PROCESSO Nº 035.643/67 (Artigo 145, do Decreto Lei nº 082/66, de 26.12.66)". Dado a opinião do Relator, o Conselho deu - a por aprovada, RECOMENDANDO à Empresa a adoção das providências que julgar necessárias à restituição das importâncias correspondentes à Multa, Mora e Correção Monetária, INDEVIDAMENTE recolhidas. 3. Logo a seguir passou o Colegiado ao exame dos processos nºs. 051.089/76 e 051.360/76 pertinentes à aquisição de 10 (dez) armários de aço e confecção de 01 (um) letreiro e 01 (um) pedestral em concreto. Face o constante às fls. 12 e 17, dos respectivos processos, já citados e dos autos dos PROCESSOS nºs 056.719/76 e 052.161/76, de execução dos pagamentos correspondentes, o Conselho acolheu os esclarecimentos ordenados em sua 72ª. Reunião. 4. Analisados os PROCESSOS nºs 052.603/76, 050.853/76 e 050.855/76, respectivamente relativos ao "MEMO" Nº 256/76 - DP, no valor de Cr\$ 328.788,66 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros e sessenta e seis centavos) e referente ao recolhimento do INPS, concernente ao mês de abril/1976; à Fatura nº 15/78, no valor de Cr\$ 330.805,96 (trezentos e trinta mil, oitocentos e cinco cruzeiros e noventa e seis centavos) e referente à construção de 322 unidades habitacionais na QNM 01 de Taguatinga - PLANHAP-III; e à Fatura nº 16/78, no valor de Cr\$ 297.725,38 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e oito centavos) e referente à construção de 322 unidades residenciais na QNM. 01 de Taguatinga - PLANHAP/II, foram tidos como formalmente corretos. 5. Dados os trabalhos por encerrados foi determinada a realização de nova Reunião para o dia 27.07.76, 3ª. Feira, e, por nada mais haver a tratar, às 18:30 horas foi a Sessão finalizada, da qual, eu, GISLAINE T.F. DOS SANTOS, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros. JOAQUIM SIMÕES MADEIRA, Presidente; HÉLIO CORTEZ DA SILVA, Membro; ORDENATO CANDIDO BORBA, Membro.

ATA DA 75ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 1976. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 15:00 horas, na sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situado no 5º andar do Edifício Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. SHIS, localizada à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 75ª. Reunião do Conselho Fiscal da Sociedade, presidida pelo Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Advogado ORDENATO CANDIDO BORBA e do Contador HÉLIO CORTEZ DA SILVA. 1. Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, de imediato o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro HÉLIO CORTEZ DA SILVA, que relatou os PROCESSOS Nºs 050.370/76 e 052.272/76, relativos aos Balanços Patrimoniais, Financeiros e Orçamentários, os Demonstrativos das Receitas Orçadas e Arrecadadas e das Despesas Orçamentárias, dos meses de MARÇO e ABRIL do ano em curso respectivamente. Ouve o Parecer do Relator quanto a exatidão aritmética e contábil das referidas matérias, foram os Balanços, por certos, APROVADOS unanimemente. 2. PROCESSOS Nºs. 051.768/76: versa sobre pagamento do I.P.T.U. da Projeção 05 da SQN. 210, referente aos exercícios de 1973, 1974 e 1975, no valor de Cr\$. 193.610,20 (cento e noventa e três mil e seiscentos e dez cruzeiros e vinte centavos). Segundo entendimento do Conselho, encontram-se as contas corretamente prestadas. Entretanto, tendo em vista o pronunciamento do Conselheiro ORDENATO CANDIDO BORBA, nos PROCESSOS Nºs. 043/826/76 045.479/76, 0723/76, 048.463/76 e 048.513/76, a respeito do pagamento de multa, juros, de mora e correção monetárias, recomenda o Colegiado a adoção, pela Empresa, também no caso do processo sub-exame, as providências sugeridas através da Ata da 73ª. Reunião do Órgão. 3. PROCESSO Nº 048.048/76: trata do pagamento de despesas judiciais, no valor de Cr\$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros). De acordo com a análise do Conselho, a prestação de contas a que se refere o processo, encontra-se correta. No que toca ao pagamento à Oficiais de Justiça, recomenda-se em razão das elevadas cotas para transporte, que dos recibos firmados por aqueles serventúrios constem, obrigatoriamente, o número do processo, o local da diligência e a data da sua realização. 4. PROCESSO Nº. 052.658/76: pertinente ao pagamento de despesas judiciais, no valor de Cr\$. 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Ainda que constatada a exatidão da prestação de contas, decidiu o Conselho optar pela conversão do caso em diligência, para que sejam atestados a publicação dos editais e recebimento dos materiais e jornais adquiridos. 5. Antes de finalizar as atividades, o Senhor Presidente determinou o encaminhamento de expediente à Diretoria Financeira, solicitando a remessa de diversos processos, documentos e folhas do razão, para análise do Órgão em sua próxima sessão, a ser realizada em 05.08.76, quinta-feira vindoura. E, por nada mais haver a tratar, às 18 hs: 30 min, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Gislaïne T. F. dos Santos, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM SIMÕES MADEIRA -Presidente, HÉLIO CORTEZ DA SILVA -Membro, ORDENATO CANDIDO BORBA -Membro.

ATA DA 76ª. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 05 DE AGOSTO DE 1976. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), às 15:00 horas, na Sala de Reuniões General DEMÓCRITO SOARES DE OLIVEIRA, situada no 5º andar do Edifício -Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. -SHIS, loca-

lizado à Quadra 06, Bloco "A", no Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 76ª. Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, presidida pelo Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA, assistida por GISLAINE TERESINHA FONSECA DOS SANTOS e com a presença dos Senhores Conselheiros: Advogado ORDENATO CANDIDO BORBA, e do Contador HÉLIO CORTEZ DA SILVA. 1. Havendo número legal, o Senhor Presidente determinou a leitura da Ata da Reunião anterior que foi aprovada e assinada. 2. Iniciada a Sessão o Conselho examinou os PROCESSOS Nºs. 011.225/74, 031.710/75, 035.299/75, 053723/76 e 055.876/76, que foram dados como corretos. 3. Com relação ao PROCESSO Nº. 055.033/76, pertinente ao pagamento do I.P.T.U. das Projeções "E, H, P e T" da QI. 22, do Guarã I, relativo ao exercício de 1974/75, o Conselho solicita a devida comprovação da prestação de contas da importância referida nos autos. 4. Finalmente quanto ao PROCESSO Nº. 055.947/76, que trata de autorização para o recebimento de 01 (um) caminhão L-608-D, diretamente na Fábrica, MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A, o Conselho deu - o como correto, recomendando, entretanto, que os documentos e guias de empenho grameados à contraparte, sejam juntados aos respectivos autos e deles passem a fazer parte integrante. E, por nada mais haver a tratar, às 18:00 horas, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Sessão, da qual, eu, Gislaïne T. F. dos Santos, lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros. JOAQUIM SIMÕES MADEIRA -Presidente, HÉLIO CORTEZ DA SILVA -Membro, ORDENATO CANDIDO BORBA -Membro.

DIRETORIA

ATA DA 749ª. REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 1976

As 14:00 (quatorze) horas do dia 07 (sete) de julho de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 5.º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal realizou-se sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 749ª. Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta. 1.º) Processo nº. 55904/76. Visa dotar o núcleo habitacional a ser implantado no Setor "O" Norte de Taguatinga (PLANHAP III), de conjuntos comerciais. DECISÃO: A Diretoria, considerando o disposto no parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº. 047/76, RESOLVE: Aprovar a abertura do Edital de Licitação, objetivando a construção dos conjuntos comerciais nas áreas descritas, segundo projetos elaborados pela Diretoria Técnica, bem como as medidas iniciais com vistas à concessão do financiamento. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 2.º) Processo nº. 052061/76. Complementação dos serviços de transferência das antenas da Estação Receptora do Ministério do Exército do Guarã para o Paranoá. DECISÃO: A Diretoria, face ao disposto no parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº. 048 76-DT, RESOLVE: 1. Dispensar, com fundamento no artigo 11.º, alínea "e" da Resolução nº. 159/74 -CA, a abertura de licitação. 2. Contratar diretamente com a INPLANTE - Indústria e Planejamento de Telecomunicações Eletrônica Limitada, a execução dos serviços de transferência da antena "Log-Periódica, Horizontal-Rotativa" pelo valor global de Cr\$ 71.930,00 (setenta e um mil, novecentos e trinta cruzeiros), segundo as condições estabelecidas na proposta de fls. 47 e 48 processo. 3 - Encaminhar ao Serviço Jurídico para preparar o Contrato e em seguida ao Egrégio Conselho de Administração da SHIS, para os fins previstos na cláusula vigésima segunda, item VII do contrato social da Empresa. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. Nada mais havendo a tratar declarou o Senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu, (NEIL DIAS ABRAHÃO, Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM - Diretor Superintendente - SEMIÃO SOBRAL DE FARO - Diretor Financeiro - LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS - Diretor Técnico - FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE - Diretor Administrativo - JOSÉ ROBERTO LUGON - Diretor Imobiliário

ATA DA 754ª. REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 1976

As 16:00 (dezesesseis) horas do dia 30 (trinta) de julho de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 754ª. Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta. 1º)- Processo número 55453/76. Trata da execução de serviços complementares ao Contrato mantido com a Construtora INCOM - Indústria e Comércio Ltda., para transferência da Estação Receptora do Ministério do Exército do Guarã para o Paranoá. DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº 051/76, RESOLVE: Autorizar a execução dos serviços enumerados, pelo valor global proposto de Cr\$156.516,34 (cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e dezesseis cruzeiros e trinta e quatro centavos), independentemente da lavratura de Termo de Aditamento, conforme disposto na Cláusula Décima-Segunda - Parágrafo Único do Contrato firmado com a Construtora. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 2º)- Processo nº 058497/76. Fixação dos preços unitários de venda de 96 unidades residenciais (apartamentos) padrão 36 - A, 288 padrão 36 - F 288 padrão 66 e 180 padrão 69, num total de 852 unidades todas nas SQN 415/16 do Plano Piloto construídas com recursos próprios da SHIS. DECISÃO: A Diretoria, acatando o parecer do Diretor Financeiro através do Relatório nº 005/76, RESOLVE: Com base no item 2.1 da RD nº 255/74 de 4 de Dezembro de 1974, fixar os preços unitários de venda de 852 apartamentos por padrão, nas SQN 415/16 do Plano Piloto, todas construídas com recursos próprios da SHIS, em: Padrão 36 - A, preço total Cr\$279.939,32, Padrão 36 - B, preço total Cr\$298.215,83, Padrão 66, preço total Cr\$260.613,56, padrão 69, preço total Cr\$233.709,06. RELATOR: SEMIÃO SOBRAL DE FARO. 3º)- Processo nº 43813/76. Proposição do Sr. Diretor Imobiliário no sentido de substituir as projeções da SQN 211, por outras do SRIA, para que sejam dadas em hipoteca ao BNH, como garantia do financiamento do "Projeto Ceilandia". DECISÃO: A Diretoria considerando o exposto no Relatório nº 31/76-DI., RESOLVE: Aprovar a substituição das projeções 03, 04, 07 e 08 da SQN 211 pelas projeções "K" da QE-03, "D" e "H" da QE-12; "E", "H", "P" e "T" das QI-12 e 14 do SRIA, com área total de 10.520,00m² e avaliadas em Cr\$13.865.360,00 (treze milhões, oitocentos e sessenta e cinco, mil e trezentos e sessenta cruzeiros), como garantia hipotecária ao BNH, nas mesmas condições estipuladas anteriormente para aquelas projeções da Asa Norte. RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON. Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Diretor Superintendente encerrada a reunião da qual eu, (NEIL DIAS ABRAHÃO), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM— Diretor Superintendente; **LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS**— Diretor Técnico; **SEMIÃO SOBRAL DE FARO**— Diretor Financeiro; **FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE**— Diretor Administrativo; **JOSÉ ROBERTO LUGON**— Diretor Imobiliário.

ATA DA 755ª. REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA- SHIS, REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 1976

As 17:00 (dezessete) horas do dia 03 (tres) de agosto de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda - SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul, de Brasília, Distrito Federal, realizou-se, sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 755ª. Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta. 1º) Processo nº 56697/76. Versa sobre a proposta da CRONIN- Consultores Técnicos S/A, para prestação de serviços Técnicos de Avaliação de Controles Internos. DECISÃO: A Diretoria, considerando o que consta no parecer do Relator, RESOLVE: 1) Autorizar a contratação da firma CRONIN Consultores Técnicos S/A, para prestação de Serviços Técnicos de Avaliação de Controles Internos, pelo preço total global de Cr\$58.000,00 (cinquenta e oito mil cruzeiros) onde 50% do preço será pago no ato da assinatura do Contrato e os 50% restantes no ato da entrega do Relatório de Avaliação de Controle Interno; 2) Dispensar a licitação para o presente caso, com base na letra "e" do artigo 11 da Resolução 378/76— C.A. RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. 2º) Processo nº 58632/76. Trata o presente, de solicitação do Banco do Estado do Pará S.A., para a assinatura de convênio de prestação de serviços na cobrança de prestações e poupanças através de carnês, dos mutuários da SHIS. DECISÃO: A Diretoria examinando o Relatório nº 006/76 contido no processo nº 058632/76, RESOLVE: Autorizar, nos moldes da RD 063/75, a assinatura de convênio com o Banco do Estado do Pará S.A., por se tratar de banco oficial de Estado. RELATOR: SEMIÃO SOBRAL DE FARO. Nada mais havendo a tratar, declarou o senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual, eu, (NEIL DIAS ABRAHÃO), Secretário lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM— Diretor Superintendente; **LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS**— Diretor Técnico; **SEMIÃO SOBRAL DE FARO**— Diretor Financeiro; **JOSÉ ROBERTO LUGON**— Diretor Imobiliário; **FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE**— Diretor Administrativo

ATA DA 756ª. REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1976.

As 16:00 (dezesseis) horas do dia 10 (dez) de agosto de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 5º. andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se, sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 756ª. Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta. 1º.) Processo nº 53152/76. Homologação da Licitação ELA-06/76. DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o exposto no Relatório nº. 032/76-DI, RESOLVE: Homologar a Licitação ELA-06/76, adjudicar aos concorrentes vencedores as 60 lojas e as 10 salas licitadas, bem como, autorizar novo procedimento concorrencial para as 02 (duas) lojas e 38 (trinta e oito) salas, ainda disponíveis. RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON. 2º.) Processo número 58861/76. Liberação do adiantamento de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em nome do Chefe da Seção do Material DAG/DA, para fazer face às despesas de emergência e pronto pagamento. DECISÃO: A Diretoria, considerando o que consta no parecer do Relator, RESOLVE: a) autorizar a liberação do adiantamento de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) em nome do Chefe da Seção do Material, para fazer face às despesas com aquisição de materiais de consumo e para serviços de terceiros; b) determinar ao Chefe da Seção do Material fiel cumprimento às disposições contidas na Instrução nº. 017/75, de 26.12.75, da Diretoria da Superintendência desta Empresa. RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. 3º.) Processo nº. 47.597/76. Versa o processo sobre serviços extras ao contrato celebrado com a firma ECOCIL - Empresa de Construções Cíveis Ltda., para recuperação e adaptação das lojas situadas na passagem subterrânea entre os Setores Comercial Sul e Bancário Sul. (Convênio SHIS-TERRACAP). DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº. 053/76 DT, e o que mais consta no processo, RESOLVE: 1. Autorizar a execução de serviços extras, acima descritos, bem como a admissão de um profissional especializado para acompanhar e supervisionar os trabalhos de demolição e remoção das lajes existentes; tudo pelo valor global de Cr\$ 221.250,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta cruzeiros); independente de Termo de Aditamento, por força do disposto na Cláusula Décima Segunda - Parágrafo Único do Contrato assinado com a firma. 2. Prorrogar em mais 60 (sessenta) dias o prazo contratual, com efeitos a partir de

03.07.76, dado o período que o processo ficou em exigência, e o tempo necessário para execução destes e outros serviços em estudos. 3 - Em função do estabelecido no item anterior, determinar a remessa do processo ao Serviço Jurídico para preparar o Termo-Aditivo ao Contrato. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 4º.) Processo nº. 27.483/75. Versa o processo sobre o recebimento do Galpão-Depósito da SHIS no SIA. DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório número 052/76, RESOLVE: Homologar o recebimento do supramencionado Galpão, bem como aplicar à firma AGROENGE - Agropecuária e Engenharia Ltda., executora da obra, multa contratual no valor de Cr\$ 44.682,14 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e quatorze centavos), por atrasos na conclusão dos serviços. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 5º.) Processo nº. 59100/76. Versa sobre a execução de serviços complementares ao Contrato assinado, com a IMPREC - Empreendimentos de Engenharia Civil Ltda., para recuperação de 100 (cem) casas edificadas na Quadra 14 de Sobradinho. DECISÃO: A Diretoria, considerando o disposto no parecer do Sr. Diretor Técnico, via Relatório nº. 054/76-DT, RESOLVE: 1 - Autorizar o readitamento do contrato celebrado com a firma, especificamente para acrescentar: a) Cr\$ 948.287,00 (novecentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros) ao valor estabelecido na Cláusula Segunda; b) A composição dos preços unitários, constantes de fls. 04 e 05 do processo, relativos aos serviços extras de acabamento, não inclusos no Aditivo número 014/76, de 19.07.76; c) Prorrogar em 90 (noventa) dias o prazo inicialmente previsto, considerando o aumento substancial de serviços, a solicitação de fls. 07 e o "de acordo", da D.T. quanto aos pareceres de fls. 08. 2 - Enviar o processo ao Serviço Jurídico para as providências regulamentares. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 6º.) Processo nº. 01149/74. Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da SHIS. DECISÃO: A Diretoria, considerando o que consta do processo e em especial o relatório do Diretor Administrativo, RESOLVE: Aprovar o parecer do Relator e encaminhar o projeto do Regimento Interno da SHIS constante de fls. 30/64 à consideração do Egrégio Conselho de Administração, nos termos da Cláusula DÉCIMA-TERCEIRA, item III, do Contrato Social. RELATOR: FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. Nada mais havendo a tratar declarou o Senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu, (NEIL DIAS ABRAHÃO), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes. **DILSON CARLOS REHEM** Diretor Superintendente - **SEMIÃO SOBRAL DE FARO** Diretor Financeiro - **LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS** Diretor Técnico - **FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE** Diretor Administrativo - **JOSÉ ROBERTO LUGON** Diretor Imobiliário.

ATA DA 757ª. REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 1976.

As 16:00 (dezesseis) horas do dia 13 (treze) de agosto de 1976 (mil novecentos e setenta e seis), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se, sob a presidência do seu Diretor Superintendente, a 757ª. Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta. 1º) Processo nº 55453/76. Trata do Relatório nº 055/76-DT relativo a serviços extras de perfuração de poços para fixação das hastes e cabos de sustentação dos para-raios e torres, no contrato de transferência da Estação Receptora do Ministério do Exército, celebrado com a Construtora INCOM Indústria e Comércio Ltda. DECISÃO: A Diretoria, considerando o parecer do Relator, RESOLVE: 1. Autorizar, independentemente da lavratura do Termo de Aditamento, conforme o disposto na Cláusula Décima Segunda - parágrafo único do Contrato, a execução dos serviços extras, descritos às fls. 01 e 02 do Relatório, segundo os preços unitários indicados, sem quaisquer outros acréscimos. 2. Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo contratual, para atendimento desses e outros serviços aprovados no processo. 3 - Encaminhar ao Serviço Jurídico para lavrar o Termo de Aditamento ao Contrato assinado com a mencionada Construtora, especificamente quanto a prorrogação estabelecida no item anterior. RELATOR: LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS. 2º) Processo nº 53153/76. Homologação da Licitação ELA - 07/76. DECISÃO: A Diretoria, considerando o exposto no Relatório número 34/76 - DI, RESOLVE: Homologar a Licitação ELA - 07/76, adjudicar aos concorrentes vencedores as lojas e salas licitadas, bem como, autorizar novo procedimento concorrencial para as 04 (quatro) lojas e as 10 (dez) salas, ainda disponíveis. RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON. 3º) Processo nº 17707/75. Proposição do Senhor Diretor Imobiliário para a adoção de novos critérios de financiamento para imóveis desta Sociedade, localizados no Centro de Comércio e Diversões da cidade satélite de Brazlândia. DECISÃO: A Diretoria, considerando o exposto no Relatório nº 033/76-DI, RESOLVE: Autorizar a adoção de novos critérios de financiamento, propostas para a venda das 26 lojas localizadas no Centro de Comércio e Diversões de Brazlândia, nos termos do citado Relatório. RELATOR: JOSÉ ROBERTO LUGON. Nada mais havendo a tratar declarou o Senhor Diretor Superintendente, encerrada a reunião da qual eu, (NEIL DIAS ABRAHÃO), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

DILSON CARLOS REHEM— Diretor Superintendente; **SEMIÃO SOBRAL DE FARO** - Diretor Financeiro; **LAURO FARANI PEDREIRA DE FREITAS**— Diretor Técnico; **FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE** - Diretor Administrativo - **JOSÉ ROBERTO LUGON** - Diretor Imobiliário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967:

RESOLVE:

Autorizar o servidor GERALDO WAGNER, Diretor do Departamento de Concessões e Permissões, desta Secretaria, matrícula nº 18.394, a viajar com destino à cidade do Rio de Janeiro-RJ em objeto de serviço no dia 16 do corrente mês e ano.

BRASILIA- DF, 13 de agosto de 1976
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 13 DE AGOSTO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 1º inciso I, do Decreto "E" nº 340, de 13 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o servidor MAURILIO MAX DE ARAUJO CUNHA, Chefe do Gabinete desta Secretaria, matrícula nº 18.404, a viajar com destino à cidade do Rio de Janeiro-RJ, em objeto do serviço, no dia 16 do corrente mês e ano.

BRASILIA- DF, 13 de agosto de 1976
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA DE 18 DE AGOSTO DE 1976

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 1º, Inciso I, do Decreto "E" nº 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Autorizar o servidor MAURO CALDEIRA DE MIRANDA RIBEIRO, Superintendente da Administração da Estação Rodoviária de Brasília-AERB, Código DAS-101.2, matrícula nº 18.547, a viajar com destino à cidade de São Paulo-SP, a serviço, nos dias 19 e 20 do corrente mês e ano.

Distrito Federal, 18 de agosto de 1976
JOSÉ GERALDO MACIEL
Secretário de Serviços Públicos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE,

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 02 DE AGOSTO DE 1976

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, artigo 28, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 1742 de 12 de julho de 1971,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, LAZARO FERREIRA, Feitor, EP-04, matrícula nº.

02.772-QPPDF, Substituto Eventual de NOEL SOARES DA SILVA, matrícula nº. 02.852, Encarregado de Limpeza, EC-14, ambos do Distrito de Limpeza de Taguatinga.

Brasília, 02 de agosto de 1976

PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU". DE 06 DE AGOSTO DE 1976.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA,

PEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, artigo 28, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1742, de 12 de julho de 1971,

RESOLVE:

SUSPENDER, por 05 (cinco) dias, o servidor VALERIO PEREIRA DOS SANTOS, auxiliar de Mecânico, EP - 05, matrícula nº 74.023, pelos motivos constantes no O.I. nº 07.005/76 - SOMV / SLU

Brasília, 06 de agosto de 1976

PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 11 DE AGOSTO DE 1976

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, artigo 28, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1742 de 12 de julho de 1971,

RESOLVE:

1. APROVEITAR, a partir desta data, no emprego de MOTORISTA, EP-09, o servidor PORCÍDONIO POLICENA ROSA, matrícula nº 74.152, Motorista, EP-07, da TEP/SLU, lotado do Distrito Metropolitano de Varrição.

2. DECLARAR VAGO 1 (um) emprego de MOTORISTA, EP-07, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço. Brasília, 11 de agosto de 1976
PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB DIRETORIA

ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos vinte e sete dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 312ª. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engº. Francisco de Salles Baptista Ferreira, Superintendente da Empresa, com a presença dos Senhores Diretores Ernesto Chalhó Correia, Manoel Ovidio Filho e Fausto de Marcos Rabelo Filho. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, foram julgados os seguintes processos em pauta: 1º) - Processo nº 05364/76, referente à prestação e contas do 4º Distrito da CAESB - Planaltina. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Divisão de Contabilidade às fls. 20, aprova a prestação de contas apresentada pelos servidores ALACIEL SILVA CAMPOS e VILTES DE MELLO GUIMARÃES, no valor de Cr\$. 3.000,00 (três mil cruzeiros), correspondente às despesas realizadas por conta do Fundo Rotativo concedido ao 4º Distrito da CAESB - Planaltina, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo." - 2º) - Processo nº 05380/76 - Prestação de contas apresentada pelos servidores Walquírio Pereira Rodrigues e Raimundo Nonato Prado Rodrigues. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Divisão de Contabilidade às fls. 30, aprova a prestação de contas apresentada pelos servidores WALQUIRIO PEREIRA RODRIGUES e RAIMUNDO PARADO RODRIGUES, no valor de Cr\$. 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), correspondente às despesas realizadas por conta do Fundo Rotativo concedido à Divisão de Manutenção e Transportes para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao pessoal lotado na Barragem do Rio Descoberto, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo." - 3º) - Processo nº 04432/76 - Prestação de contas apresentada pelo servidor Carlos Benedito Pereira da Rocha. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Divisão de Contabilidade às fls. 09, aprova a prestação de contas apresentada pelo servidor CARLOS BENEDITO PEREIRA DA ROCHA, no valor de Cr\$. 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), correspondente às despesas efetuadas por conta do Adiantamento concedido ao Departamento de Água e Esgotos, determinando ao órgão competente que forneça ao responsável o documento de quitação respectivo." - 4º) - Processo nº 5958/76 - O Serviço do Material solicita dispensa de licitação para aquisição de combustível à PETROBRÁS - DISTRIBUIDORA S/A. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e com base na alínea "g" do art. 3º das "Normas para Licitações" na CAESB", autoriza a dispensa de licitação e consequente emissão de Nota de Empenho no valor de Cr\$. 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) em favor da PETROBRÁS - DISTRIBUIDORA S/A, para fornecimento de combustível à CAESB, devendo a entrega ser efetuada e paga parceladamente." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes. FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA, ERNESTO CHALRÉO CORRÊA, MANOEL OVIDIO FILHO, FAUSTO DE MARCOS RABELO FILHO.

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 12 DE AGOSTO DE 1976

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV, artigo 28, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1742 de 12 de julho de 1971,

RESOLVE:

1. APROVEITAR, a partir desta data, no emprego de APONTADOR FISCAL, EP-03, o servidor JOÃO CAETANO DE SOUSA, Trabalhador, EP-01, matrícula nº 74.839, da TEP/SLU.

2. DECLARAR VAGO 1 (um) emprego de TRABALHADOR, EP-01, em razão do aproveitamento de que trata esta Ordem de Serviço.

Brasília, 12 de agosto de 1976.
PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 19 DE AGOSTO DE 1976

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, na Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 28, combinado com o parágrafo 2º do artigo 35, ambos do Regimento aprovado pelo Decreto 1742 de 12 de julho de 1971,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, VALDIR OLIVEIRA, Caixa EP - 11, matrícula nº 72.248 da TEP/SLU, para substituir em seus impedimentos eventuais o Chefe da Seção de Tesouraria, EC - 08, da Divisão de Administração do SLU.

Brasília, 19 de agosto de 1976

PAULO CESAR CUNTIN FILPO
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos três dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 313ª. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Senhor Diretor Sylvio Mendes Campos, substituto legal do Senhor Superintendente da empresa, com a presença dos Senhores Diretores Ernesto Chalhó Correia, Manoel Ovidio Filho e Fausto de Marcos Rabelo Filho. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos em pauta: 1º) - Processo nº 05804/76, referente à prestação de contas da Divisão de Manutenção e Transportes. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Divisão de Contabilidade às fls. 142, aprova a prestação de contas apresentada pelos servidores WALQUIRIO PEREIRA RODRIGUES e RAIMUNDO NONATO PRADO RODRIGUES, no valor de Cr\$14.073,46 (quatorze mil, setenta e três cruzeiros e quarenta e seis centavos). Correspondente às despesas realizadas por conta do Fundo Rotativo concedido à Divisão de Manutenção e Transportes, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo." - 2º) - Processo nº 06394/76 - O Grupo Sistema Rio Descoberto solicita autorização para abertura de licitação para aquisição de válvulas, adufas, comportas e ventosas destinadas ao Sistema Rio Descoberto. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e face ao que consta do processo, autoriza a abertura de licitação na modalidade de concorrência para fabricação e fornecimento de válvulas, ventosas, adufas e comportas destinadas às adutoras de água bruta e reservatórios de água potável do Sistema Rio Descoberto, nos termos da minuta do Edital nº CD - 01/76 - CAESB e seus anexos que integram o presente processo." - 3º) - Processo nº 03236/76 - Prestação de contas apresentada pelos servidores José Ismael Rodrigues e José Eustáquio de Andrade. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Divisão de Contabilidade às fls. 25, aprova a prestação de contas apresentada pelos servidores JOSÉ ISMAEL RODRIGUES e JOSÉ EUSTAQUIO DE ANDRADE, relativa ao mês de julho, no valor de Cr\$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), correspondente às despesas realizadas por conta do Adiantamento concedido ao Serviço de Controle e Faturamento, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo." - 4º) - Processo nº 05359/76 - Prestação de contas do 2º Distrito da CAESB - Sobradinho. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Divisão de Contabilidade às fls. 12, aprova a prestação de contas apresentada pelos servidores GERALDO F. DA CONCEIÇÃO BORBA e DORACI TAGUATINGA DE ALMEIDA, no valor de Cr\$1.398,00 (um mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros), correspondente às despesas realizadas por conta do Fundo Rotativo concedido ao 2º Distrito da CAESB - Sobradinho, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo." - 5º) - Processo nº 05063/76 - Prestação de contas da Divisão de Manutenção e Transportes. DECISÃO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Divisão de Contabilidade às fls. 211, aprova a prestação de contas apresentada pelos servidores WALQUIRIO PEREIRA RODRIGUES e RAIMUNDO NONATO P. RODRIGUES, no valor de Cr\$22.849,52 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros e cinquenta e dois centavos), correspondente às despesas realizadas por conta do Fundo Rotativo concedido à Divisão de Manutenção e Transportes, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo." - 6º) - Processo nº 07012/76 - Pagamento de faturas emitidas pela CETESB, referentes a trabalhos realizados durante os meses de março, abril e maio de 1975. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o ato do Senhor Superintendente que autorizou a CETESB - COMPANHIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO BÁSICO E DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, empresa pública do Governo do Estado de São Paulo, a dar início aos trabalhos de consultoria para formulação e implantação de uma política de controle de poluição hídrica e o desenvolvimento de programas de saneamento físico no Distrito Federal, até que se formalizasse o convenio entre aquela empresa e a CAESB (firmado em 08.10.75, sob o nº 0715), trabalhos estes que foram realizados nos meses de março, abril e maio de 1975. Autoriza, ainda, com base na alínea "g" do art. 3º da Resolução nº 003/75 - CA - CAESB, a dispensa de licitação e o pagamento das faturas nºs 5133, 5134 e 5135, emitidas pela CETESB e constantes de fls. 05, 14 e 23 respectivamente no valor total de Cr\$ 189.791,58 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e um cruzeiros e cinquenta e oito centavos)." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos senhores Diretores presentes. Maria de Lourdes Almeida Campos.

FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA; ERNESTO CHALRÉO CORRÊA; SYLVIO MENDES CAMPOS; MANOEL OVIDIO FILHO; FAUSTO DE MARCOS RABELO FILHO.

ATA DA TRECENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

Aos dez dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e seis, na sala de reuniões, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, realizou-se a 314ª. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Engº Francisco de Salles Baptista Ferreira, Superintendente da Empresa, com a presença dos Senhores Diretores Ernesto Chalhó Correia, Sylvio Mendes Campos, Manoel Ovidio Filho e Fausto de Marcos Rabelo Filho. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos em pauta: 1º) - Processo nº 06331/76, através do qual o DASP propõe a compra da casa de propriedade da CAESB situada no lote 01 da QL 4/11, no Setor de Habitações Individuais Sul. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, tendo em vista o que consta do processo e com base na alínea "g" do art. 3º da Resolução nº 003/75-CA-CAESB, dispensa a licitação e autoriza a venda ao DASP Departamento Administrativo do Serviço Público, da casa de propriedade da CAESB construída no lote 01 da QL 4/11, no Setor de Habitações Individuais Sul - SHI-Sul, ocupada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social, pela importância de Cr\$3.224.258,20 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros e vinte centavos), preço proposto pelo DASP e decorrente de avaliação procedida pela Caixa Econômica Federal, nos termos do Decreto nº 74.409, de 14.08.74 (fls. 10). Resolve, ainda, encaminhar o presente processo ao Egregio Conselho de Administração e à Douta Assembleia Geral para final aprovação." - 2º) - Processo nº 05429/76 - Prestação de contas do 1º Distrito da CAESB - Taguatinga. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Divisão de Contabilidade às fls. 45, aprova a prestação de contas apresentada pelos servidores MARCOS REIS BRANDÃO e JOSÉ POLICARPO DE SOUZA, no valor de Cr\$2.781,51 (dois mil, setecentos e oitenta e um cruzeiros e cinquenta e um centavos), correspondente às despesas realizadas por conta do Fundo Rotativo concedido ao 1º Distrito da CAESB em Taguatinga, determinando ao órgão competente que forneça aos responsáveis o documento de quitação respectivo." - 3º) - Processo nº 05014/76 - Prestação de contas apresentada pelo servidor José Euber de Vasconcelos Araújo. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Divisão de Contabilidade às fls. 195, aprova a prestação de contas apresentada pelo servidor JOSÉ EUBER DE VASCONCELOS ARAUJO, no valor de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), correspondente às despesas realizadas por conta do Adiantamento concedido ao Departamento de Água e Esgotos, determinando ao órgão competente que forneça ao responsável o documento de quitação respectivo." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, Maria de Lourdes Almeida Campos, Secretária, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes. Maria de Lourdes Almeida Campos.

FRANCISCO DE SALLES BAPTISTA FERREIRA; ERNESTO CHALRÉO CORRÊA; SYLVIO MENDES CAMPOS; MANOEL OVIDIO FILHO; FAUSTO DE MARCOS RABELO FILHO;

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "E" 21 DE 17 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item V do Artigo 22 do Estatuto da Entidade, e tendo em vista o item XIV, do Artigo 68, do Regimento,

RESOLVE:

designar os servidores JAIL ANTONIO DA SILVA, Chefe da Divisão de Engenharia Agrícola, matrícula nº 92.389 - FZ, RODRIGO ODILON DOS ANJOS, Arquiteto, matrícula nº 92.691 - FZ, JOÃO DE DEUS ARAUJO LIMA, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, matrícula nº 11.576 - GDF, FERNANDO LEIRA TEIXEIRA, Chefe do Jardim Zoológico, matrícula nº 90.745 - FZ, e JARBAS DE LIMA GOIS, Chefe da Seção de Compras, matrícula nº 92.273 - FZ, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a julgar as propostas, referentes ao Edital nº 01/76 - DMP.

DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Diretor Presidente

CONSELHO DELIBERATIVO

Processo nº.: 4116/73 - FZ

Interessado: SHINICHI IWAKIRI

Assunto: Requer o arrendamento do lote nº 37, do Núcleo Hortícola Suburbano Vargem Bonita

Relator: JAYME LEIRO VILAN

--RESOLUÇÃO Nº. 146

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 204ª SESSÃO ORDINÁRIA e usando da competência que lhe confere o item XII, do artigo 16, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Autorizar o arrendamento do lote nº 37, do Núcleo Hortícola Suburbano Vargem Bonita, ao Senhor Shinichi Iwakiri.

PEDRO DO CARMO DANTAS - Presidente, UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO - Conselheiro, JAYME LEIRO VILAN - Conselheiro, ADALBERTO BRANDÃO VENTURA - Conselheiro, RUY ARAUJO CALDAS - Conselheiro.

Processo nº.: 4123/76 - FZ
Interessado: DEPARTAMENTO FINANCEIRO - FZ

Assunto: Submete a apreciação do Conselho Deliberativo e alteração do Orçamento Sintético da FZDF.

Relator: RUY ARAUJO CALDAS

RESOLUÇÃO Nº. 150

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 205ª Sessão Ordinária e usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 16, do Regimento Interno, e item II, do artigo 18, do Estatuto,

RESOLVE:

a) aprovar a alteração do Orçamento Sintético da Fundação

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº "E" 22 DE 17 DE AGOSTO DE 1976

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item V, do Art. 22 do Estatuto da Entidade, e tendo em vista o item XIV, do Art. 68, do Regimento,

RESOLVE:

designar, os servidores JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, Praticante de Administração, matrícula nº 90.092 - FZ, REYNALDO PEDRO BELÉM, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula nº 91.233 - FZ e ANANIAS PRIMO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 01.545 - GDF para, em Comissão e sob a presidência do primeiro, transferirem o material permanente, do antigo Departamento Agropecuário, para o atual Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural - DATER e Departamento de Pesquisas e Experimentação - DPE.

DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Diretor Presidente

Zoobotânica do Distrito Federal, bem como o Plano de Aplicação, na forma dos quadros demonstrativos apresentados pelo Departamento Financeiro;

b) submeter a presente Resolução à homologação do excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, de acordo com o artigo 27, inciso I, letras "a" e "b", do Decreto nº 3.097, de 22/12/75. PEDRO DO CARMO DANTAS - Presidente, DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM - Conselheiro, UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO - Conselheiro, JAYME LEIRO VILAN - Conselheiro, RUY ARAUJO CALDAS - Conselheiro, ADALBERTO BRANDÃO VENTURA - Conselheiro.

Processo nº.: 3077/76 - FZDF
Interessado: BANCO REGIONAL DE BRASILIA - BRB e FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
Assunto: Submete à apreciação do Conselho Deliberativo Minuta de Carta de Anuência.
Relator: JAYME LEIRO VILAN

RESOLUÇÃO Nº 158

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 206ª SESSÃO ORDINÁRIA e usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 18, do Estatuto,

RESOLVE:
Aprovar a minuta da Carta de Anuência a ser encaminhada ao Banco Regional de Brasília - BRB pelo Diretor Presidente da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos termos abaixo transcritos:
O.I.
Nº 76-PJ
Brasília, em ... de agosto de 1976
Senhor Diretor:
De conformidade com a Resolução nº 158 de Conselho Deliberativo da Fundação Zoobotânica e tendo como objetivo possibilitar

adequada disseminação do Crédito Rural no âmbito do Distrito Federal, manifestamos nossa irrestrita concordância com o ajuste da cessão de direitos emergentes de contratos de arrendamentos, cujos arrendatários figurem como tomadores de recursos para sua exploração junto a esse Banco.

Havendo inadimplemento de obrigações por parte dos beneficiários dos empréstimos, fica estabelecido que promoveremos a transferência do arrendamento, sob idênticas condições contratuais, a pessoa indicada pelo Banco, sem qualquer ônus de nossa parte e tudo com a expressa observância do Decreto nº 2.739/74.

Se for, ajustado o pagamento de ágio ou vantagem, pelo cessionário, de qualquer espécie, damos nossa conformidade a seu aproveitamento na amortização ou liquidação da dívida do arrendatário cedente, desobrigando-nos da indenização de benfeitorias, lavouras em formação ou frutos pendentes.

Valemos-nos da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria nossos protestos de consideração e apreço.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro
RUY ARAUJO CALDAS
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

Processo nº.: 5074/75 - FZ
Interessado: ANTONIO FERREIRA ALVARES DA SILVA
Assunto: Requer o arredamento da Área Isolada
Relator: JAYME LEIRO VILAN

RESOLUÇÃO Nº 159

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 206ª SESSÃO ORDINÁRIA e usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 18, do Estatuto,

RESOLVE:

Autorizar o arredamento da Área Isolada de 160 hectares e 50 ares, localizada à margem esquerda do Córrego do Meio ao lado do Núcleo Rural de Sobradinho I, ao Senhor Antônio Ferreira Alvares da Silva, condicionando a lavratura do respectivo Contrato de arrendamento a aprovação do projeto pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, nos termos do parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto nº 2.739 de 16/10/74, alterado pelo Decreto nº 3.301 de 07/7/76.

PEDRO DO CARMO DANTAS, Presidente
DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM, Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro
RUY ARAUJO CALDAS
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

Processo nº.: 0270/75-FZ
Interessado: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - FZDF
Assunto: Solicita autorização para

perdoar as dívidas e consequentemente baixa dos débitos.
Relator: JAYME LEIRO VILAN

RESOLUÇÃO Nº. 160

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 206ª SESSÃO ORDINÁRIA e usando da competência que lhe confere o item XIX, do artigo 18 do Estatuto, e, considerando ser desconhecido o paradeiro dos ex-empregados e sendo de pequeno valor o débito,

RESOLVE:

a) dispensar a cobrança de débitos, para com a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal dos ex-empregados: VITÓRIO PEREIRA DE ANDRADE, valor: Cr\$ 178,00 (cento e setenta e oito cruzeiros); IRENE DE OLIVEIRA LIMA, valor: Cr\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito cruzeiros); FRANCISCO MELO DA SILVA, valor: Cr\$ 178,00 (cento e setenta e oito cruzeiros); e JOSÉ CARDOSO FILHO, valor Cr\$ 230,00 (duzentos e trinta cruzeiros);

b) determinar ao Departamento Financeiro a baixa dos débitos acima referidos.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Conselheiro
RUY ARAUJO CALDAS
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

Processo nº.: 5726/75-FZ
Interessado: LOURDES TEREZINHA GOMES E SILVA
Assunto: Requer a regularização do arrendamento do lote nº. 3, do Núcleo Rural do Rio Preto.
Relator: ADALBERTO BRANDÃO VENTURA

RESOLUÇÃO Nº. 161

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 206ª SESSÃO ORDINÁRIA e usando da competência que lhe confere o item IX do artigo 18 do Estatuto,

RESOLVE:

a) declarar rescindido o Contrato de fls. 22/24 referente ao arrendamento do lote nº. 03 do Núcleo Rural do Rio Preto, celebrado entre o Senhor SADAICHI NAKAMURA e HUGO FERNANDES LEÃO, com a anuência da FZDF, tendo em vista a cessão de direitos de fls. 5 e declaração de anuência de fls. 30; e,
b) autorizar a lavratura de novo Contrato de arrendamento do mesmo lote, com a Senhora LOURDES TEREZINHA GOMES E SILVA, nos termos do Decreto nº. 2.739/74.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro
DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Conselheiro
RUY ARAUJO CALDAS
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro

Processo nº.: 4383/76 - FZ
Interessado: FEIRA PERMANENTE DE ANIMAIS - FEPAN
Assunto: Solicita autorização para dispensa da taxa de 5% sobre o valor da venda de animais.
Relator: RUY ARAUJO CALDAS
RESOLUÇÃO Nº 162

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 206ª SESSÃO ORDINÁRIA e usando da competência que lhe confere o item XIX, do artigo 18 do Estatuto,

RESOLVE:

dispensar, por tempo indeterminado, a cobrança da taxa de 5% sobre o valor da venda de animais inscritos na Feira Permanente de Animais.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro
RUY ARAUJO CALDAS
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

Processo nº.: 4281/76 - FZ
Interessado: SERVIÇO DE PESSOAL DA FZDF
Assunto: Solicita autorização para permuta de relógios de controle de ponto do pessoal da FZDF.
Relator: RUY ARAUJO CALDAS
RESOLUÇÃO Nº 163

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 206ª SESSÃO ORDINÁRIA e usando da competência que lhe confere o item XII, do artigo 18 do Estatuto, e com base no artigo 75 das normas aprovadas pela Resolução nº 64 de 07/04/72,

RESOLVE:

autorizar a permuta de dois relógios de ponto marca eletron Ponit, sincronizado, movido à eletricidade, modelo 7411, no valor de Cr\$11.800,00 (onze mil e oitocentos cruzeiros), por dois outros eletrônicos, Quartzo- Pont "DIMER", modelo 7410-3, cujo valor importa em Cr\$22.726,80 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros e oitenta centavos), de acordo com as justificativas constantes no processo.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
DENILSON GERALDO SAMPAIO REHEM
Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro
RUY ARAUJO CALDAS
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

Processo nº.: 4254/76 - FZ
Interessado: CONVENIO GDF/FZDF Assistência Motomecanizada.
Assunto: Solicita revogar a Resolução que aprovou o regulamento do Convenio firmado entre o Governo do Distrito Federal e a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.
Relator: RUY ARAUJO CALDAS

RESOLUÇÃO Nº 164

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DIS-

TRITO FEDERAL, em sua 106ª. SESSÃO ORDINÁRIA e usando da competência que lhe confere o item XIX, do artigo 16, do Regimento Interno,

RESOLVE:

a) revogar a Resolução nº 414 de 19/12/73, deste Conselho, que aprovou a regulamentação do Convênio GDF /FZDF - Assistência Motomecanizada bem como os anexos II e III, constantes de fls. 38 usque 48 do processo nº 6799/73; b) submeter a presente Resolução a aprovação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
DENILSON CARLOS SAMPAIO
REHEM
Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro
RUY ARAUJO CALDAS
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

Processo nº: 04255/76-FZ
Interessado: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASILIA S/A - SAB
Assunto: Solicita autorização para compra de lotes.
Relator: JOSÉ PASSOS PORTO

RESOLUÇÃO Nº 165

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 206ª. SESSÃO ORDINÁRIA e usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 18, do Estatuto,

RESOLVE:

a) autorizar a aquisição dos imóveis localizados no SIA, trecho 8 (oitto) lotes 275/285 (duzentos e setenta e cinco a duzentos e oitenta e cinco), da Sociedade de Abastecimento de Brasília, Sociedade Anônima-SAB, pelo valor global de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros);

b) dispensar a licitação para aquisição dos imóveis considerando a existência de benfeitorias construídas pela Fundação Zootônica do Distrito Federal nos lotes mencionados, com fulcro na letra "b", do inciso I do artigo 3º das Normas

aprovadas pela Resolução nº 64, de 07/04/72.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
DENILSON GERALDO SAMPAIO
REHEM
Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro
RUY ARAUJO CALDAS
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

Processo nº.: 3158/76 -FZ
Interessado: DEPARTAMENTO ZOOBOTANICO -DZ
Assunto: Solicita autorização para alienar animais
Relator: JOSÉ PASSOS PORTO
RESOLUÇÃO Nº 166

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 206ª. Sessão ordinária e usando da competência que lhe confere o item XIX, do artigo 18 do Estatuto,

RESOLVE:

autorizar a alienação, mediante leilão publico, dos animais relacionados às fls. 05 do processo, tomando por base os preços mínimos estabelecidos pela Comissão de Avaliação, instituída pela Instrução de Serviço "E" nº 18 de 27/07/76.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
DENILSON GERALDO SAMPAIO
REHEM
Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro
RUY ARAUJO CALDAS
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

Processo nº.: 3821/76 -FZ
Interessado: DEPARTAMENTO AGROPECUARIO -FZ
Assunto: Solicita autorização para alienar animais -
Relator: JOSÉ PASSOS PORTO

RESOLUÇÃO Nº 167

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL, em sua 206ª. SESSÃO ORDINÁRIA e usando da competência que lhe confere o item XIX, do artigo 18 de Estatuto,

RESOLVE:

..Autorizar a alienação, mediante leilão publico, dos animais relacionados às fls. 05/07 do processo, tomando por base os preços mínimos estabelecidos pela Comissão de Avaliação instituída pela Instrução de Serviço "E", nº 17 de 14/7/76.

PEDRO DO CARMO DANTAS
Presidente
DENILSON GERALDO SAMPAIO
REHEM
Conselheiro
ADALBERTO BRANDÃO VENTURA
Conselheiro
RUY ARAUJO CALDAS
Conselheiro
JAYME LEIRO VILAN
Conselheiro
JOSÉ PASSOS PORTO
Conselheiro
UMBERTO MANCEBO DE ARAUJO
Conselheiro

CONVÊNIO G.D.F./F.Z.D.F. ASSISTÊNCIA MÔTOMEKANIZADA ATOS DO EXECUTOR

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

CONVÊNIO MA/FZDF - PRONASA-DF

Demonstrativo da execução financeira dos recursos oriundos do MINISTÉRIO e da FUNDAÇÃO, des-
tinados ao presente CONVÊNIO, no período de fevereiro a julho de 1976.

ELEMENTOS DA DESPESA	MINISTÉRIO	FUNDAÇÃO	Suhtotal
3.0.0.0 - <u>DESPESAS CORRENTES</u>			
3.1.0.0 - <u>DESPESAS DE CUSTEIO</u>			
3.1.1.0 - Pessoal Civil	-	450.000,00	450.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	16.096,80	40.000,00	56.096,80
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros	-	7.000,00	7.000,00
3.2.5.0 - <u>CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</u>			
I.N.P.S. -	-	68.000,00	68.000,00
3.2.7.0 - F.G.T.S. e PASEP	-	43.000,00	43.000,00
4.0.0.0 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
4.1.0.0 - <u>INVESTIMENTOS</u>			
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	169.560,95	-	169.560,95
4.1.4.0 - Material Permanente	4.441,60	-	4.441,60
TOTAL GERAL	190.099,35	608.000,00	798.099,35

Brasília-DF, 10 de agosto de 1976.

CONVÊNIO-MA/FZDF-PRONASA-DF

Orizomardenturucuso Lustoes
CFMV 0034
Executop

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO LUISA DE MARILLAC, PARA ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS, EM REGIME DE INTERNATO.

Aos 16 dias do mês de agosto de mil, novecentos e setenta e seis (1976), a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, doravante denominada simplesmente "FUNDAÇÃO", neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, JOSÉ FRANCISCO DE SÁ TELES, devidamente autorizado pela Resolução nº 76, do Conselho Deliberativo (Processo -FSSDF - nº 0610 /76) e a Associação Luisa de Marillac, entidade com personalidade jurídica de

direito privado, registrada na Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal sob o nº 20/66, doravante denominada simplesmente "ASSOCIAÇÃO", neste ato representada pela sua Diretora, Senhora MARIA DA GLÓRIA FREITAS QUINTELLA, resolveram renovar o Convênio celebrado entre as partes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DA FINALIDADE

..CIAUSULA PRIMEIRA - Este Convênio tem por finalidade o atendimento a dez (10) pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, sem amparo familiar, em regime de internato.

CLÁUSULA SEGUNDA - A finalidade prevista na Cláusula anterior será atingida através da prestação dos seguintes serviços:

1. - Alojamento;
 2. - Alimentação (café, desjejum, almoço, lanche e jantar);
 3. - Vestuário;
 4. - Assistência médico-dentária e farmacêutica na própria Entidade ou utilizando os serviços de Entidades da Comunidade;
 5. - Recreação orientada;
 6. - Atividade ocupacional.
- II - DOS BENEFICIÁRIOS

CLÁUSULA TERCEIRA - Serão beneficiados por este Convênio pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a sessenta (60) anos, não portadoras de doenças mentais ou infecto-contagiosas, encaminhadas pela "FUNDAÇÃO".

III - DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA: Obriga-se a "ASSOCIAÇÃO" a: 1. Receber as pessoas encaminhadas pela "FUNDAÇÃO", até o limite de dez (10) vagas diárias, bem como prestar-lhes os serviços enumerados na Cláusula Segunda.

2. Encaminhar à "ASSOCIAÇÃO" os clientes previamente identificados e portadores do atestado de sanidade física e mental;

3. Pagar os seguintes valores de diárias:

- a) por vaga ocupada Cr\$ 18,15 (dezoito cruzeiros e quinze centavos);
- b) por vaga não ocupada Cr\$ 5,03 (cinco cruzeiros e três centavos).

CLÁUSULA SEXTA - Os valores das diárias de que trata a Cláusula anterior só serão reajustados havendo disponibilidade orçamentária da "FUNDAÇÃO", mediante prévio estudo de custo, elaborado pelos seus órgãos técnicos, com base nos elementos fornecidos pela "ASSOCIAÇÃO", no qual fique demonstrada a necessidade do referido reajustamento.

Parágrafo Único - Em qualquer hipótese, vindo a ser concedido o reajustamento, este não poderá ultrapassar os índices de atualização monetária, fixados ou recomendados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento das diárias a que se refere a Cláusula anterior será efetuado, mensalmente, até o décimo (10º) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação de relatório visado pelo Responsável Técnico do Convênio, com o movimento de admissões e desligamentos verificados, bem assim o número de vagas ocupadas e os dias correspondentes à ocupação.

CLÁUSULA OITAVA - Em caso de falecimento de qualquer pessoa internada por força deste Convênio, a "ASSOCIAÇÃO" tomará todas as providências necessárias ao sepultamento respectivo, sem ônus para a "FUNDAÇÃO", a qual será imediatamente comunicado o fato.

CLÁUSULA NONA - A "ASSOCIAÇÃO", obriga-se a mencionar expressamente a colaboração da "FUNDAÇÃO", em qualquer divulgação que fizer com respeito ao seu programa de atendimento a pessoas idosas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Sessenta (60) dias antes do término deste Convênio, as partes deverão estudar as vantagens e necessidades de sua renovação, bem assim os recursos essenciais ao seu custeio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio poderá ser rescindido por mútuo consentimento, mediante o aviso prévio de trinta (30) dias, ou em decorrência do inadimplemento por uma das partes, cabendo, nesse caso, ao prejudicado com a rescisão, indenização pelos prejuízos sofridos em razão da dissolução deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As despesas decorrentes da execução deste Convênio, no montante global de até Cr\$ 66.247,50 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos); correrão à conta do Programa 40 - Atendimento aos Estratos Populacionais Carentes do Distrito Federal; Atividade DESA 2.09 - Atendimento aos Estratos Populacionais Carentes; Elemento 3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes, do Orçamento Interno por Programa da "FUNDAÇÃO", sendo Cr\$ 33.396,00 (trinta e três mil, trezentos e noventa e seis cruzeiros), para o corrente exercício e Cr\$ 32.851,50 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e cinquenta centavos), para o exercício de 1977.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As despesas decorrentes da publicação deste Convênio no Diário Oficial do Distrito Federal, correrão à conta da "FUNDAÇÃO".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Convênio vigorará pelo prazo de um (1) ano, a contar de 1º de julho de 1976 e a terminar em 30 de junho de 1977.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro do Distrito Federal para dirimir qualquer dúvida porventura decorrente da execução deste Convênio.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o instrumento que vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

JOSÉ FRANCISCO DE SA TELES - p/"Fundação"; MARIA DA GLORIA FREITAS QUINTELLA - p/"Associação"; TESTEMUNHAS: 1. Jardelina Souto Porto; 2. Alda Teotônio Torres Soares.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

S.E.C. - SEG

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/76-AR-IV, PARA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DAS SEGUINTE OBRAS E SERVIÇOS:

- 1 - Construção de 01 (um) prédio para Biblioteca;
- 2 - Construção de 01 (um) prédio para sede do Complexo Escolar "A";
- 3 - Reforma e Ampliação do Centro de Ensino nº. 01;
- 4 - Urbanização da área anexa à Biblioteca, com aproximadamente 5.800m²; e
- 5 - Construção de uma torre elevada para abastecimento d'água.

Informamos aos interessados que às 14:00 (quatorze) horas do dia 03 de setembro de 1976, estará reunida na sala de Reuniões da Administração Regional de Brasília, situada na Área Especial nº. 04 do Setor Tradicional em Brasília-DF, a Comissão de Licitação, para recebimento de propostas referentes a construção da obra objeto do Edital de Tomada de Preços nº. 003/76-AR-IV.

O Edital e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Regional de Brasília, através da Comissão de Licitação, no endereço acima citado no horário das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Brasília-DF, 17 de agosto de 1976

Arq. FULVIO ANTONIO MACHADO DE ÁVILA
Presidente da Comissão de Licitação

➔➔➔ 23 24 25

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DER-DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/76

Edital: A disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no 2º andar do Edifício Sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte - Lote "C", em Brasília, Distrito Federal.

Objeto: - Fornecimento e assentamento de meios-fios, nos seguintes trechos:

- Interseção EPIA/EPNB ao Viaduto da Estrada de Ferro aproximadamente 12.500 metros de meios-fios;

- Viaduto da Estrada de Ferro à Entrada do Gama (EPCT) aproximadamente 18.500 metros de meios-fios.

Data: o recebimento dos invólucros contendo a "Documentação" e "Proposta" dar-se-á às 16:00 horas do dia 08 de setembro de 1976.

Brasília, 19 de agosto de 1976

Engº Arthur Coelho de Mello

Rep. p/Presidência da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

AVISO DE EDITAL Nº 09 /76

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, leva ao conhecimento dos interessados que colocará em LICITAÇÃO PÚBLICA lotes comerciais, residenciais e para mansões no PLANO PILOTO E CIDADES SATÉLITES, obedecendo as condições do EDITAL Nº 09/76, afixado no 3º andar do Edifício ASCB, localizado na Quadra 06 - Bloco "L" do Setor de Autarquias Sul, onde poderão obter exemplares ou maiores informações. As propostas deverão ser entregues entre as 08:00 e 09:00 horas do dia 22 (VINTE E DOIS) DE SETEMBRO DE 1976, no 1º andar do Edifício supra e a abertura das mesmas será realizada meia hora depois. O depósito da caução não poderá ultrapassar o horário de 16:00 horas do dia 20 (VINTE) DE SETEMBRO DE 1976. As guias de recolhimento da caução podem ser encontradas em qualquer AGÊNCIA DO BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A e também no 1º subsolo onde funciona a Tesouraria da TERRACAP.

Brasília, 19 de agosto de 1976.

ARMANDO COLAVOLPE
Diretor Superintendente

LEGISLAÇÃO DO

DISTRITO FEDERAL

Treze volumes contendo
decretos de 1960 a 1973

Para assinatura

4ª Subprocuradoria Geral -

Edifício Brasília, 8º Andar - D.F. - 70.000.

Informações: Divisão de Legislação e Assuntos
da Administração Indireta.

Tel. 23-5047